

COMO PARLAMENTARES PENSAM OS DIREITOS DAS MULHERES?
PESQUISA NA LEGISLATURA 2007-2010 DO CONGRESSO NACIONAL



ORGANIZAÇÃO
Eneida Vinhaes Dultra e Soraya Fleischer

COLEÇÃO 20 ANOS DE CIDADANIA E FEMINISMO

ENEIDA VINHAES DULTRA E SORAYA FLEISCHER

Organizadoras

COMO PARLAMENTARES PENSAM OS DIREITOS DAS MULHERES?

PESQUISA NA LEGISLATURA 2007-2010 DO CONGRESSO NACIONAL



1ª EDIÇÃO

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA
BRASÍLIA • 2009

Prefácio Almira Rodrigues

Redação dos textos Eneida Dultra, Juliano Alessander, Kauara Rodrigues, Natalia Mori, Patricia Rangel, Sarah Reis e Soraya Fleischer

Elaboração dos gráficos Adriano Fernandes

Revisão final Eneida Dultra, Soraya Fleischer e Francine Moor

Aplicação dos questionários Soma Opinião e Mercado

Projeto Gráfico e Editoração Ars Ventura Imagem e Comunicação

Arte da Capa Gracco Bonetti (graccobonetti@gmail.com)

Fotografia da capa Acervo da Câmara dos Deputados

Impressão e Gráfica Athalaia



SCS – Quadra 02, Bloco C, sala 602, Ed. Goiás – Brasília, DF
CEP: 70317-900
Telefones : (61) 3224-1791
www.cfemea.org.br

Apoio



THE FORD FOUNDATION
(Fundação Ford)

Como parlamentares pensam os direitos das mulheres? Pesquisa na Legislatura 2007-2010 do Congresso Nacional/ orgs. Eneida Vinhaes Dultra e Soraya Fleischer. Brasília: CFEMEA: SAAF/Fundação Ford, 2009.

120 p. – (Coleção 20 Anos de Cidadania e Feminismo; 4)

1. Pesquisa de opinião no Congresso Nacional. 2. Gênero e opinião de parlamentares. 3. Direitos das mulheres – no Congresso Nacional. 4. Políticas Públicas e igualdade de gênero. 5. Mulheres na política. 6. Aborto e o Congresso Nacional. 7. Direitos sexuais em pauta. 8. Trabalho e proteção social das mulheres.

I. Título. II. Título: Pesquisa na Legislatura 2007- 2010 do Congresso Nacional. III. Série. IV. CFEMEA.

ISBN 978-85-86119-04-0

2009, por CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido e difundido desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

5 Prefácio
Almira Rodrigues

9 Apresentação
Soraya Fleischer

21 PARTE I ANÁLISE SOBRE AS OPINIÕES DOS PARLAMENTARES: TEXTOS REFLEXIVOS

22 CAPÍTULO I - Observando as características gerais dos entrevistados
Eneida Vinhaes Dultra

28 CAPÍTULO II - A visão dos parlamentares acerca das políticas públicas e orçamento para a promoção da igualdade de gênero
Sarah Reis

32 CAPÍTULO III - O que os parlamentares pensam sobre as mulheres na política?
Patricia Rangel

45 CAPÍTULO IV - O aborto dentro do Congresso Nacional:
Como pensam nossos deputados e senadores?
Soraya Fleischer, Kauara Rodrigues e Natalia Mori

57 CAPÍTULO V - Direitos sexuais em pauta
Natalia Mori e Juliano Alessandro

60 CAPÍTULO VI - Trabalho e proteção social
Eneida Vinhaes Dultra

73 PARTE II TABELAS E GRÁFICOS

99 ANEXOS

100 Anexo I Tabela comparativa das matérias tratadas em todas as pesquisas

111 Anexo II Questionário aplicado

116 Anexo III Carta a parlamentares



PREFÁCIO

Almira Rodrigues

Socióloga e associada do Centro Feminista de Estudos e Assessoria
almira.rodrigues@gmail.com

Mais uma vez o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA enfrenta o desafio de realizar e divulgar uma Pesquisa de Opinião sobre os direitos das mulheres com parlamentares brasileiros. Esta é a quinta pesquisa de opinião em duas décadas de vida desta organização não governamental, ou seja, a cada nova Legislatura Federal, lá está o Centro Feminista buscando conhecer e divulgar as opiniões dos parlamentares sobre os projetos de lei mais diretamente voltados à afirmação/negação dos direitos das mulheres.

Estas pesquisas constituem uma via de mão dupla: ao mesmo tempo em que intentam conhecer as opiniões dos parlamentares sobre direitos das mulheres, constituem uma oportunidade para expressar e difundir as reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres no âmbito do Poder Legislativo.

A escolha de realizar sistematicamente estas pesquisas de opinião decorre do entendimento de que elas constituem um recurso especial de registro do cenário e da correlação de forças no Congresso Nacional quanto às opiniões sobre determinadas proposições legislativas em tramitação nas Casas Legislativas. Este conhecimento é fundamental como subsídio para o planejamento e a realização de estratégias de intervenção política do Centro Feminista no Legislativo Federal, espaço privilegiado de sua ação política institucional. Assim, a identificação de questões problemáticas, em suas diversas graduações, passa a constituir uma referência para as ações, como a de aprofundar a discussão e a argumentação sobre determinadas temáticas e a de ampliar e fortalecer as alianças em defesa da igualdade de gênero e da cidadania das mulheres.

Essas pesquisas contaram com formatações diferentes ao longo dos anos. Embora sempre aplicadas a todos os/as parlamentares, tiveram dimensões e retornos diferenciados nas diversas ocasiões em que foram realizadas, refletindo a especificidade do contexto histórico e político de então. Apesar das diferenças entre os perfis dos parlamentares respondentes – especialmente em termos de sexo, casa legislativa e filiação partidária – é possível ressaltar algumas características e tendências que se repetem ao longo dos anos. Fundamentalmente, essas pesquisas

apontam para as aproximações e os distanciamentos dos parlamentares em relação às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres e, nessa medida, promovem uma interlocução desses movimentos com os parlamentares.

A presente publicação contém os resultados da última pesquisa, realizada entre 2007 e 2008, os quais são analisados por várias especialistas e pesquisadoras vinculadas ao Cfemea. Esta é uma nova forma de apresentação dos resultados que se enriquece com a multiplicidade de olhares.

A apresentação da publicação é desenvolvida por Soraya Fleischer que elabora um balanço das cinco pesquisas realizadas pelo Cfemea. Elenca algumas tendências de opinião ao longo do tempo e como traço geral aponta uma correlação de forças desfavorável aos movimentos feministas e de mulheres que vem se agravando a cada legislatura. Esta situação demanda uma profunda avaliação por parte dos movimentos feministas e de mulheres visando intervir para a construção de uma melhor correlação de forças no Congresso Nacional para esses e demais movimentos no campo dos direitos humanos, dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, dos direitos trabalhistas, dos direitos de participação e representação política. A autora se detém sobre a metodologia utilizada nesta quinta pesquisa, sobre suas possibilidades e limitações.

Sarah Reis aborda a temática do orçamento público e de sua importância para a implementação das políticas públicas. Destaca o desconhecimento, por grande parte dos parlamentares, de instrumentos institucionais de políticas para mulheres, principalmente o II Plano Nacional de Política para Mulheres – PNPM. Também preocupante é o desconhecimento do Cfemea por parte dos parlamentares, evidenciado na pesquisa. Estes resultados apontam para a necessidade de o Centro traçar uma estratégia específica de difusão do II PNPM no Legislativo Federal bem como de uma vigorosa apresentação institucional. Estas estratégias merecem ser pensadas a cada nova legislatura, considerando principalmente um elevado percentual de parlamentares de primeiro mandato a cada eleição. Estas mesmas preocupações, entre outras, são destacadas por Eneida Vinhaes Bello Dultra e por Patrícia Rangel, em seus respectivos artigos, quando da análise do perfil dos parlamentares participantes desta pesquisa de opinião.

O texto apresentado por Soraya Fleischer, Kauara Rodrigues e Natália Mori trata da difícil questão do aborto e do grande distanciamento dos parlamentares em relação ao direito de livre escolha frente uma gravidez indesejada, defendido pelos movimentos feministas e de mulheres. Este distanciamento vem se mantendo ao longo das duas últimas décadas. Quanto à ampliação dos permissivos legais para a realização da interrupção da gravidez os parlamentares conseguem acolher a idéia apenas em situações de grave risco à saúde da mulher, e de má

formação congênita incompatível com a vida ou doença fetal grave e incurável. Como destacado pelas autoras, a grande maioria dos parlamentares não reconhece o direito das mulheres realizarem o aborto por motivação sócio-econômica ou por livre solicitação. A luta contra o direito ao aborto e a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo constituem bandeiras paradigmáticas das forças conservadoras e religiosas de cunho fundamentalista, que vem se organizando e fortalecendo a cada dia em todo o planeta. Estas são questões das mais delicadas e de difícil negociação e acordo no Legislativo. A luta entre as opiniões opostas é acirrada e os movimentos feministas e de mulheres tem gasto uma grande energia para evitar os retrocessos na atual legislação sobre o aborto que permite a sua realização em casos de gravidez resultante de estupro e de risco de vida da mulher.

O texto de Eneida Vinhaes Bello Dultra, sobre trabalho e previdência social, destaca a problemática do trabalho doméstico como trabalho sem a integralidade dos direitos trabalhistas e previdenciários e a premente necessidade de os legisladores apontarem para um equacionamento desta questão. Outra questão levantada diz respeito à precária compreensão da importância das condições de paternidade e de maternidade, as quais necessitam ser melhoradas e ampliadas. A autora destaca, sobretudo, a necessidade de uma melhor divisão das tarefas domésticas e dos cuidados familiares (com as crianças e as pessoas idosas, doentes e com deficiências) entre homens e mulheres. Para além dessa divisão, destacamos a necessidade de o Estado assumir efetivamente suas funções no campo da educação e da saúde, mediante o pleno atendimento da educação infantil e básica e da assistência médica às pessoas com estado de saúde precário e vulnerável.

Por fim, Patrícia Rangel aborda a questão da participação política das mulheres a partir dos resultados da pesquisa. Mostra que a maioria dos parlamentares não apóia a implantação de ações afirmativas que poderiam efetivamente ampliar a representação política das mulheres, como a punição de partidos que não alcancem o mínimo de 30% de candidaturas femininas e a adoção da lista fechada com alternância de sexo para as eleições proporcionais. No entanto, destaca que uma parcela significativa concorda com a destinação de parte do fundo partidário e parte do tempo de propaganda partidária para promover a participação política das mulheres. Ou seja, os parlamentares parecem reconhecer a problemática da sub-representação política das mulheres, mas não estão dispostos a promover grandes mudanças nesse cenário, até porque, tais medidas apresentam um caráter redistributivo e, conseqüentemente, a maior presença das mulheres implica em uma redução da presença masculina no cenário da política

representativa. A autora traz a discussão da Reforma Política e da sua necessidade para a construção da democracia no país.

Nesta pesquisa, como nas anteriores, considerando-se separadamente o universo dos parlamentares homens e das parlamentares mulheres respondentes, pode-se constatar uma expressiva diferença no que diz respeito ao apoio às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, direitos trabalhistas e previdenciários, direitos de participação e representação política. Proporcionalmente, as parlamentares mulheres tendem a apoiar bem mais as reivindicações desses movimentos que os parlamentares homens. Essa situação nos indica que a eleição de mulheres para ocuparem posições políticas representativas é fundamental para o avanço das conquistas. Por outro lado, o distanciamento com relação às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, por parte de grande parte dos parlamentares homens e de algumas parlamentares mulheres, de todos os partidos políticos, alude à necessidade de se trabalhar as plataformas feministas no Congresso Nacional, mediante discussão política e busca e ampliação de apoios. Ou seja, a combinação das estratégias de intervenção para a ampliação da representação política das mulheres e para a difusão das plataformas feministas entre todas as candidaturas e mandatos é essencial. Em todas elas, a interlocução com a Bancada Feminina no Congresso Nacional (deputadas e senadoras) nos parece ser essencial.

Finalizando, destacamos que com esta pesquisa o CFEMEA espera contribuir para o debate em torno de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional concernentes às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres na sociedade brasileira. Este debate insere-se em uma discussão mais ampla, sobre democracia e sobre políticas e orçamentos públicos. Nessa medida, a instituição se alia a outros movimentos sociais, que também buscam o aprofundamento da democracia brasileira e o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência na sociedade.

Acreditamos que o esforço realizado, e que ganha forma e concretude nesta publicação, possa ser uma referência para a realização de novas pesquisas, sobre outros ângulos feministas e igualmente importantes, no Parlamento Federal. Mas não apenas em âmbito federal, e sim que também possa contribuir para o desenvolvimento de pesquisas equivalentes nos legislativos estaduais bem como nas câmaras de vereadores país afora. Comparações e análises substanciais, nas diversas instâncias de poder e referidas às diversas temáticas setoriais, são fundamentais para subsidiar a luta por direitos e equidade social.

Brasília, 20 de setembro de 2009.

APRESENTAÇÃO

UM CONVITE À LEITURA

Soraya Fleischer

Antropóloga, professora da Universidade de Brasília e
pesquisadora colaboradora do CFEMEA.
sorayafleischer@hotmail.com

1 Antecedentes

Desde sua fundação, em 1989, há algumas atividades do Centro Feminista de Estudos e Assessoria que têm comprovado sua eficácia e, por isso, têm se cristalizado em sua rotina. Uma destas atividades é a “Pesquisa de opinião com parlamentares federais sobre os direitos das mulheres”. A cada nova legislatura, o CFEMEA entrevista os/as deputados/as e senadores/as que estão começando seus mandatos.

O objetivo desta pesquisa é duplo. Por um lado, pretendemos conhecer o posicionamento de nossos representantes nas questões que nos afetam mais diretamente para, melhor informadas, realizar atividades bem direcionadas de *advocacy* feminista dentro do espaço parlamentar¹. Por outro lado, a pesquisa também serve para comunicar ao Congresso Nacional as principais reivindicações e posicionamentos dos movimentos de mulheres e feministas na atualidade.

Boas informações nos ajudam a antecipar valores, opiniões e posturas destes políticos diante de proposições legislativas em elaboração, tramitação ou votação. E assim, o movimento de mulheres estará preparado de forma mais qualificada para avançar seu *advocacy* dentro do Poder Legislativo, pressionando os parlamentares para que reconheçam a importância da plena cidadania de mais da metade de seu eleitorado.

Até hoje, cinco pesquisas de opinião foram realizadas pelo CFEMEA.

A primeira pesquisa foi realizada em 1992, em referência à legislatura entre 1991 e 1994. Como iniciativa pioneira, aqui se pretendia conhecer como o Legislativo vinha reagindo à

¹ Para uma ótima discussão teórica sobre o conceito de “advocacy”, ver RODRIGUES, Almira. “Advocacy: uma ação política de novo tipo”. Brasília: CFEMEA, 1999. <http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=32>

novíssima Constituição Federal de 1988. Primeiro, foram entrevistados, em profundidade, 24 parlamentares formadores de opinião. Daí, resultou o instrumento quantitativo (o mais extenso utilizado até hoje, com 80 perguntas) para realizar um *survey* censitário².

A segunda pesquisa, referente ao mandato de 1995 a 1998, embora repetisse algumas questões para se assegurar comparabilidade, utilizou um instrumento mais enxuto, com 17 questões.

A terceira pesquisa de opinião aconteceu em 1999 com os parlamentares eleitos para o período de 1999 a 2002 e 36 perguntas foram dirigidas aos nossos representantes federais.³

A quarta pesquisa, que aconteceu entre 2004 e 2005, se referia à legislatura dos anos 2003-2006 e 38 perguntas compuseram o questionário utilizado.

A quinta pesquisa, que será apresentada nesta publicação, se refere ao mandato parlamentar do período 2007-2010 e foi realizada entre os anos 2007 e 2008.

A tabela 1 resume a trajetória desta atividade do CFEMEA dentro do Congresso Nacional e, ao final do livro, no Anexo I, um quadro comparativo dos conteúdos destas cinco pesquisas pode ser encontrado.

Toda esta experiência acumulada não só informa sobre cada período legislativo, como nos permite construir uma linha diacrônica e comparativa. Vejamos alguns exemplos neste sentido comparativo, nas áreas do trabalho, violência e direitos reprodutivos.

Segundo as pesquisas realizadas pelo CFEMEA, é possível observar um aumento significativo em relação a alguns temas. Por exemplo, observamos uma significativa adesão dos parlamentares que apóiam incentivos afirmativos para a proteção das mulheres no mercado de trabalho e a mesma abertura pode ser notada sobre o tema do assédio sexual, com cada vez mais parlamentares percebendo que a prática deveria ser criminalizada.

Contudo, as pesquisas também indicam como algumas matérias vêm sendo conduzidas por uma perspectiva crescentemente conservadora, ao invés de avançar, como é esperado pelos movimentos de mulheres e feministas. No tema da saúde reprodutiva, por exemplo, mais parlamentares apoiavam novas possibilidades legais para a interrupção da gravidez indesejada em anos anteriores do que em anos mais recentes, que vem perdendo opiniões favoráveis.

2 Ver CFEMEA. *Direitos da Mulher: O que Pensam os Parlamentares*. Brasília: CFEMEA, 2003. A edição está esgotada para distribuição, mas disponível na biblioteca do CFEMEA.

3 Ver RODRIGUES, Almira Correia de Caldas (Org.) *Cidadania das Mulheres e Legislativo Federal: Novas e antigas questões em fins do século XX no Brasil*. Brasília: CFEMEA, 2001. <http://www.cfemea.org.br/pdf/CidadaniaMulheresLegislativoFederal.pdf>

Tabela 1

	Legislatura	Número de questões	Publicação	Ano de realização da pesquisa
1ª pesquisa	1991 a 1994	80	Publicação em papel	1992
2ª pesquisa	1995 a 1998	17	Publicação eletrônica	1995
3ª pesquisa	1999 a 2002	36	Publicação em papel	1999
4ª pesquisa	2003 a 2006	38	Publicação eletrônica	2004/2005
5ª pesquisa	2007 a 2010	17	Publicação em papel	2007/2008

Há vários outros exemplos de posições pouco democráticas e inclusivas. E conhecer as publicações, impressas e eletrônicas, das pesquisas anteriores pode servir para novas análises comparativas, tanto sobre os assuntos caros ao feminismo, quanto sobre as práticas e tendências do mundo legislativo. Por enquanto, o CFEMEA observa que o Congresso Nacional tem sido gradativamente composto por parlamentares menos progressistas, menos sensíveis para as realidades específicas vividas pelas mulheres brasileiras. Nota-se também que mais influência religiosa tem orientado o posicionamento dos parlamentares recentes (e, propositadamente, uma questão sobre este assunto foi incorporada na presente pesquisa). De uma forma geral, avalia-se que o estado laico, premissa básica do regime constitucional brasileiro, corre certo risco.

Uma ressalva metodológica se faz necessária nesse momento. Comparações entre as pesquisas precisam ser feitas com cautela, considerando suas especificidades em termos de momento político, proporções de homens e mulheres, deputados/as e senadores/as e composição partidária, principalmente. Quer dizer, as “amostras” de parlamentares fotografadas em cada legislatura são muito diferentes entre si. Comparações muito diretas, através de percentuais, por exemplo, ficam comprometidas se ponderações e contextualizações não forem estabelecidas. No entanto, comparações gerais, tendências e ênfases podem ser traçadas e é com esse espírito que preferimos lançar algumas análises comparativas nesse livro.⁴

4 Gostaria de explicitar especial agradecimento à Almira Rodrigues, que conduziu duas pesquisas anteriormente organizadas pelo CFEMEA, por essa observação metodológica absolutamente pertinente.

2. Objetivos

A cada nova legislatura, 513 deputados/as federais e 81 senadores/as são eleitos pela população brasileira para compor o Congresso Nacional. Conhecer a opinião desses parlamentares serve para instrumentalizar tanto as ações do movimento feminista e de mulheres quanto para informar o Executivo na formulação de políticas públicas mais acuradas para a diversa e complexa realidade das mulheres brasileiras. Muitos parlamentares inauguram mandatos e as pesquisas do CFEMEA são uma primeira oportunidade para conhecer como estes calouros se posicionam e se comportam na Casa Federal. Além disso, os parlamentares reeleitos também mudam de opinião ao longo do tempo. É importante conhecer os dois perfis, novatos e experientes, dentro de uma nova configuração política.

Além disso, também esperamos que a própria pesquisa tenha um cunho formativo, informativo e educativo para os parlamentares. Pode ser uma oportunidade para eles conhecerem o movimento feminista e de mulheres e se situarem quanto às suas demandas mais específicas. Assim, essa pesquisa pretende ser uma via de mão dupla: aprender com eles/as e eles/as aprenderem conosco.

Há outros objetivos indiretos também pretendidos. As cinco pesquisas realizadas pelo CFEMEA podem ser comparadas entre si, já que várias questões se repetem. Com isso, pode-se reconstruir uma perspectiva diacrônica do cenário parlamentar brasileiro, além de oferecer uma mirada nacional perante o contexto regional, de outros parlamentos pela América Latina, por exemplo. Os dados podem ser úteis para muitos outros públicos, além do imediato, isto é, as companheiras e estudiosas feministas e os próprios representantes e assessores parlamentares. Alunos, professores, pesquisadores que desejam se debruçar sobre a realidade do Congresso Nacional encontrarão aqui dados raramente levantados, cruzados e analisados. Jornalistas, que sempre precisam de estimativas e estatísticas, poderão nutrir suas matérias e reportagens ao longo destas páginas. Pesquisadores que se debruçam sobre estudos legislativos também encontrarão aqui dados novos e poderão, inclusive, se motivar para replicar essa pesquisa com forte orientação feminista nas casas parlamentares estaduais e também nas câmaras de vereadores.

3. Metodologia

Esta quinta pesquisa de opinião contou com duas etapas de realização. Em um primeiro momento, o foco foi quantitativo. Munida de um questionário com questões fechadas, o objetivo

foi cobrir a totalidade das opiniões dos/as parlamentares. Em um segundo momento, alguns/mas parlamentares foram escolhidos/as para uma entrevista qualitativa, aberta e em profundidade. A seguir, detalharemos cada uma dessas etapas.

3.1 Etapa quantitativa

Todas as pesquisas até agora realizadas tiveram pretensão e orientação censitária, isto é, contatar e entrevistar todos os parlamentares de cada mandato. Nesta quinta pesquisa, dos 594 parlamentares, foi possível acessar 321 pessoas, 54% do total e com margens de erro de 4,5 pontos percentuais com um intervalo de confiança de 95%. Isto significa que se realizadas infinitamente, com a mesma metodologia, as diferenças máximas entre as pesquisas seriam de 4,5 pontos percentuais em 95% das vezes.

Há dificuldades específicas de pesquisar o Congresso Nacional, principalmente seus representantes. A agenda dos deputados/as e senadores/as é bastante concorrida durante os três dias na semana que geralmente passam em Brasília. Os pesquisadores têm que concorrer com as atribuições nos gabinetes, nas comissões parlamentares, nas sessões plenárias, reuniões e almoços de trabalho e o assédio diário de outros pesquisadores e, principalmente, jornalistas.

Cinco empresas de pesquisa foram consultadas e uma foi escolhida para realizar o levantamento dos dados.

Primeiro, os pesquisadores contataram os/as secretários/as e chefes de gabinete. Muitos/as já conheciam a pesquisa em suas versões anteriores e isso facilitou que negociassem um momento com o/a parlamentar. Uma vez agendado, o encontro aconteceu ali mesmo no gabinete ou então nos corredores, entre uma reunião e outra, nas amplas salas do Congresso, ou até mesmo no carro oficial, rumo ao aeroporto. À medida que a pesquisa avançou, a empresa informou o CFEMEA sobre os/as parlamentares indisponíveis. O CFEMEA, por sua vez, contactou diretamente os gabinetes e assessores/as destes/as representantes, requisitando apoio para a aplicação dos questionários. Assim, várias frentes de adesão foram tentadas para que o máximo de parlamentares e opiniões estivessem representados/as na pesquisa.

As quatro pesquisas de opinião anteriores foram auto-aplicadas. O/A pesquisador/a deixava a cópia do questionário no gabinete e, alguns dias depois, ligava para saber se o mesmo havia sido preenchido para ser buscado. Desta vez, experimentamos a aplicação direta do questionário pelos/as pesquisadores/as. Nossa expectativa era suplantarmos a percentagem de respondentes

das pesquisas passadas. De fato, em comparação com a 4ª pesquisa, o presente inquérito teve mais sucesso.

As pesquisas realizadas pelo CFEMEA e a porcentagem de adesão de respondentes

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
42	75,4	52,7	31,6	54

O método auto-aplicado permite que o parlamentar responda quando lhe for mais conveniente, até mesmo durante suas viagens ao seu estado de origem. Mas, por outro lado, não nos garante que foi realmente preenchido por ele/a ou por um assessor/a de confiança e tampouco se consegue vislumbrar quais questões ofereceram mais dificuldade para serem entendidas e respondidas.

Além disso, até a quarta pesquisa, o instrumento contou com forte caráter educativo, já que ofereceu, junto à pergunta, informações contextuais e um pouco mais aprofundadas. Isso só foi possível porque, até então, a pesquisa foi auto-aplicada. O/A parlamentar tinha, portanto, tempo para ler longos cabeçalhos explicativos, antes de proceder à resposta. A partir desta quinta pesquisa, estamos experimentando uma nova metodologia, com um questionário mais enxuto para ser aplicado por um/a entrevistador/a ao/a parlamentar. Dessa forma, explicações extras sobre cada questão, se solicitadas, puderam ser fornecidas diretamente pelo/a pesquisador/a.

O grupo de pesquisadores/as passou por um treinamento para conhecer bem o instrumento, definir o estilo de abordagem aos/às entrevistados/as, escolher o figurino mais apropriado para circular pelo Congresso Nacional. Importante também foi evitar que a indução acontecesse por parte de um/a entrevistador/a que discordasse de alguma questão presente no questionário ou mesmo discordasse das opiniões do/a respondente.

Na 4ª pesquisa, que utilizou 38 perguntas, os/as parlamentares, em seu *feedback* de avaliação, acharam um pouco longo o material. Assim, desta vez, optamos por menos questões, encurtando o tempo de resposta e os temas a serem pesquisados, como será visto no item seguinte.

A Câmara dos Deputados não ofereceu qualquer impedimento para a realização da pesquisa em seus espaços. Já, no Senado Federal, foi necessário um pleito específico e institucional por parte do CFEMEA para que os/as entrevistadores/as pudessem circular e acessar os/as participantes da referida casa.

3.1.1. Questões do questionário aplicado

Um pré-teste foi realizado com seis parlamentares. Esse pré-teste foi feito com parlamentares já familiarizados com o CFEMEA. Cada um dos dois entrevistadores da empresa contratada aplicou 3 (três) questionários, com 2 (dois/duas) deputados/as e 1 (um/a) senador/a, totalizando 4 (quatro) deputados/as e 2 (dois/duas) senadores/as entrevistados/as. Permitiu-se, inclusive, que estes nomes, simpatizantes do CFEMEA e de nossas questões de luta, participassem um pouco mais ativamente da elaboração do instrumento. O “olhar nativo” foi útil nesse burilamento final do instrumento.

No relatório sobre esse pré-teste, a empresa registrou:

“Os entrevistadores tiveram grande dificuldade em convencer o parlamentar em responder o questionário, uma vez que estes viam sua extensão. Ainda aconteceram casos em que o parlamentar começava a responder e, no meio do questionário demonstrava impaciência tal que desistia antes do seu término”

O questionário foi levemente ajustado, sobretudo no número de questões. Das 25 que constavam do questionário do pré-teste, passou-se para 17 questões. Decidiu-se, a fim de desonerar o disputado tempo do/a parlamentar, por passar quatro questões do perfil pessoal do/a mesmo/a para que o/a chefe de gabinete as respondesse. Ao final, o/a parlamentar tinha que responder a 13 questões, menor número de questões até então incluído nas pesquisas propostas pelo CFEMEA. A versão final foi, então, aplicada de forma ampla ao público-alvo.

Mesmo que todas as pesquisas mantenham alguma similitude em seus conteúdos, cada iniciativa precisou responder a questões prementes de seu tempo. Um quadro qualitativo comparativo entre as cinco pesquisas realizadas pode ser encontrado no Anexo I. O questionário da presente pesquisa foi elaborado em 2007 e aplicado em 2008. Neste período, o tema do aborto e do trabalho das mulheres predominavam nos debates entre feministas e também nas proposições legislativas em tramitação no Congresso.

As perguntas foram organizadas em 7 blocos e, em sua maioria, tiveram perfil fechado. O questionário completo pode ser encontrado no Anexo II. Por enquanto, resumimos abaixo os temas agrupados em cada bloco:

- a. Bloco 1: Composto por três questões sobre o perfil do/a entrevistado/a quanto à cor/raça, posição política e pertencimento religioso. O/A chefe de gabinete respondeu quatro

- questões sobre o estado civil, existência e número de filhos/as, participação de bancadas e frentes parlamentares específicas e o contato com a sociedade civil organizada.
- b. Bloco 2: Composto por três questões sobre o trabalho das mulheres, referente à inclusão previdenciária, os direitos de trabalhadores/as domésticos/as e os direitos da maternidade e paternidade.
 - c. Bloco 3: Composto por cinco questões sobre a legalização do aborto, as proposições legislativas em tramitação sobre casos específicos de interrupção da gravidez e de endurecimento criminal das práticas de aborto, o uso da anticoncepção de emergência e o trabalho da Comissão Tripartite.
 - d. Bloco 4: Composto por uma questão relativa à união civil de pessoas do mesmo sexo.
 - e. Bloco 5: Composto por três questões sobre a participação política das mulheres, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o ato de legislar a partir de preceitos religiosos.
 - f. Bloco 6: Composto por uma questão sobre a menoridade penal.
 - g. Bloco 7: Composto por uma questão sobre o conhecimento a respeito do CFEMEA.

O questionário foi acompanhado de uma carta de apresentação, onde se informava ser a quinta pesquisa encomendada por uma organização não governamental feminista e financiada por uma agência de cooperação internacional. Explícita estava a intenção de divulgar os resultados agregados, estatísticos e sem qualquer identificação individual do/a parlamentar. Mais importante, deixamos bem explícita a importância de sua participação:

"A manifestação de cada parlamentar é fundamental para dar visibilidade às opiniões sobre os direitos das mulheres e contribuirá para a qualificação e o aprofundamento da interlocução das organizações do movimento de mulheres brasileiras com o Legislativo Federal!"

Agradecimento pela participação e contatos do CFEMEA e da coordenadora da pesquisa vinham ao final desta carta (como pode ser visto no documento no Anexo III).

3.2. Etapa qualitativa

Nessa fase, a idéia foi conhecer um pouco mais de perto e de forma mais comedida, a opinião de alguns/mas parlamentares que tem expressividade política relevante no cenário do Congresso Nacional. A assessoria parlamentar do CFEMEA elencou uma lista de 20 parlamentares e duas listas suplentes, caso os primeiros contatados/as se mostrassem indisponíveis.

Depois, a equipe como um todo, com suas várias especialidades, compôs uma lista de perguntas que foram dirigidas aos/às parlamentares. Esta lista foi composta por seis blocos de perguntas, nas áreas de “Mandato e mulheres”, “Proteção social ao trabalho das mulheres”, “Direitos à saúde”, “Poder e política”, “Orçamento, controle e fiscalização” (Ver Anexo II).

Nessa fase, 4 deputados/as e 1 senador foram entrevistados/as. O material foi gravado e transcrito. Optou-se por publicar, no presente livro, somente os resultados e análises da etapa quantitativa da pesquisa. Porém, o material das entrevistas estruturadas se encontra disponível no CFEMEA para futuras análises e pesquisas.

4. Conclusão

A “Pesquisa de opinião com parlamentares federais sobre os direitos das mulheres” continua sendo muito necessária porque, primeiro, muitos de nossos direitos constitucionalmente garantidos ainda não foram regulamentados. Segundo, nenhuma outra entidade realiza tal esforço dentro do Legislativo e é fundamental que o eleitorado brasileiro conheça como seus representantes pensam e se comportam em relação a muitas questões que dificilmente são discutidas nos palanques e comícios, mas que embalam nossas vidas cotidianas. Terceiro, são informações inovadoras como estas que possibilitarão um real aprofundamento na interlocução entre os movimentos de mulheres e feministas com o Parlamento Brasileiro.

Não é sem propósito, portanto, que decidimos estampar esse quarto número da “Coleção 20 anos de Cidadania e Feminismo” com uma foto do Congresso Nacional passando por um reforma. Nosso entendimento é que esta casa parlamentar, embora reaberta e reconstituída em 1988, ainda tem muitos passos importantes por trilhar na direção de sua consolidação como um verdadeiro símbolo de uma democracia plena e progressista. Embora a foto seja de décadas passadas, o espírito de construção ainda permanece e, a nosso ver, em ritmo mais lento do que o previsto e desejado. Esperamos que pesquisas como essas realizadas pelo

CFEMEA possam contribuir nessa construção e nesse amadurecimento.

Por fim, gostaria de agradecer às várias mãos e mentes que se engajaram para que essa publicação fosse concluída. Durante toda a pesquisa, a equipe do CFEMEA, como um todo, se orquestrou afinadamente para elaborar as questões e instrumentos, estabelecer contatos com parlamentares e assessores/as, coletar dados e resolver dezenas de problemas que naturalmente surgem em empreendimentos censitários como este, especialmente dentro de casas concorridas como o Congresso Nacional. Ao final, algumas pessoas se responsabilizaram por analisar os dados da pesquisa e redigir as análises aqui reunidas: Sarah Reis, Patrícia Rangel, Natalia Mori, Kauara Rodrigues, Juliano Alessandro, Eneida Dutra. Almira Rodrigues, constante entusiasta do CFEMEA, gentilmente aceitou o convite para escrever as linhas do prefácio do livro. Adriano Fernandes preparou as primeiras versões dos dados e tabelas. Francine Moor se debruçou sobre a revisão. Eneida Dutra elaborou a ficha catalográfica. A Ars Ventura, na figura de Paulo Roberto, projetou a apresentação editorial do miolo e a Devereda, na figura de Gracco Bonetti, embelezou a capa, a partir de uma imagem cedida pela Câmara dos Deputados. Leila Rebouças e Marizeth agilizaram a logística de impressão, com orçamentos e contatos constantes com a gráfica. Mirla Maciel, como sempre, atuou com maestria para esticar e fazer render o orçamento destinado a essa publicação. Francisco Rodrigues ajudou a organizar a distribuição dos livros impressos.

Agradecemos a todos/as estas pessoas e também àquelas que, dentro do Congresso Nacional, entenderam a importância da presença atenta dos movimentos sociais e se disponibilizaram por conversar e responder às nossas perguntas.

Obs: No decorrer dos textos da Parte II e nas indicação dispostas nos gráficos da Parte II desta publicação optamos pelo uso dos valores percentuais aproximados, sem o uso de casas decimais, inclusive por ter sido este o formato utilizado no Relatório Final da empresa contratada para aplicação da pesquisa.





PARTE I

Análise sobre as opiniões
d@s parlamentares:
textos reflexivos

Capítulo I

Observando as características gerais d@s entrevistad@s

Eneida Vinhaes Bello Dultra

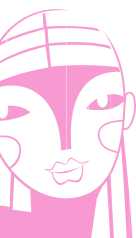
Mestranda em Direito na Universidade de Brasília-UnB,
consultora do CFEMEA
vbdultra@svn.com.br

Algumas características que compõem o universo de parlamentares no Congresso Nacional e, mais especificamente, do contingente que atendeu à nossa solicitação de entrevista para esta quinta pesquisa de opinião, merecem ser observadas. Sabemos que respostas, números e dados expostos numa pesquisa por vezes não revelam a complexidade que compõem as idéias dos entrevistados. Por essa razão, um olhar sobre as características básicas dess@s representantes pode nos fornecer elementos diversos que contribuem para as nossas reflexões e, dessa forma, nos permite ler algumas tendências desta Legislatura 2007-2010. Vejamos.

No universo d@s entrevistad@s, temos **92% de homens e apenas 8% de mulheres** (gráfico 1C), menor número entre todos os países da América Latina. Essa é uma equivalência da proporcionalidade de presença feminina no nosso Parlamento há várias legislaturas. Algumas das razões e conseqüências deste fenômeno estão apontadas no texto de Patrícia Rangel, Capítulo III, sobre a participação política nos espaços de poder.

Considerar isso é reconhecer que a lógica no Congresso Nacional e na elaboração da legislação brasileira é predominantemente masculina. Mesmo que não seja feito qualquer juízo de valor sobre isso, é inegável que essa diferença de representatividade gera distinções tanto no modo de funcionamento quanto na definição de prioridades e das áreas de interesse assumidas por essa Casa.

Ao associarmos essa constatação com os assuntos postos no questionário da pesquisa, que se referem a temas, abordagens, direitos e alguns interesses específicos das mulheres,



notamos que a maior inserção dos homens nos espaços públicos e de poder, com presença antiga e naturalizada, repercute nas discussões e deliberações das matérias legislativas. E a aprovação ou discordância sobre os direitos que se pretende expandir para enfrentamento das desigualdades de gênero serão vistos e tratados sob uma ótica de predominância masculina. Portanto, ficamos no tempo e no interesse de tratar direitos das mulheres conforme o passo e o ritmo dos homens.

A importância da *advocacy* de organizações feministas, como o CFEMEA, atuando no processo legislativo ocorre exatamente para pautar os assuntos sensíveis às mulheres e, para interferir nos conteúdos das proposições legislativas. Não interessa apenas o número de propostas que se refiram a temas afeitos às mulheres, mas que seus textos sejam verdadeiramente de valorização e ampliação de direitos. Muitas vezes os projetos de lei mais sacrificam as mulheres e as impedem de alcançar a autonomia e emancipação frente aos ranços machistas que tradicionalmente marcaram e ainda marcam a presença delas nos espaços públicos, a exemplo do mercado de trabalho e das restrições do exercício de seus direitos reprodutivos, como veremos ao longo deste livro.

Outra característica que desponta nesta pesquisa é de que **82% d@s parlamentares** respondentes à pesquisa são **casad@s ou com união estável (Gráfico 1G)**. E ainda: **93% têm filh@s** (Gráfico 1H). Assim, estamos também com um perfil familiar que é relevante na compreensão da posição adotada por parlamentares em alguns temas, pois muitas vezes as abordagens que fazem levam em consideração suas próprias experiências, a partir de uma ótica de conjugalidade e de família, muitas vezes, heterocêntrica.

Ao observarmos o gráfico 17 notamos que o cruzamento do estado civil com o sexo d@s entrevistad@s mostra que **84% dos homens são casados ou tem união estável**, sendo apenas 16% os solteiros, separados ou divorciados. Entre as mulheres, **42% são solteiras, separadas ou divorciadas**. Quando esse cruzamento se refere a filhos, 22% das mulheres entrevistadas não têm filhos enquanto apenas 5% dos homens estão nessa mesma posição (Gráfico 18). Certamente, quando das análises de questões que se referem à família, afazeres domésticos e a relação com a reprodução humana essa condição pessoal pode influenciar a posição de cada um. O que temos percebido com a literatura especializada de gênero é que, muitas mulheres, para galgarem postos de trabalho e também na política, precisam abrir mão de tarefas e identidades domésticas, embora muitas apreciassem manter essa faceta em seus cotidianos, ou têm de contar com outras mulheres para tomar conta de seus filhos, casas e

famílias.. O expressivo número de mulheres solteiras, separadas, divorciadas e sem filhos explicita como caminhos muito diferentes dos homens parlamentares precisam ser seguidos para que tenham espaço suficiente em suas vidas para a política..

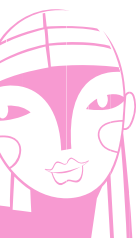
Um dado que vale ainda considerar, é o que se refere a cor/raça. Temos **60%** de entrevistad@s que se auto-declararam **brancos**, apenas **3% pretos e 30% parda**. Quando cruzamos a declaração de raça/cor por sexo (gráfico 20), notamos que há pouca diferença na maioria branca para ambos os sexos, mas para negros, apenas 2% de homens se identificam como tais e, 11 % de mulheres o fazem. Para indígenas, menos de 0,5% de entrevistados declaram esta origem étnica (gráfico 1E).

A identificação religiosa exposta pel@s parlamentares é outro elemento transversal que vale ser observado ao analisarmos a postura e a tomada de decisão sobre as matérias de defesa de direitos das mulheres. De 321 entrevistad@s, **237** se declaram **católicos**, 39 evangélicos, 6 espíritas. 31 pessoas dizem não ter religião, o que equivale a 10% d@s entrevistad@s. Quando observamos essa opção religiosa de acordo com o sexo d@s parlamentares, percebemos que a **maioria católica** é encontrada tanto entre os homens (75%) quanto entre as mulheres (63%) (gráfico 21).

Esses registros nos fazem concluir que, mesmo resguardando que a presente pesquisa tem um caráter de amostragem, constatamos que no Brasil, o Parlamento é constituído majoritariamente de: homens, brancos, casados, com filhos e de religião católica. Sendo o contraponto, composto da minoria: as mulheres e os negros. Tendo a identificação étnica de indígenas e dos chamados amarelos ou orientais, insignificante na representação legislativa.

Com essas constatações precisamos reposicionar as nossas visões sobre a distância entre a previsão formal da representação da sociedade no Parlamento e as efetivas condições de acesso às estruturas de poder e decisão de uma sociedade tão desigual como a nossa. As causas das diferenças de tratamento, de acesso e de condições de vida das mulheres, por exemplo, em relação aos homens, dos negros em relação aos brancos, geram muitas vezes resultados concretos de discriminação. Se a distribuição de renda parece distinguir pobres e ricos e seus respectivos problemas; se o racismo é afrontamento de liberdade e de dignidade; a questão de gênero, é um recorte transversal que merece sempre ser considerado pois diversifica o aspecto e a análise do objeto que estamos observando.

Quando associamos esses dados aqui comentados com a resposta ao questionamento sobre conhecer ou não o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, e que constatamos que



a maioria masculina não conhece ou não ouviu falar (61%), face às mulheres (gráfico 22), forma-se o receio de nos depararmos, no Congresso Nacional, com a ausência de interesse e de compreensão da necessidade de direitos específicos para as mulheres. Se temos uma maioria de homens e eles sequer conhecem o plano que sistematiza as várias formas e possibilidades de combate à desigualdade de gênero nas diversas áreas de nossa vida social, podemos concluir que a Legislatura 2007-2010 não pensa de forma suficiente, qualificada e apropriada sobre a defesa de direitos para as mulheres. E aqui, começamos a responder à pergunta do título dessa publicação. Os capítulos que seguem continuarão a responder à esta pergunta.

Mas a preocupação não cessa. Quando observamos o montante de parlamentares que conhecem o II PNPM (39%), a maioria não participou das conferências municipais ou estaduais para a construção do Plano (gráfico 23). Mesmo entre as mulheres, o percentual com a negativa de participação é de 44%. Sem dúvida, a baixa participação torna o Plano também pouco conhecido e longe do compromisso de sua implantação. Assim, a idéia de “conhecer” o PNPM se relativiza e dilui qualificadamente a porcentagem que informou estar a par desse Plano.

Há uma questão que muito nos preocupa e que, aqui, merece ser discutida. No quesito da concordância ou não em legislar conforme suas convicções religiosas pessoais, surge uma **enorme preocupação**. Ainda que a maioria discorde desse modo de legislar (60%); um percentual de **38% concorda ou concorda em parte** em legislar de acordo com sua opção religiosa individual (gráfico 19). Confessadamente, essas parlamentares admitem que o compromisso do mandato do qual dispõem - de representação popular - pode se prestar a serviço de apenas seu segmento religioso. O mais grave é que essa revelação terá dimensões, normalmente, ocultas ou pouco transparentes na conduta dos mandatos. Alguns são assumidamente legislador@s de suas próprias religiões, a exemplo daquelas que compõem frentes e grupos com este conteúdo – a exemplo da Frente Parlamentar Evangélica – porém, dissolvidos nas demais temáticas, essas parlamentares que atuam conforme convicções religiosas pessoais vão comprometendo a instituição pública para a qual se elegeram, justamente porque um dos princípios básicos dessa e de todas as outras instituições públicas brasileiras dever ser a laicidade.

Isto porque, no exercício de mandato público parlamentar, a pessoa deve ter a responsabilidade com a diversidade social que sustenta o interesse público da sociedade brasileira. A influência de setores religiosos nas políticas públicas desvia a defesa de uma democracia laica. Que as Igrejas ocupem os espaços do subjetivismo humano, essa é uma liberdade

assegurada. Mas não podem se arvorar a determinar as decisões de Estado, ao caráter público e genérico das formulações legislativas, de uma sociedade que se quer livre e que é plural.

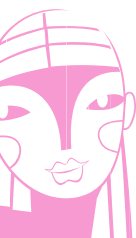
O tema é muito relevante para a luta feminista e, especialmente por isso, nessa quinta pesquisa, a questão foi incluída. As mulheres, em diversos campos da vida real, têm sido sacrificadas em suas relações, opções e práticas, oprimidas por doutrinas religiosas que, associadas a uma formação patriarcal e machista, têm lhes imposto condições de subordinação e preconceitos. Privilegiar ações de Estado com fundamento religioso é ampliar essa realidade cruel que os movimentos feministas e de mulheres pretendem ver superadas no século XXI, rumo à equidade de gênero e ao respeito às liberdades laicas.

Sem responsabilidade e respeito às mulheres, na integralidade do exercício de sua autonomia, não há como tratar qualquer temática de sensibilidade social, como por exemplo, o tema da interrupção voluntária da gravidez que é rechaçada por muitas das doutrinas religiosas atuais. Não se pode aceitar o que tem ocorrido em inúmeros hospitais públicos, onde profissionais de saúde, muitas vezes aliados aos discursos religiosos ou à estratégia de “objeção de consciência”, se negam a atender ou maltratam mulheres em situação de abortamento, no momento em que elas mais precisam de uma atenção cuidadosa e humanizada. Tais atitudes têm contribuído para aumentar os riscos à saúde e à vida das mulheres e representam violação aos seus direitos humanos. No Parlamento, não é diferente, as filiações religiosas podem reprimir algumas proposições legislativas que assegurem direitos às mulheres e incentivar outras, que não avançam em direção à liberdade e pleno gozo da cidadania feminina. Mas em ambos lugares, isso precisa mudar.

A equidade de gênero e raça é uma expressão incorporada cada vez mais nos textos e nas demandas públicas no país. Mas seu sentido trasladado para a vivência social ainda é tíbio e vulnerável. Essa afirmação pode ser confirmada quando percebemos nas mesas decisórias das instituições públicas e privadas a ausência ou a minoritária presença das mulheres e dos negros com assento.

Nossa identidade se manifesta pela complexidade que somos. E somos resultado de passados e do presente. Reconhecer a diversidade de elementos que nos faz complexas é um passo rumo a uma convivência social respeitosa. Da mesma maneira, admitir que estamos em estágios diferentes de reconhecimento de direitos e de acesso à igualdade de tratamento é um primeiro e inicial passo para construir uma convivência democrática.

O Brasil da diversidade vem sendo construído com as identidades de seus povos. Por isso, os dados dessa pesquisa, que apresentam um perfil tão historicamente homogêneo, precisa se



pluralizar. Nas próximas legislaturas, queremos mais mulheres, mais negros e negras, mais indígenas, mais lésbicas, gays, mais jovens, mais pessoas com experiências e biografias de classes populares etc. Consolidar nossa democracia depende do respeito a essa complexidade que nos constitui. Reconhecer e valorizar a equidade de gênero como mecanismo essencial desse processo é a aposta que devemos fazer, com mentes e corações, de mulheres e homens!

Capítulo II

A visão d@s parlamentares acerca das políticas públicas e orçamento para a promoção da igualdade de gênero

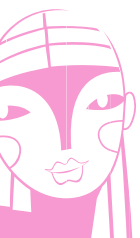
Sarah Reis

Graduada em Relações Internacionais
e assessora técnica do CFEMEA
sarah@cfemea.org.br

As temáticas de políticas e orçamento públicos foram se tornando essenciais ao longo das pesquisas realizadas pelo CFEMEA a cada legislatura federal. O tema começou a ser tratado a partir da terceira pesquisa de opinião (legislatura 1999-2003), visto que o movimento de mulheres passou a entender e incidir sobre o Orçamento como uma das esferas estratégicas para a efetivação de direitos. Era preciso, portanto, conhecer a percepção d@s parlamentares acerca da importância e prioridade das políticas de promoção da igualdade de gênero, bem como comunicar às/aos legislador@s sobre as reivindicações das mulheres nesse campo.

As pesquisas realizadas em 1999 e 2005 apontaram que a maior parte (53,7% e 66,6%, respectivamente) d@s parlamentares entrevistad@s entendiam ser prioritária a destinação de recursos para a implementação de ações com perspectiva de gênero e voltadas para os direitos das mulheres.

Até aquele momento, as mulheres contavam com poucas ações e programas governamentais destinados à promoção de seus direitos: o Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 tinha apenas 13 programas claramente voltados à promoção da igualdade de gênero e étnico-racial. E a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que resultou no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, não se refletia, ainda, na elaboração de políticas públicas que atendessem às demandas das mulheres.



De lá para cá, muita coisa mudou. Em 2006, a Lei Maria da Penha foi promulgada (Lei 11.340/06), garantindo uma abordagem e tratamento do problema da violência doméstica e familiar contra a mulher de forma integral. Em 2007, novo processo de conferências ocorreu, reunindo mais de 200 mil mulheres nos municípios e estados brasileiros. O processo culminou na realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em que se validaram as principais diretrizes e prioridades da I Conferência, ampliaram para novas áreas de atuação e apontaram mais ações para os quatro anos seguintes. Foi ainda na II CNPM que o governo anunciou o lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a alocação de um bilhão de reais em recursos da União para o seu cumprimento.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres⁵, derivado da II CNPM, foi lançado em março de 2008, trazendo quase 400 ações para serem executadas num prazo de quatro anos, além do compromisso com a transparência, participação e controle social. E inovou ao trazer a correspondência entre as ações nele estabelecidas com previsões orçamentárias do Plano Plurianual 2008-2011, o que permite o monitoramento do seu cumprimento por meio da execução orçamentária anual. O PPA 2008-2011, por sua vez, além de ter uma diretriz voltada especificamente à promoção da igualdade de gênero e étnico racial, passou a ter 22 programas voltados especificamente à promoção dos direitos das mulheres e igualdade étnico-racial. Assim, em comparação, houve um crescimento de 59% de programas específicos entre um PPA e outro.

Desta forma, a pesquisa realizada em 2008 buscou mapear o grau de conhecimento d@s parlamentares em relação ao avanço representado pelo II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, já que ele é um dos principais instrumentos que orientam o planejamento governamental em matéria de igualdade de gênero e reflete boa parte das demandas das mulheres em termos de ação governamental.

Foi perguntado aos/às parlamentares (homens e mulheres) se conheciam ou já tinham ouvido falar no II PNPM. A maioria (57%) respondeu que não e, d@s 43% que conheciam/tinham ouvido falar no II Plano, apenas 34% participaram de sua construção por meio das conferências (estaduais, municipais ou nacional). Em números absolutos, isso significa que, de um universo de 321 parlamentares respondentes dos questionários da pesquisa, somente 137 conhecem o II Plano, e apenas 48 deputad@s federais e senador@s pesquisad@s participaram da sua construção.

Em comparação com pesquisas anteriores, o desconhecimento de temas relevantes às

5 Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/Livro_II_PNPM_completo08.10.08.pdf

mulheres parece ter aumentado: em 1999, a maioria (64,2%) d@s parlamentares tinham conhecimento da Declaração e da Plataforma da Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. Em 2005, @s parlamentares, em sua maioria (46,3%), acreditavam que incluir o enfrentamento às desigualdades no planejamento governamental representava avanço. Ora, se hoje isso está ocorrendo, é preciso que a atual legislatura, no mínimo, conheça esses mecanismos para exigir e monitorar sua implementação!

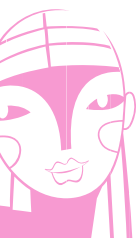
Como é possível tamanho distanciamento d@s entrevistad@s do II PNPM, sem falar na baixa participação no processo de sua elaboração? O perfil d@s respondentes (majoritariamente homens e brancos) nos dá um indicativo de que, além de sub-representadas nos espaços de poder, as mulheres contam com legislador@s, especialmente homens, que pouco conhecem os instrumentos para promoção dos direitos das mulheres.

Quem entende de mulher é mulher

De fato, os dados da pesquisa apontam que os homens sabem pouco sobre temas relacionados às mulheres e que suas pares femininas estão mais bem-informadas. Por exemplo, 81% delas conhecem o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em oposição aos 39% de homens que o fazem e, entre os que conhecem, 56% das mulheres se engajou em alguma atividade para a construção do plano, em oposição aos 29% dos parlamentares homens que o fizeram. Mais da metade dos homens (61%) nunca ouviu falar no II PNPM e, entre os que conhecem, 71% não tomaram parte em nenhuma atividade de construção do mesmo.

Também são elas que conhecem mais as organizações que lutam pelos direitos das mulheres: 44% das mulheres já ouviram falar do CFEMEA, contra 4% que não. Entre os homens, 28% já ouviram falar na ONG e 62%, não. O grau de conhecimento do CFEMEA diminuiu na atual legislatura em relação às anteriores⁶. Somando homens e mulheres, em 2008, 57% nunca ouviram falar do CFEMEA (29% já havia ouvido falar, 5% já conhecia alguma publicação, 5% já participou de evento e 3% já tinha parceria / interlocução). Em 1999, esse percentual era mais baixo: 34,8% (56,9% tinham algum conhecimento, 8% tinham uma parceria regular e 0,3% não responderam).

6 Ressalve-se que as quantidades de respondentes diferem em cada uma das pesquisas, assim como as proporções de homens e mulheres, deputad@s e senador@s e composição partidária.



Esses dados parecem indicar que @s parlamentares de hoje estão menos interessad@s ou menos informad@s na atuação da sociedade civil organizada, ao menos no caso da coletividade feminina. E, apesar de termos avançado rumo à concretização de políticas que promovam os direitos das mulheres, parece haver um menor conhecimento e participação d@s parlamentares, especialmente homens, na construção e monitoramento destas políticas.

Sabemos que, para a reparação das desigualdades de gênero e raça em nosso país, não basta termos apenas planos, pactos e políticas públicas. É preciso que essas políticas tenham recursos orçamentários alocados para seu cumprimento e que esses recursos sejam efetivamente executados.

A atuação d@s parlamentares nesse sentido é fundamental, já que são el@s @s responsáveis pela votação das leis do ciclo orçamentário, ou seja, pela proposição de emendas para a incorporação de políticas públicas de gênero e raça, e pela alocação de recursos para essas políticas. Além disso, o Legislativo brasileiro é responsável por monitorar e fiscalizar a execução do orçamento público. Como será possível monitorar o que não se conhece?

Assim, os resultados da pesquisa nos indicam que é preciso maior conhecimento, por parte d@s parlamentares, dos mecanismos de promoção dos direitos das mulheres, especialmente do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Ele é resultado de um histórico de lutas e mobilizações pelo comprometimento governamental com a igualdade de gênero que, pelo visto, ainda não chegou a envolver significativamente o Legislativo brasileiro.

É preciso, portanto, pressionar para que esse comprometimento, formalizado no papel, seja assumido pel@s parlamentares e se traduza, efetivamente, em melhora na vida das mulheres brasileiras.

Capítulo III

O que os parlamentares pensam sobre as mulheres na política?

Patrícia Rangel

Doutorando em Ciência Política na UnB e
Assessora Técnica do CFEMEA
patricia@cfemea.org.br

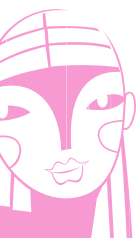
Quem é o Congresso?

Entre as questões apresentadas aos legisladores, havia perguntas sobre os projetos de reforma política que visam aumentar a participação das mulheres, que iremos analisar nesta seção.

Antes de entrarmos nas questões específicas sobre a reforma política, vale lançar um olhar sobre a composição do Congresso, ilustrado pela amostra da pesquisa. Temos 513 deputados e 81 senadores, totalizando 594, dos quais 321 responderam ao questionário da pesquisa. A maior parte dos entrevistados, porém, é composta de deputados federais (86% dos 321). Não podemos fazer comparações diretas entre a presente pesquisa com as que foram realizadas anteriormente pelo CFEMEA, pois o perfil e o tamanho das amostras são diferentes. No entanto, podemos resgatar questões similares nas pesquisas anteriores e esboçar algumas observações sobre mudanças em relação ao perfil e às opiniões dos parlamentares. Faremos isso citando posicionamentos anteriores que nos remetem a questões atuais desta pesquisa.

Os partidos da maioria dos parlamentares consultados são o PMDB (19%) e o PT (15%). Na amostra de 1993, o partido da maioria era o Bloco PFL (atual DEM), com 21,9% dos legisladores consultados. Naquele ano, o segundo lugar estava com o PMDB (16,9%), não com o PT.

Voltando à nossa pesquisa de 2008, em termos de posição política, os legisladores se declararam majoritariamente de centro-esquerda (32%) e de centro (29%). Quase metade dos entrevistados (40%) não era vinculada a nenhuma Frente Parlamentar e a grande maioria não tinha relação, conhecia e/ou estava aliado a uma ONG ou outras entidades da sociedade civil organizada.



O perfil dos entrevistados nos mostra que a cara do poder institucional é masculina, branca e cristã. Os homens foram 92% dos entrevistados e os brancos, 60%. A maior parte deles é casada (80%) e o número de filhos é primordialmente dois (30%) e três (30%). Somente 7% dos parlamentares consultados não têm filhos. Na última década, manteve-se como padrão o estado civil: em 1999, 82,4% deles eram casados e, em 2008, 80%. Também, em 2008, ainda havia menos legisladoras casadas do que legisladores homens casados. Em 1999, as casadas eram 69,4% das mulheres e os casados eram 84,1% dos homens. Em 2008, as casadas foram 56% e os casados, 82%. Isso aponta, como foi indicado por Almira Rodrigues⁷, que a combinação de atuação política e vida conjugal é mais comum entre homens do que entre mulheres. Essa situação não parece no caminho de se alterar.

Sobre a religião, 90% declararam professar uma fé. Segundo os entrevistados, 74% são católicos, 12%, evangélicos, 2% são espíritas e 2% praticam outras religiões. Dos 321 entrevistados, 81 (25%) concordam em legislar seguindo convicções religiosas particulares, o que compromete o desenvolvimento de políticas públicas no Estado laico. Num país em que religião e governo são oficialmente separados, não é adequado que legisladores federais pautem sua conduta em pressupostos religiosos. Um bom exemplo deste problema é o debate acerca da despenalização do aborto: ao mesmo tempo em que setores da sociedade civil e especialistas apontam para a necessidade de não punir a prática do aborto, todas as religiões condenam a interrupção da gravidez em qualquer caso. Limitando a formulação de legislação ao que permite a religião, o deputado/senador corre o risco de não atender a demandas e necessidades da população. Na amostra consultada em 2008 (ver tabela 2), a maior parte dos legisladores que trabalhavam a partir de suas convicções religiosas era católica (70%) e evangélica (22%).

Desde 1824, quando a Constituição do Império delegou o Poder Legislativo a uma Assembléia Geral bicameral e determinou que os senadores fossem vitalícios, nunca foi a especialidade do Legislativo representar a diversidade da sociedade. Naquela época, o cargo exigia idade mínima de 40 anos e uma renda de 800 mil réis por ano. Mesmo com a obrigatoriedade extinta, não podemos dizer que o perfil mudou radicalmente.

Em relação ao sexo dos parlamentares, pouca coisa mudou desde o fim do regime militar no Brasil (1964-1985). As primeiras eleições pós-ditadura ocorreram em 1986, quando

7 "Cidadania das Mulheres e Legislativo Federal: Novas e antigas questões em fins do século XX no Brasil", publicado em 2001, disponível em <http://www.cfemea.org.br/pdf/CidadaniaMulheresLegislativoFederal.pdf>

Tabela 2

Perfil dos parlamentares entrevistados - Brasil, 2008 (%)					
Sexo		Cor / raça		Religião	
Mas	92	Branca	60	Católica	74
Fem	8	Parda	30	Evangélica	12
		Não sabe/ recusa	5	Não tem	10
		Preta	3	Espírita	2
		Amarela	2	Outras*	2
		Indígena	0	Recusa	1
Percentual	100		100		100
Absoluto	321		321		321

Perfil dos parlamentares entrevistados – Brasil, 2008 (%)			
Estado Civil		Número de Filhos	
Solteiro	7	1	11
Casado	80	2	30
União estável	2	3	30
Viúvo	1	4	11
Separado	5	+de4	11
Divorciado	6	Não tem filhos	7
Percentual	100	Percentual	100
Absoluto	321	Absoluto	321

a porcentagem de deputadas federais eleitas saltou de 1,8% a 5,3%. Logo após o pleito, o Congresso se transformou em uma Assembléia Nacional Constituinte, reunida para elaborar uma nova Constituição da República, na qual as mulheres era somente 1,7% dos deputados federais. Nas eleições seguintes, em 1990, o percentual de mulheres na Câmara aumentou timidamente, sem provocar mudanças profundas no perfil dos parlamentares: houve 6% de deputadas eleitas. Em 1994, esse percentual praticamente se manteve: 6,2%. Em 1998, foi realizada a primeira eleição em âmbito federal com cotas por sexo. Foram eleitas 29 deputadas federais de 18 dos 27 estados da federação. Ou seja, mesmo com o incentivo das cotas, a porcentagem de mulheres eleitas caiu de 6,2% para 5,6% (ver tabela 3).



Tabela 3

Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados – Brasil, 1982-2006.				
<i>Eleição</i>	<i>Deputadas eleitas</i>	<i>Deputados eleitos</i>	<i>Total</i>	<i>Mulheres (%)</i>
1982	8	471	479	1.7%
1986	26	460	485	5.4%
1990	30	473	503	6%
1994	32	481	513	6.2%
1998 (cotas)	29	484	513	5.6%
2002	42	471	513	8.2%
2006	45	468	513	8.8%

Fonte:Elaboração própria com dados de Marx et al. (MARX, J; BORNER, J & CAMINOTTI, M. Las legisladoras: cupos de género y política en Argentina y Brasil. Buenos Aires: Siglo XXI Editora Iberoamericana, 2007) para o período 1984-2002 e dados do banco do TSE para 2006.

A queda no percentual de deputadas eleitas foi superada em 2002. Foram eleitas no Congresso Nacional 42 deputadas (8,2%) por 22 Unidades da Federação e por 11 partidos políticos. O índice praticamente se estabilizou entre 2002 e 2006, tanto para candidaturas quanto para eleições de mulheres. De fato, segundo os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de um total de 652 candidatas à Câmara Federal, foram eleitas 45, das quais 16 foram reeleitas. Naquele pleito, portanto, o crescimento foi de 9,5% em relação a 2002, menor do que o de 2002 em relação a 1998.

As legisladoras são diferentes dos legisladores?

Observamos diferenças relevantes no perfil de legisladoras e de legisladores consultados nessa pesquisa. Não que haja algum tipo de essência feminina ou que existam formas diferentes de se atuar na política decorrentes do sexo. As diferenças de perfil (como veremos adiante, em relação à raça/cor, ao estado civil, ao número de filhos), em geral, se devem: 1) à dificuldade enfrentada pelas mulheres para entrar na política e 2) aos efeitos da divisão sexual do trabalho, que, ao longo da experiência histórica das mulheres em sociedades patriarcais e capitalistas, tem definido papéis diferenciados para mulheres e homens. Tais vivências distintas (especialmente entre os mundos público e privado) acarreta consequências diversas entre mulheres e homens também na vida intra-Parlamento.

Tabela 4

O (A) sr.(a) se considera da cor/raça preta, parda, branca, amarela ou indígena? Brasil, 2008 (%)			
		Sexo	
		Masculino	Feminino
Cor/raça	Branca	59	67
	Parda	31	15
	Não sabe/ recusa	5	4
	Preta	2	11
	Amarela	1	4
	Indígena	0	
	Percentual	100	100
	Absoluto	294	27

Em relação ao primeiro ponto, sabemos que as mulheres enfrentam barreiras para entrar na esfera da política institucional. Sabemos também que a marginalização feminina é transpassada por um sistema histórico de exclusão de ordem racial e econômica. Portanto, mulheres negras e pobres enfrentam o dobro das já grandes dificuldades que pelas mulheres brancas encontram para se elegerem. Isso fica claro na pesquisa: o percentual de brancas/os é maior entre as mulheres (67% das parlamentares) do que entre os homens (59% dos legisladores homens), o que indica o alto grau de resistência à eleição de mulheres, sobretudo negras. (Ver tabela 4)

Em relação ao segundo ponto, os efeitos da divisão sexual do trabalho na desarticulação política das mulheres, o que acontece é que as mulheres são tradicionalmente encarregadas pelas tarefas domésticas e pelo cuidado com os filhos, implicando no acúmulo de duas jornadas de trabalho (trabalho remunerado e trabalho doméstico/familiar), tornando mais difícil seu envolvimento com atividades partidárias. Os homens, por terem somente uma jornada de trabalho, ficam livres para se dedicar a uma carreira política, o que tem impacto direto na sub-representação feminina. Portanto, em geral, as poucas mulheres que atuam no Congresso possuem menos encargos domésticos, por conta de seu estado civil ou posição social e, sobretudo, por contarem com a assistência de uma outra mulher (trabalhadora doméstica, babá, cuidadora)



para administrar o trabalho doméstico e do cuidado da família. Fato é que, mesmo em pleno século XXI, esse tema continua sendo uma questão das mulheres e falta muito para que homens e sociedade, governo e empresas assumam suas responsabilidades na reprodução social.

Na pesquisa em questão, observamos que há mais legisladoras solteiras do que legisladores homens solteiros. As solteiras são 22% das mulheres no Congresso (os solteiros são 5% do grupo masculino); as casadas são 56% (os casados são 82%); e as divorciadas são 15%, enquanto os homens divorciados são somente 5%. A maior parte das mulheres que foram entrevistadas tem um filho (37%) ou dois (31%), em oposição os homens, que têm três filhos (32%) ou dois (31%). Os homens podem ter mais filhos sem prejuízo da carreira política, pois não assumem tantas responsabilidades domésticas nem são os principais cuidadores de familiares.

Percentualmente, as mulheres também se declaram mais de esquerda que os homens, provavelmente porque sua participação nesses espaços foi historicamente mais incentivada do que em partidos de direita. Por exemplo, somando os que se consideram de direita, centro-direita ou centro, temos 27% das mulheres parlamentares e 39% de seus pares masculinos, ao passo que, somando os que se consideram de centro-esquerda e esquerda, temos 67% de mulheres e 50% dos homens. (Ver tabela 5)

Tabela 5

Do ponto de vista político, o (a) sr.(a) se considera de direita, centro-direita, centro, centro-esquerda ou esquerda? Brasil, 2008 (%)			
		Sexo	
		Masculino	Feminino
Posição política	Direita	4	4
	Centro-direita	5	4
	Centro	30	19
	Centro-esquerda	32	26
	Esquerda	18	41
	Recusa	10	7
	Percentual	100	100
	Absoluto	294	27

Tabela 6

O(A) sr.(a) tem alguma religião? Brasil, 2008 (%)			
		Sexo	
		Masculino	Feminino
Religião	Católica	75	63
	Evangélica	12	19
	Não tem religião	9	15
	Espírita	2	0
	Outras	2	0
	Recusa	1	4
	Percentual	100	100
	Absoluto	294	27

As mulheres são, ainda, menos ligadas à religião. Elas são percentualmente menos vinculadas ao catolicismo do que os homens (63% das parlamentares *versus* 75% dos seus pares masculinos), apesar de os superarem na religião evangélica (19% das mulheres contra 12% dos homens). Em relação aos que não têm religião, estes são 15% das legisladoras e somente 9% dos legisladores homens. Não foram entrevistadas mulheres espíritas ou de outra religião. (Ver tabela 6)

As mulheres também discordam mais de legislar a partir de suas convicções religiosas pessoais (67% delas) do que os homens (59%). As mulheres que concordam pautar suas ações política de acordo com sua fé são só 15%, em oposição aos 26% dos homens que o fazem. Ou seja, nos casos dos parlamentares consultados na pesquisa de opinião, as mulheres apresentam comportamento distinto dos homens: tendem a um mandato mais laico e a serem politicamente mais à esquerda. Talvez isso explique o baixo número de mulheres integrando bancadas fundamentalistas e a baixa ocorrência de projetos de lei contra a despenalização do aborto, geralmente fundamentados em argumentos religiosos e/ou morais, formulados por mulheres.

Eles querem mais mulheres no poder?

Não, os parlamentares parecem não querer mais mulheres no Congresso. Há vários projetos de lei tramitando na Casa que pleiteiam mais participação feminina na política, mas pelos



dados que veremos abaixo, os parlamentares que atualmente ocupam assentos na Casa não estão muito dispostos a promover a pluralidade de gênero. O CFEMEA milita por mudanças estruturais nesse sentido, acreditando que nenhuma reforma política que não contemple a coletividade feminina conseguirá transformar as relações de poder profundamente. As propostas do movimento feminista foram reunidas em publicações como o *Ponto de vista da reforma feminista sobre reforma política*⁸ e o *Alerta Feminista dos movimentos de mulheres que assinam a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político*⁹.

Pelos resultados da pesquisa, os parlamentares conhecem pouco não só a coletividade feminina (e, talvez pelo desconhecimento, se interessem pouco por ela) e os planos destinados a elas, mas também as organizações dedicadas aos seus direitos: mais da metade (57%) nunca ouviu falar do CFEMEA.

Eles também parecem dispostos a perpetuar a sub-representação parlamentar feminina. Em relação às propostas de reforma política que visam aumentar a participação das mulheres:

- 1) 60% discordam da punição de partidos que não alcancem o mínimo de 30% de candidaturas femininas;
- 2) 60% concordam em destinar parte dos fundos partidários e parte do tempo de propaganda para promover a participação política das mulheres;
- 3) 72% discordam em adotar lista fechada com alternância de sexo;
- 4) 72% concordam em regulamentar a financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais.

A medida punitiva para os partidos que descumprirem as cotas não é bem vista, da mesma forma que a ação afirmativa que visa equalizar de vez a participação – a paridade na distribuição das listas. A maior concordância das perguntas número 2 e 4 também pode refletir a maior discussão de suas propostas no próprio Parlamento – toda proposta de reforma política fala na questão do financiamento das campanhas, o que não é uma medida exclusiva para as mulheres.

8 Disponível em http://www.cfemea.org.br/publicacoes/publicacoes_detalhes.asp?IDLivro=26

9 Disponível em http://www.articulacaodemulheres.org.br/amb/adm/uploads/anexos/Alerta_Feminista_NOV_08.pdf

Quem quer mais mulheres no poder são as próprias mulheres

Na pesquisa em questão, houve um bloco de perguntas especificamente sobre a participação feminina na política. As respostas oferecidas pelos legisladores são relevantes no sentido de nos mostrar seu posicionamento nesse campo e a dimensão do apoio a mecanismos para incrementar a entrada de mulheres na esfera pública.

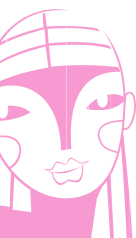
Vejamos os dados: 74% das mulheres entrevistadas concordam com punições para o partido que não preencher as cotas de candidaturas femininas, contra 27% dos homens. Segundo a lei 9.504/97, os partidos políticos precisam oferecer um percentual de vagas destinadas ao sexo minoritário nas listas eleitorais (30%) quando o cargo em disputa é escolhido em eleições proporcionais (vereadores e deputados). A lei não institui uma cota mínima para mulheres, e sim estabelece um sistema de cotas mínimas e máximas para as candidaturas de mulheres e homens. As cotas se apresentam como um fator de impacto imediato no processo de *feminização* das casas legislativas e funcionam como mecanismos de discriminação positiva para combater o problema estrutural da baixa participação feminina. Infelizmente, quase nenhum partido cumpre a lei de cotas.

Em relação à adoção de lista fechada com alternância de sexo, 63% das mulheres e 16% dos homens concordam com a medida. O tipo de lista eleitoral se refere à possibilidade de o eleitor expressar preferência por partidos políticos ou candidatos. A chamada lista fechada não permite que o eleitor modifique a lista original apresentada pelo partido, enquanto a aberta faz com que a definição dos nomes dos candidatos a ocuparem as cadeiras conquistadas pelo partido fique exclusivamente a cargo do eleitor. Por possuir a vantagem de impedir que se anule o pré-ordenamento de uma lista confeccionada com observância de alternância de sexo, a lista fechada é apontada como mais favorável à aplicação das cotas por sexo.

Sobre o fundo partidário, que proporciona recursos financeiros para sustentar o partido e promover atividades de formação política, 85% das mulheres entrevistadas concordam com a destinação de parte do fundo para instâncias de mulheres nos partidos, em oposição aos 57% dos homens que o fazem.

A destinação de parte do tempo de propaganda política foi apoiada por 89% das mulheres consultadas e 57% dos homens.

Por último, 93% das mulheres e 71% dos homens são a favor do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. Atualmente, os partidos recebem recursos públicos e recursos



particulares para a realização das campanhas de seus candidatos. Em geral, ganham aqueles que conseguem reunir mais recursos além do dinheiro público: os mais poderosos, mais ricos e mais influentes. Esse mecanismo beneficia os partidos grandes e poderosos, perpetuando seu poder em detrimento de partidos pequenos, geralmente mais abertos à participação feminina e a outros grupos marginalizados. Se todas as campanhas fossem obrigadas a se realizar somente com o financiamento público, seria possível combater a corrupção nos processos eleitorais e a privatização política.

Esquematizamos na tabela 7 as propostas do *Ponto de vista da reforma feminista sobre reforma política* e comparamos com o grau de aceitação entre os homens parlamentares.

Cabem aqui algumas observações em relação a pesquisas anteriores. Sobre posicionamento dos/as legisladores/as em relação à representação feminina e aos mecanismos para incrementá-la, observamos que, em 1999, 63,3%¹⁰ deles/as eram a favor da manutenção da política de cotas por sexo no Legislativo (5,8% não tinham opinião formada e 0,9% não responderam). Em 2008, por sua vez, somente 31% foram a favor de punir os partidos que não alcançarem o mínimo de 30% de candidaturas femininas e 60%. Como já foi dito, não é possível realizar relações diretas entre esses dados, porque o tamanho das amostras nos dois momentos é diferente e as perguntas realizadas são distintas. Contudo, talvez seja possível arriscar apontar que a posição em relação aos mecanismos de ampliação da participação feminina em espaços de poder era, em geral, favorável e passou a ser, em geral, desfavorável. Vale destacar que os partidos nunca completam a cota feminina nas listas de candidaturas.

Contudo, cale lembrar que o apoio dos legisladores em 1999 se restringia a cargos escolhidos em eleições proporcionais: também se perguntou a opinião a respeito da adoção da política de cotas por sexo no Executivo (cargo majoritário), e o posicionamento foi desfavorável: 45,4% se posicionou contra e 32,3% a favor. Uma parte considerável não tinha opinião formada (20,4%) e uma pequena parcela não respondeu (1,9%).

Conclusões sobre mulheres em cargos de poder

Todas as eleições municipais e federais que têm ocorrido no país apontam que as mulheres são sub-representadas no campo da política institucional. Essa situação não é exclusiva do

10 100% das mulheres e 58,5% dos homens entrevistados.

Tabela 7

Demanda	Posição	Geral	Homens	Mulheres
Punir os partidos que não alcançarem o mínimo de 30% de candidaturas femininas. (não incluído no Ponto de Vista Feminista sobre a Reforma Política)	Concorda	31	27	74
	Concorda em parte	6	5	11
	Discorda em parte	2	2	
	Discorda	60	65	15
	Recusa	0	0	
	Não sabe	1	1	
Lista fechada de candidat@s com alternância de sexos.	Concorda	20	16	63
	Concorda em parte	5	5	4
	Discorda em parte	1	1	
	Discorda	72	75	33
	Recusa	0	0	
	Não sabe	2	2	
Pelo menos 30% do fundo partidário às instâncias de mulheres dos partidos.	Concorda	60	57	85
	Concorda em parte	4	4	4
	Discorda em parte	1	1	
	Discorda	34	36	7
	Recusa	0	0	
	Não sabe	1	1	4
Pelo menos 30% do tempo de propaganda partidária gratuita na mídia para a promoção da participação política das mulheres.	Concorda	60	57	89
	Concorda em parte	6	6	4
	Discorda em parte	0	0	
	Discorda	33	35	7
	Recusa	0	0	
	Não sabe	1	1	
Financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais.	Concorda	73	71	93
	Concorda em parte	2	2	
	Discorda em parte	1	1	
	Discorda	22	23	7
	Recusa	0	0	
	Não sabe	2	2	
Absoluto		321	294	27
Percetual		100	100	100



Brasil. Dados da União Interparlamentar (IPU, da sigla em inglês), órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), mostraram que havia somente 18,2% de mulheres legisladoras no mundo no ano de 2008. Um relatório da ONU apontou que, no atual ritmo, a igualdade de participação entre os gêneros só será concretizada em cem anos. A Conferência Mundial sobre a Mulher da ONU estabeleceu em 1995 um mínimo de 30% como meta de participação feminina no Legislativo. Os governantes têm adotado cotas por sexo nas candidaturas dos partidos, mas, ainda assim, a meta está longe de ser alcançada.

O relatório da IPU de 2008 sobre a participação feminina nas Casas Legislativas de 189 países do mundo todo colocou o Brasil, com 8,7% de deputadas, em 105º no ranking mundial. Nas eleições municipais do mesmo ano, as mulheres foram quase 52% do eleitorado e somente 21,2% das candidaturas, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De todos os prefeitos eleitos, somente 9,07% era mulheres e, de todos os vereadores eleitos, só 12,5%. As análises do CFEMEA sobre o desempenho feminino nas eleições de 2006 apontaram que as mulheres foram 11,1% dos governadores, 14,8% dos senadores, 8,7% dos deputados federais e 11,6% dos estaduais.

Concluimos que a democracia como um todo sofre de problemas estruturais, e que a exclusão de grupos sociais historicamente marginalizados (mulheres, negros, indígenas, pobres, homossexuais, deficientes, jovens) está longe de ser superada, perpetuando um poder institucional que é masculino, branco, cristão e proprietário. A política de ação afirmativa para incrementar a participação feminina na política institucional brasileira se restringe às eleições proporcionais (vereadores, deputados estaduais e federais) e deixa de fora a escolha de cargos majoritários (prefeito, governador, senador e presidente). Por esse motivo, o esforço para vencer a marginalização das mulheres na política partidária precisa ter como principal frente de ação a busca pela superação da resistência dos partidos em apoiar as candidaturas femininas. Para que isso ocorra, é necessário dar um fim deliberado e planejado ao problema por meio de mudanças institucionais.

Por sua vez, mudanças institucionais eficazes só tomarão lugar com uma ampla e profunda reforma do sistema político e eleitoral no Brasil. É bem claro que a legislação eleitoral e o sistema político como um todo não favorecem a participação das mulheres. Daí a necessidade de reformar o sistema eleitoral, com a adoção de lista fechada com alternância de sexo, por exemplo. Também é necessário estabelecer medidas complementares, como o financiamento público exclusivo das campanhas, a reserva de tempo de propaganda política para mulheres, a

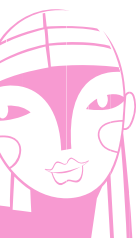
destinação de um percentual do fundo partidário para as mulheres realizarem atividades que fortaleçam sua participação e organização política.

Também se faz necessário que os impactos da divisão sexual do trabalho sejam combatidos com políticas sociais, para que as mulheres possam se engajar mais. Segundo **Gustavo Venturi e Marisol Recamán**¹¹ (2005), entre os casais brasileiros, quase a totalidade das mulheres executa ou chefia as tarefas domésticas, ao mesmo tempo em que quase a metade delas é também provedora (ainda que auxiliar) e apenas 20% dos homens participa do trabalho doméstico. Em apenas 2% dos domicílios em que há mulheres, o trabalho doméstico é chefiado por algum homem. Outros dados relevantes podem ser encontradas no livro do CFEMEA sobre trabalho doméstico intitulado *Trabalhadoras Domésticas em Luta: Direitos, Igualdade, Reconhecimento*¹². Somente essa informação já nos auxilia a entender, ao menos em parte, porque as mulheres permanecem fora da política partidária. A falta de uma distribuição igualitária de tarefas domésticas e a ausência de uma cobertura satisfatória de educação pré-escolar contribuem para o afastamento das mulheres da política institucional, que demanda muito tempo e dedicação. Com o acúmulo dos trabalhos remunerado e não remunerado, elas não dispõem de tempo ou incentivos para se envolver em atividades sindicais, partidárias ou comunitárias.

Por fim, um novo sistema político precisa ter a capacidade de transformar nossos conceitos de poder e participação. Tende-se a considerar participação somente as formas de ação ligadas ao mundo masculino, de classe média alta, da população branca. Por isso, diversas formas de envolvimento das mulheres na política não são reconhecidas. A participação partidária e eleitoral vai desde o ato de votar até apoiar candidatos, estar no debate político, contribuir financeiramente com os partidos, candidatar-se a cargos eleitorais e ocupar cargos públicos, etc. É preciso transformar o sistema político para incluir as demandas e necessidades dos setores excluídos, mas quase nunca minoritários em termos demográficos. Para conseguirmos um lugar para a idéia de paridade, é preciso luta para democratizar o poder, é necessário mudá-lo inteira e internamente.

11 As mulheres brasileiras no início do século 21 (2005). Disponível em www.cfemea.org.br, Acesso em 12/04/2008.

12 Disponível em http://www.cfemea.org.br/publicacoes/publicacoes_detalhes.asp?IDLivro=38



Capítulo IV

O aborto dentro do Congresso Nacional: Como pensam noss@s deputad@s e senador@s?

Soraya Fleischer

Antropóloga, professora da Universidade de Brasília e pesquisadora colaboradora do CFEMEA.
sorayafleischer@hotmail.com

Kauara Rodrigues

Cientista política e assessora técnica do CFEMEA.
kauara@cfemea.org.br

Natalia Mori

Mestre em Sociologia Urbana e, atualmente,
Diretora Colegiada do CFEMEA.
natalia@cfemea.org.br

Dentre as 21 perguntas incluídas no questionário que foi direcionado aos parlamentares, 15 delas se referiram especificamente a aspectos da saúde reprodutiva das mulheres brasileiras. Esta temática foi privilegiada nesta pesquisa de opinião dado o cenário crescentemente desfavorável que temos observado a partir das proposições legislativas que têm sido apresentadas, discutidas e tramitadas dentro do Congresso Nacional na presente legislatura¹³. Aqui, vamos

13 Para um panorama deste cenário, ver o Anexo 2 do segundo volume da Coleção 20 Anos de Cidadania e Feminismo. FLEISCHER, Soraya (Org.). *Vozes latino-americanas pela legalização do aborto*. Brasília: CFEMEA, 2009, pp. 106-112.
http://www.cfemea.org.br/pdf/colecao20anos_vozeslatinoamericanas.pdf

apresentar e comentar esses dados e, para tanto, agrupamos as 15 perguntas em quatro blocos. Cada bloco contou com um número específico de perguntas e com um objetivo bem explícito, como demonstramos a seguir:

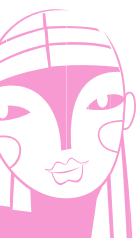
- a) Bloco 1: Opinião geral (2 perguntas).
- b) Bloco 2: Opinião sobre seis cenários de ampliação de direitos para interromper a gravidez (6 perguntas).
- c) Bloco 3: Opinião sobre cinco proposições legislativas retrógradas (5 perguntas).
- d) Bloco 4: Opinião sobre o Anteprojeto de lei elaborado pela Comissão Tripartite em 2005 (2 perguntas).

1. Bloco 1

A primeira e mais geral questão desejava saber como deputad@s e senador@s se posicionavam acerca da legislação atual sobre o aborto, que garante, desde o Código Penal de 1941, que uma gravidez seja interrompida em caso de risco da gestante e em virtude de uma gravidez que tenha decorrido de um estupro (Gráfico 5). 57% d@s entrevistad@s vêem que a legislação deve permanecer como está enquanto 1% sugere que, em alguns casos, a legislação seja ampliada e **18% acreditam que a prática do aborto deva ser amplamente legalizada**. 15% d@s parlamentares são contrários a permitir a prática em qualquer caso de interrupção voluntária da gravidez e 8% não souberam como se posicionar.

No atual cenário fundamentalista que encontramos sobre o tema do aborto nas altas esferas decisórias do país, é uma boa notícia que a maioria das Casas Legislativas tome uma posição conservadora no sentido de manter a lei como está. Na prática, isso corresponde a uma tendência de não retroação de direitos. Outra boa notícia, como vimos no parágrafo anterior, é que 26 parlamentares entrevistad@s (isto é, 8%) não têm posição. Este dado é interpretado como positivo, pois pode significar que est@s parlamentares estejam abert@s para o diálogo e a recepção de informações e dados educativos para melhor constituírem suas opiniões. Uma terceira boa notícia é que o número de representantes que reconhecem a necessidade da ampla legalização do aborto (18%) ultrapassa, inclusive, as opiniões mais radicais (15%) que desejam ver as opções reprodutivas das mulheres severamente amputadas.

De alguma forma, os três primeiros grupos de respondentes (isto é, primeiro, os 57% que



apóiam a permanência da legislação como está; segundo, 1% que sugere que a legislação seja ampliada; e, terceiro, os 18% que concordam que a prática do aborto deva ser amplamente legalizada), somam **76% d@s parlamentares. Est@s concordam que pelo menos sejam mantidos os dois permissivos legais que temos desde 1941 para o chamado aborto legal.** Portanto, o desafio é duplo: por um lado, precisamos contribuir para ampliar o horizonte de discussão e persuasão para que, nos próximos anos, esses direitos se expandam consideravelmente e, por outro lado, é urgente evitar que a porcentagem de deputad@s conservador@s (isto é, 15%) não se expanda.

Outra questão desse bloco se relacionava com a pílula do dia seguinte. Foi uma surpresa positiva sabermos que 79% d@s parlamentares concordam que é importante manter em vigor a legislação que garante a circulação, acesso e administração da pílula do dia seguinte. 11% d@s entrevistad@s discordam dessa afirmativa e, quase o mesmo percentual, isto é, 10%, não souberam responder. Aqui, supomos, de forma otimista, que este décimo dos entrevistados, isto é, 31 parlamentares, estão a espera de informações positivas e tranquilizadoras sobre esta pílula para se posicionarem a favor da saúde feminina.

2. Bloco 2

Neste bloco com seis perguntas, o objetivo foi sondar em que casos @s parlamentares concordariam com leis que permitissem as mulheres interromperem uma gestação (Gráfico 6). Apresentamos seis cenários de interrupção gestacional em razão de: a) grave risco à saúde da gestante; b) má formação congênita incompatível com a vida ou doença fetal grave e incurável; c) estupro; d) a gestante ser portadora do vírus HIV; e) solicitação da mulher com até 12 semanas de gestação; e f) condições sócio-econômicas.

Os três primeiros cenários encontraram muita ressonância entre @s respondentes. Ultrapassaram ou, ao menos, permaneceram de forma idêntica à primeira e mais geral questão discutida anteriormente (Bloco 1) e, mais importante, estiveram muito acima das porcentagens de discordância em cada questão. Vejamos essa realidade com os dados. 84% concordam (contra apenas 9% que discordam) com a lei que garante às mulheres o direito de abortar quando sua saúde estiver sob risco eminente por conta da gravidez. 77% concordam (contra 14% que discordam) que elas possam optar pela interrupção se estiverem gerando um feto com má formação congênita que inviabilizará sua vida após o nascimento. E 57% concordam

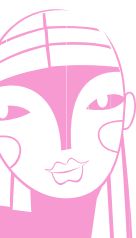
(contra 32% que discordam) que uma gestação fruto do estupro não precisa ser mantida, caso a mulher assim desejar.

É preocupante, contudo, que dentre esses três primeiros cenários, o que **menos apoio** recebeu foi a interrupção da gravidez em caso de estupro, que já é lei e que está diretamente relacionada à integridade e dignidade das mulheres. É lamentável observar como a dramática situação de estupro não é razão suficiente para que noss@s representantes revejam uma gravidez. Mas, em geral, observamos um claro apoio à outra lei que já existe (relativa ao risco de vida da gestante) e, melhor ainda, a adesão a mais um permissivo legal, relacionado aos fetos anencéfalos e à miríade de anomalias fetais. Esta é, a nosso ver, uma frente que deve ser mais consolidada e avançada com os parlamentares, culminando, proximamente, em uma lei aprovada e implementada na saúde pública do país. Importante lembrar que já existem, inclusive, projetos de lei para regulamentar esse tipo de interrupção, carecendo apenas de apoio para seguir sua tramitação até a devida aprovação¹⁴.

Vejamos os outros três cenários que foram apresentados aos respondentes nesse Bloco 2. Há maior resistência à interrupção de uma gravidez por razões socioeconômicas (77% discordam dessa possibilidade), por solicitação da mulher (70% discordam) e no caso de gestante portadora de HIV (58% discordam). Gostaríamos de comentar o último cenário, das gestantes soropositivas, que recebeu a menor discordância (contra 34% de concordância e concordância em parte). Sugerimos que este seja um cenário a investir imediatamente no sentido de avaliar quais são os impeditivos elencados pel@s parlamentares nessa questão. As duas outras grandes discordâncias – razões socioeconômicas e solicitação da mulher – precisam receber novos argumentos para que se consiga instruir e sensibilizar @s parlamentares. Dados estatísticos, demográficos e epidemiológicos, estudos de casos, histórias de vida, notícias de jornal, comparações com estatísticas e legislações internacionais, testemunhos e filmes documentários são todos elementos potencialmente eficientes para convencimento e mudança de opinião.

Contudo, é bom ressaltar que, a nosso ver, o dado mais preocupante deste Bloco 2 é que **70% dos deputad@s e senador@s são contrários ao aborto por solicitação da própria**

14 As principais propostas sobre o tema que tramitam atualmente são: **PLS 227/2004**, do senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR), que legaliza o aborto em caso de feto anencéfalo; **PL 4403/2004**, da ex-deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ), que altera o Código Penal, isentando de pena a prática de “aborto terapêutico” em caso de anomalia do feto, incluindo o feto anencéfalo, que implique em impossibilidade de vida extra-uterina; e o **PL 4834/2005**, da deputada Luciana Genro (PSOL/RS), que isenta de punição o aborto provocado por médico quando o feto é portador de anencefalia, comprovada por laudos independentes de dois médicos.



mulher. Embora, como já vimos aqui, a maioria do Congresso Nacional concorde que o estupro, o risco de vida e a anomalia fetal sejam motivos para a realização do aborto – quer dizer, todos motivos definidos externamente à vontade da mulher, seja pela Medicina seja pela Justiça – 70% deles não aceitam que as mulheres brasileiras definam suas próprias trajetórias biográficas e reprodutivas. Não aceitam quando a decisão do aborto repousa nas mãos das mulheres. E esse é um dado alarmante que deve continuar como foco de apreensão e luta dos movimentos de mulheres e feministas.

Conhecer melhor a posição d@s parlamentares – por meio de conversas e pesquisas mais detalhadas e aprofundadas – vale também para os casos em que há nuances de “concordância em parte” e “discordância em parte”. Acreditamos que a variação “em parte” contempla uma posição ainda não totalmente fechada, carecendo de mais elementos e informações para se formular uma posição. É bom lembrar que a resposta “concorda em parte” se manteve entre 3 e 4% em todos os seis cenários, acima de 1 a 2% de “discorda em parte” encontrados. Parece que há mais tendência em concordar do que em discordar destes seis cenários que apresentamos para a interrupção da gestação.

Todos os seis cenários encontraram parlamentares que “não sabiam” como responder (variando de 2 a 6%, isto é, 8 a 18 parlamentares). Esse é um dado que, embora minoritário, não pode ser dispensado de análise porque explicita justamente onde o *advocacy* feminista tem chances de crescer. **É interessante notar que a interrupção da gravidez por anomalia fetal grave, em decorrência de gestante soropositiva e por solicitação da mulher foram os cenários em que mais apresentaram esse “desconhecimento”.** Estes são debates relativamente recentes que abrem um frutífero espaço para conversas com @s parlamentares e suas assessorias, sobretudo o último caso, historicamente caro para os movimentos de mulheres.

3. Bloco 3

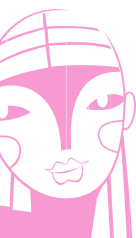
Neste bloco, reunimos cinco das dezenas de projetos anti-mulheres que estão sendo discutidos e tramitados no Congresso Nacional. Nosso objetivo foi avaliar a dimensão de apoio às seguintes proposições:

- a) O PL 478/2007 dos deputados Luiz Bassuma (PT-BA) e Miguel Martini (PHS-MG) que “proíbe o aborto mesmo em caso de estupro e transforma o aborto ilegal em crime hediondo”.

- b) O PL 1459/2003 do deputado Severino Cavalcanti (PP-PE) que “torna ilegal inclusive o aborto no caso de risco de vida para a mãe e estupro, hoje permitidos.”
- c) O PL 2423/1989 do deputado Jamil Haddad (PSB-RJ) que “tipifica os crimes de tortura, o aborto entre eles.”
- d) O PL 2504/2007 do deputado Walter Brito Neto (PRB/PB) que “dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de gestante, no momento da constatação da gravidez, nas unidades de saúde, ambulatoriais ou hospitalares, públicas e particulares.”
- e) PL 1763/2007, conhecido como a “Bolsa estupro”, que “dispõe sobre a assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro”, dos deputad@s Jusmari de Oliveira (PR/BA) e Henrique Afonso (PT/AC).

Felizmente, a adesão a estes projetos não foi significativa. Somente 15% (com mais 5% que concordam em parte) desejam transformar o aborto em crime hediondo (PL 478/2007). Apenas 13% (com mais 2% que concordam em parte) querem revogar as duas possibilidades que existem atualmente para praticar o aborto (PL 1459/2003). E só 11% (com mais 5% que concordam em parte) sugerem classificar o aborto como crime de tortura (PL 2423/1989). Nosso objetivo deve ser manter essa minoria e, se possível, torná-la ainda mais inexpressiva. Denunciar e questionar @s parlamentares que defendem tais projetos de lei é explicitar quem afronta diretamente os Direitos Humanos nesse país.

Interessante, nesse momento, é observar que 80% dos parlamentares são contrários a revogar os dois permissivos legais com que contamos atualmente para a prática do aborto (face aos apenas 13% que são a favor dessa revogação, como vimos no parágrafo anterior). Este índice de 80% se apresenta de forma diferente do que verificamos no Bloco 2. Está um pouco abaixo d@s representantes que concordam que a gravidez possa ser interrompida em caso de grave risco à saúde da gestante (84%, no Bloco 2) e muito acima dos que aceitam que o aborto seja praticado quando a gravidez resulta de estupro (57%, no Bloco 2). Essa grande discrepância se atenua se comparamos esses 80% com a primeira pergunta do Bloco 1, em que, somados, observamos que 76% dos parlamentares acreditam que, ao menos, a lei deva ficar como está. Talvez estas diferenças possam ser explicadas por algumas razões. Há razões



metodológicas (em que respostas diferentes aparecem para questões idênticas perguntadas propositadamente em diferentes momentos da entrevista); razões de aplicação (a entrevista aconteceu enquanto @ parlamentar estava muito atarefada e, conseqüentemente, disperso e pouco atento às perguntas); e razões políticas (não desejo de @ deputada em se posicionar frontalmente diante de questões polêmicas). Todas estas razões podem evidenciar posições ainda pouco consensuadas para @ parlamentar e, por isso, merecem mais atenção das *advocatas* feministas. Mas, de uma forma geral, aventamos que o fato de a discrepância se dar para cima, **sugere que, em geral, os parlamentares tendem a concordar com a permanência dos dois direitos que temos no momento para a prática do aborto.**

Vejamos os demais projetos de lei que foram incluídos neste Bloco 3. Dois destes péssimos projetos de lei receberam muito mais adesão do que esperávamos. 47% das parlamentares concordam (com mais 2% que concordam em parte) que seja criado um cadastro em que todas as gestantes do país sejam incluídas e, acrescentamos, monitoradas e patrulhadas (PL 2504/2007). Tal cadastro, muito mais do que oferecer os devidos serviços de pré-natal (tão importantes para a garantia de gestações saudáveis), é apenas uma forma escusa e invasiva de conhecer a progressão de cada gravidez brasileira e, assim, saber exatamente quais delas foram interrompidas. Assim, o objetivo deste projeto de lei é o de deliberadamente controlar a autonomia reprodutiva das mulheres, buscando como objetivo final a criminalização daquelas que tenham praticado o aborto

Além disso, 64% das respondentes concordam (com mais 4% que concordam em parte) com o projeto de lei apelidado em 2007 pelo CFEMEA como “Bolsa estupro” (PL 1763/2007). Este PL pretende destinar um salário mínimo, até que @ filha complete 18 anos, para a mulher que decidir não interromper a gravidez resultante de um estupro, mesmo estando amparada pela lei para fazê-lo. Toda a justificativa das autoras em defesa do projeto parte de uma imagem das mulheres como uma simples peça na engrenagem do ato sexual e da reprodução. Todas sabemos que os R\$465,00 referentes ao salário mínimo nacional (mesmo que corrigidos pela provável inflação ao longo dos próximos anos) não seriam suficientes para essa mulher manter solitariamente seu filho até que este completasse 18 anos. Novamente, assim como o cadastro de gestantes (comentado no parágrafo anterior), no caso da “Bolsa Estupro” fica explícita **uma estratégia de impedir as mulheres de acessarem e fazerem valer os direitos que já lhes são garantidos.**

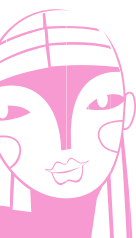
Como no Bloco 2, também neste Bloco 3 temos altas taxas de desconhecimento sobre as idéias apresentadas às respondentes, variando entre 4 e 7%. Estes percentuais equivalem aos

deputad@s e senador@s que merecem mais atenção das feministas para o continuado e democrático diálogo informativo.

4. Bloco 4

Por fim, neste bloco, o objetivo era conhecer mais duas posições d@s congressistas. Queríamos saber se conheciam o chamado “Anteprojeto da Comissão Tripartite”, que propõe a legalização do aborto com prazos definidos. Estes prazos são: a) a legalização do aborto até a 12ª semana de gestação por solicitação da mulher; b) até a 20ª semana em razão de um estupro; e c) a qualquer tempo em caso de diagnóstico de grave risco à saúde da gestante e em caso de diagnóstico de má formação congênita incompatível com a vida ou de doença fetal grave e incurável. Queríamos saber também como a regulamentação do atendimento e o simultâneo oferecimento de métodos contraceptivos para uma prática de planejamento reprodutivo era percebida pelos noss@s representantes. O Anteprojeto resultou de um processo bastante complexo, ainda em 2005, de estudos, conversas e negociações realizados pela Comissão Tripartite, composta por representantes do Executivo, Legislativo e dos movimentos de mulheres. A proposta foi entregue por Nilcéia Freire, Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados em 2005. Um pouco mais da metade d@s respondentes, isto é 54%, já tinham ouvido falar do referido Anteprojeto. Dest@s, apenas 30% concordam com a proposta, enquanto que outr@s 12% concordam em parte e 49% discordam. 5% não sabiam como se posicionar frente ao anteprojeto.

Notamos que, neste Bloco 4 (gráfico 8), temos 42% de simpatia (se considerarmos também aqueles que “concordam em parte”) pela interrupção com prazos definidos (conforme previsto no Anteprojeto) frente a apenas 23% de simpatia encontrados na quinta questão do Bloco 2, isto é, o cenário em que, por solicitação da mulher, uma gestação possa ser interrompida com até 12 semanas de duração. Talvez, conforme o partido e a posição política d@ respondente, seja mais fácil apoiar um projeto apresentado pelo governo (como o Anteprojeto, por exemplo) do que outro similar, apresentado por um@ deputad@ opositor@. Ou então, como já discutimos acima, por variados motivos, questões semelhantes em diferentes posições no questionário podem suscitar respostas diferentes. Julgamos vantajoso para os movimentos feministas aproveitar essas aparentes inconsistências nos resultados dessa pesquisa para trabalhar com



deputad@s tradicionalmente aliad@s e explorar novas fronteiras, em termos do apoio vindo de congressistas individuais e também de partidos e bancadas específicos.

De uma forma geral, apenas 173 d@s 581 parlamentares conhecem ou já ouviram falar do Anteprojeto. Além disso, suspeitamos que houvesse uma distância entre “conhecer” e “ouvir falar” do mesmo. A principal conclusão, portanto, é que este projeto precisa ser muito mais divulgado e debatido – inclusive por parte dos movimentos feministas, mas, sobretudo dentro do Congresso Nacional – e seus detalhes melhor discutidos com @s parlamentares. A SPM e o Executivo são atores centrais no apoio a essa divulgação seguida de discussão qualificada e continuada.

5. Um olhar comparativo com pesquisas de opinião anteriores

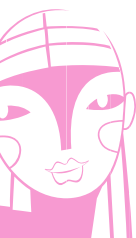
Para fins de comparação, recuperamos algumas tendências das quatro pesquisas de opinião realizadas anteriormente pelo CFEMEA. Na legislatura que se iniciou em 1991 (1991-1994), a pesquisa contou com a participação de 243 parlamentares, ou seja, 42% do Congresso Nacional à época. No bloco de perguntas que tratou de aspectos relacionados ao tema do aborto, 67,5% d@s parlamentares se manifestaram contrários à sua criminalização e apenas 7% concordaram com a criminalização da prática. Interessante observar que essa porcentagem de parlamentares que defenderam a criminalização da mulher que recorre ao aborto estava distribuída em todas as bancadas de auto-definição política, com exceção da esquerda que, à época, era um pouco mais coerente e equivalente aos direitos sociais e lutas progressistas, do que temos observado hoje. Com relação à defesa da obrigação do Estado de atender, através do SUS, os casos de aborto considerados legais, o índice de respostas favoráveis alcançou 85%, quase a totalidade d@s entrevistad@s. Na legislatura seguinte, 1995-1998, o CFEMEA realizou a segunda pesquisa de opinião, que contou com a participação de 448 parlamentares (75,4% do Congresso Nacional de então). Questionad@s quanto à descriminalização do aborto, 33,7% d@s parlamentares disseram ser favoráveis e 33,5% afirmaram ser contrári@s,, demonstrando uma forte divisão dentro do Parlamento e, em relação à legislatura anterior, um considerável crescimento do repúdio aos direitos reprodutivos das mulheres. Apenas o PT e o PTB tiveram a maioria de suas bancadas favoráveis à descriminalização do aborto. Em relação à legalização do aborto até a 12ª semana de gestação, a maior parte d@s parlamentares (36,4%) posicionou-se contra, enquanto 25,9% afirmaram ser a favor. Em nosso entendimento, observa-se uma tendência nessa Legislatura a ser

mais retrógrada e conservadora que a anterior no que se refere ao tema da descriminalização e legalização do aborto. Imaginamos que alguns fatores possam ter contribuído para esse resultado, tais como: o fato de o Congresso Nacional ter discutido amplamente na legislatura anterior, ainda sobre o positivo e democrático efeito da Assembléia Constituinte, temas relacionados à saúde e aos direitos reprodutivos; a CPI que investigou a esterilização em massa das mulheres brasileiras; e a participação do país nos eventos e debates preparatórios à IV Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo 94. Essas discussões ampliadas podem ter estimulado dentro do Congresso Nacional a organização e a incidência de parlamentares conservadores em torno da temática.¹⁵

Na legislatura seguinte (1999-2002), 313 parlamentares participaram da pesquisa, o que representa 52,7% do Congresso Nacional. Dentre essas, a ampla maioria (87,2%) apoiou a obrigatoriedade do atendimento ao aborto nos casos previstos em lei, pelo SUS, compreendendo que o procedimento é de ordem médica e merece ser realizado com todas as condições de segurança e de dignidade. Além disso, 68% expressaram o entendimento de que o aborto deve ser legalizado em alguns casos, com atendimento pela rede pública de saúde; 12,5% defenderam o atendimento pelo SUS de todos os casos de aborto e felizmente somente 8,6% defenderam que nenhum caso é motivo para a legalização do aborto e sua realização pelo SUS.

Na quarta pesquisa de opinião realizada pelo CFEMEA, referente à legislatura 2003-2006, 188 parlamentares responderam a pesquisa (31,6% do Congresso Nacional). Dessa amostra, 39,9% dos parlamentares entrevistados se colocaram favoráveis a uma legislação que ampliasse as possibilidades de realização do aborto; 28,2% se colocaram favoráveis somente à legislação atual (não penalização em caso de gravidez resultante de estupro e risco de vida da gestante); 11,7% se colocaram favoráveis a uma legislação que assegure o direito de realização do aborto por solicitação da mulher em qualquer caso; 8,0% se manifestaram favoráveis a uma legislação contrária ao aborto em qualquer caso; 10,1% afirmaram não ter opinião formada; e 2,1% não informaram seu posicionamento. Dessa forma, a maioria dos parlamentares entendeu que a realização do aborto deve continuar considerada como crime para determinadas situações e pode ser liberada para outras situações que avaliam como “aceitáveis,” porque têm motivações consideradas justificadas.

15 Para consultar a pesquisa completa, ver *Direitos da Mulher – O que pensam os parlamentares*. Fêmea Especial, CFEMEA, Ano III, n. 34, novembro/1995.



Embora o número e tipo de perguntas tenham variado ao longo das pesquisas realizadas, é possível comparar a maior parte delas. Para facilitar a visualização dessa comparação, apresentamos a tabela 8, na forma de tendências.

Tabela 8

Porcentagens	1991-1994	1995-1998	1999-2002	2003-2006	2007-2010
Parlamentares entrevistados (%)	42	75,4	52,7	31,6	54
Contra a criminalização da prática do aborto	67,5	33,7	68	39,9	76
A favor da criminalização da prática do aborto	7	33,5	8,6	8	15

Fonte: Pesquisas de opinião do CFEMEA.

É possível notar como o apoio, bem como a falta de apoio, à legalização da prática do aborto variaram nas últimas legislaturas no Congresso Nacional. Estas variações merecem que pesquisador@s se debrucem com mais vagar para explicar os efeitos históricos, sociais e políticos em cada um destes momentos. Por enquanto, podemos notar, com otimismo, que, embora variável, a criminalização da prática do aborto sempre se manteve como uma tendência explicitamente minoritária dentro das Casas Legislativas. Assim, é mister que um *advocacy* feminista de qualidade continue a ser realizado junto @s parlamentares brasileir@s para que os índices de repúdio à legalização permaneçam inexpressivos e que, finalmente e em pouco tempo, consigamos ampliar as possibilidades disponíveis às mulheres brasileiras para interromper uma gestação que não seja desejada.

6. Considerações finais

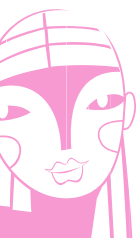
Em todas as pesquisas realizadas nas últimas legislaturas, o tema do aborto vem suscitando grandes polêmicas e enfrentando dificuldades políticas dentro do Congresso Nacional. No

entanto, em legislaturas anteriores, era possível observar tendências mais progressistas em relação ao tema dentro dos partidos identificados com a esquerda política. Na atual legislatura, isso não é mais observado, sendo que algumas das maiores lideranças contra esse direito pertencem a partidos teoricamente identificados com a esquerda, como o PT e o PV.

A bancada que se mantém quase como um bloco unívoco (entre 15 e 20%) que querem retrocessos na legislação, mesmo numericamente não sendo maioria, têm conseguido forte expressão – na mídia, inclusive – nos rumos das discussões sobre os direitos reprodutivos das mulheres. Eleitos com o compromisso de afrontar os direitos reprodutivos das brasileiras, est@s parlamentares se mantêm unidos, mesmo sendo de diferentes matizes religiosas, e estão presentes e muitas vezes presidem as comissões por onde passam essas proposições legislativas (a exemplo da CSSF, CCJC e CDH), relatam estas proposições, se pronunciam sempre que percebem a presença da mídia. Ao mesmo tempo, os grupos religiosos retrógrados e anti-direitos fazem pressão sobre outr@s parlamentares (que comungam de uma posição mais progressista e em concordância com os direitos das mulheres) para que não se pronunciem sobre o tema e não votem de forma contrária ao que querem os anti-direitos.

Um exemplo bem sucedido da ação razoavelmente articulada dessa minoria fundamentalista, diz respeito à criação da CPI do aborto, em novembro de 2008. Os autores dessa idéia conseguiram a assinatura de 210 parlamentares para criar esta CPI que, em vez de investigar a morte materna, por exemplo, tem como estratégia a identificação e respectiva criminalização das mulheres que praticam o aborto, d@s profissionais que acolhem e cuidam de tal decisão e das organizações de mulheres que defendem o direito ao abortamento legal e seguro. Tal estratégia em curso no Congresso Nacional também é observada em parlamentos de outros países da região, a exemplo da Nicarágua. Conhecer @s deputad@s e senador@s que empreendem sagas anti-direitos é prioritário para entender suas estratégias e denunciar aquelas com fundo espúrio, misógino, anti-ético e anti-democrático.

É muito importante que a academia, a mídia e, sobretudo, os movimentos sociais sigam produzindo e analisando informações sobre o impacto da ilegalidade do aborto na saúde e vida das mulheres, no SUS e nos cofres públicos. É preciso também dar voz às mulheres que recorrem a essa prática social realizada no mundo inteiro até mesmo para fazer aumentar o entendimento de que, nessa prática, os projetos de vida das mulheres e sua autodeterminação reprodutiva devem ser considerados de forma central.



Capítulo V

Direitos sexuais em pauta: Como pensam @s parlamentares sobre a regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo

Natalia Mori

Mestre em Sociologia Urbana e, atualmente,
Diretora Colegiada do CFEMEA.
natalia@cfemea.org.br

Juliano Alessander

Bacharel em Direito, assessor parlamentar do CFEMEA.
juliano@cfemea.org.br

Sobre a regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo, embora 40% d@s parlamentares entrevistad@s pela pesquisa tenham concordado com essa proposta, outr@s 47% discordam, apresentando uma visão reacionária sobre a realidade dos costumes e da prática conjugal na atualidade (gráfico 10). Os demais 13% dividem-se entre @s que concordam em parte (4%), discordam em parte (1%), e não sabem (9%).

Essa visão conservadora teve um brusco aumento na atual legislatura, pois nas últimas duas legislaturas vinha sofrendo queda, conforme consideração de pesquisas anteriores. Em 2001, 47% eram parlamentares a favor da proposta, e apenas 30% eram abertamente contra a regulamentação da parceria civil. Já em 2005 temos 50% de parlamentares a favor da regulamentação, e @s contrári@s eram apenas 24%, demonstrando um avanço de pensamento do parlamento. Um número alto apesar do pouco ou nenhum resultado prático, posto que as propostas de regulamentação se arrastam no Congresso Nacional há mais de uma década sem caminhar

para a aprovação (como o PL 1151/1995, de Marta Suplicy, à época deputada pelo PT/SP, que regulamenta a união civil).

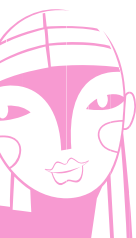
Nesta quinta pesquisa vimos que a tendência conservadora ganhou forças no parlamento, eis que o posicionamento contrário à regulamentação da união civil é superior ao favorável. Fato que ocorreu pela primeira vez na história das pesquisas realizadas pelo CFEMEA, conforme quadro 1.

Quadro 1

Porcentagens/Legislaturas	1999-2002	2003-2006	2007-2010
Contra a regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo	30,4	24,5	47
A favor da regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo	47	50	40

Tal “virada de jogo” reacionária deve-se a diversos fatores. O principal fator que devemos salientar é a união singular e inédita entre as facções mais conservadoras das religiões católica, evangélica e espírita no parlamento, quanto aos assuntos relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos. Essa aliança tem se mostrado independente de legendas partidárias. Partidos tidos como de esquerda ou de direita fazem parte dessa aliança. Assim, foram criadas várias Frentes Parlamentares anti-direitos, contra os direitos das mulheres, contra a liberdade homoafetiva e contra outras plataformas progressistas. Fruto dessa aliança, a Frente Parlamentar Contra a Legalização do Aborto e pelo Direito à Vida, criada em abril de 2007, antecede outras duas frentes conservadoras que se formam meses depois. Essas frentes não são apenas contra a legalização do aborto, mas também, e com a mesma força, lutam contra a regulamentação da união civil, bem como contra a criminalização da homofobia.

Por outro lado, de acordo com a presente pesquisa podemos perceber que o preconceito contra a união civil entre pessoas do mesmo sexo está concentrado entre grandes partidos como Democratas, PMDB, PSDB, cujos parlamentares detêm 50% ou mais de rejeição à regulamentação. Já o PT, apesar da inércia sobre o tema enquanto governo, tem em seu quadro de



parlamentares 66% de concordância com o tema. A maioria (49%) dos homens no parlamento discorda da união civil de pessoas do mesmo sexo, contra 37% de deputados e senadores favoráveis. O contrário ocorreu quando as mulheres parlamentares manifestaram em sua maioria concordância com a regulamentação, 70%, contra 26% de objeção.

Apesar das uniões, parcerias e relacionamentos formados entre pessoas do mesmo sexo ser uma realidade consolidada na sociedade brasileira, a Constituição Federal e o parlamento brasileiro as ignoram, fazendo com que tais pessoas, em razão da livre expressão sexual, fiquem à margem de direitos decorrentes da união civil (como direitos à propriedade, paternidade/maternidade, herança, pensão e aposentadoria etc.). Após vinte anos da promulgação da Constituição Federal, não há mais espaço para preconceitos e para a discriminação em virtude da liberdade sexual e reprodutiva.

Para solução desse preconceito oficial, boa parte do movimento LGBTTTT reivindica uma legislação especial para a união homoafetiva. Dessa forma, alguns projetos de lei tramitam no Congresso Nacional para legalizar a união civil. O Projeto de Lei 1.151/95, de autoria da deputada Marta Suplicy, teve trocado o nome de “união civil” para “parceria civil”. Esta estratégia, segundo o substitutivo adotado, serviu para não se confundir a “união” com “casamento”. Tal projeto busca apenas autorizar a elaboração de um contrato escrito, com a possibilidade de ser registrado em livro próprio no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais. Conforme diz a própria justificativa do projeto, ele não se propõe a dar às parcerias homossexuais um status igual ao do casamento. Busca conceder amparo às pessoas que o firmam, priorizando a garantia dos direitos de cidadania. Esse projeto está pronto para a votação no Plenário da Câmara dos Deputados, mas, conforme já foi dito, está estagnado por falta de interesse político da casa, do governo, e de todo poder público. Alguns outros projetos regulam direitos patrimoniais e civis da parceria entre pessoas do mesmo sexo, porém nenhum pretender reformular artigos constitucionais que versam sobre a família.

A constituição do casal/parceria por livre escolha de seus integrantes é uma das tantas formas de se estar no mundo e de se relacionar com outras pessoas, essa experiência não pode ser prerrogativa apenas das pessoas heterossexuais, mas deve ser reconhecido a todas as pessoas o direito de constituir diferentes modalidades de conjugalidade, de parentesco, de coabitação, de família, com ou sem filiação.

Capítulo VI

Trabalho e Proteção Social

Eneida Vinhaes Bello Dultra

Mestranda em Direito na Universidade de Brasília-UnB,
consultora do CFEMEA
vbdultra@svn.com.br

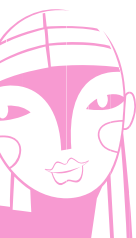
A) Observações preliminares

As perguntas elaboradas no questionário utilizado nesta quinta pesquisa de opinião com Parlamentares da Legislatura 2007-2010 no que se refere aos campos do trabalho e da seguridade social foram realmente direcionadas aos direitos das mulheres trabalhadoras e sua proteção social e não a temas gerais que envolvem o mundo do trabalho. Podemos ainda ressaltar que as questões priorizaram temas como trabalho doméstico – remunerado e não-remunerado – e a maternidade associada à dinâmica das trabalhadoras.

Antes de comentar especificamente os resultados obtidos na área do trabalho, convém chamar atenção para as características que compõem o perfil majoritário d@s entrevistad@s. Conforme notamos nos gráficos do Grupo 1, a composição majoritária do público respondente à pesquisa é de homens, brancos, casados, com filhos e católicos.

Essa feição do público precisa ser destacada antes da análise das respostas às 9 perguntas que integraram o conjunto do tema aqui em foco. Isso porque o entendimento e a visão expressos nas respostas se conectam com a apreciação dos aspectos das características básicas d@s entrevistad@s, pois o tema do trabalho e da proteção social das mulheres repercute especialmente as articulações quanto ao sexo, cor/raça, estado civil e existência de filh@s.

Mesmo porque incumbe destacar que a população feminina ainda enfrenta discriminações estruturantes quanto à sua presença nos espaços públicos, a natureza das ocupações, a remuneração e as suas condições de trabalho, conforme demonstrado de maneira consistente nas pesquisas tendo como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD). **As barreiras de acesso da mulher ao mundo do trabalho são conhecidas, ainda que muitas vezes não sejam admitidas.**



No complexo “mundo do trabalho”, em que as oportunidades se distinguem entre mulheres e homens, por muito tempo se falou de problemas e avanços enfrentados e alcançados pelas mulheres nos variados tipos de relações de trabalho existentes. Convivemos, no entanto, com situações bastante contraditórias: avanços, mesmo que tímidos, do número de mulheres em funções de maior escolaridade, ocupando aos poucos espaços de poder e decisão; e ao mesmo tempo, são elas que compõem maioria de trabalho na informalidade, na precariedade, especialmente as negras são as menos remuneradas e alvo de maior exploração. Também permanecem esquecidas as mulheres trabalhadoras rurais em regime familiar, já que muitas não são assim consideradas, mas apenas subordinadas a seus maridos/companheiros e filhos, mesmo desempenhando exatamente muitas das atividades rurais.

Atualmente, mesmo neste mundo de trabalho desigual, cheio de incertezas, com altos índices de desemprego, em que a flexibilização do trabalho e tantos outros obstáculos são enfrentados para a sobrevivência ocupacional das/dos trabalhadoras/es, as mulheres estão sendo consideradas por muitos estudiosos como “população de risco”. Isto porque, por um lado, elas têm demonstrado grande qualificação profissional, capacidade de liderança, reduzida diferenciação sobre a força física, maior atenção, dedicação e cuidado no desempenho das funções. E, ainda assim, por outro lado, recebem salários menores, têm dificuldade de ascensão profissional, sofrem com assédio sexual e moral nos ambientes de trabalho etc. No caso do trabalho doméstico, as várias peculiaridades que cercam essa atividade requerem uma atenção maior do Estado e da sociedade. O CFEMEA lançou nesta Coleção de 20 anos de Cidadania e Feminismo o livro “Trabalhadoras Domesticas em Luta – Direitos, igualdade e reconhecimento”¹⁶. Nessa publicação estão indicadas as principais análises do campo feminista sobre o tema, incluindo citações de pesquisas, referências históricas, evolução da institucionalização dos direitos e das organizações destas mulheres.

É da subordinação resultante da criação culturalmente reforçada para reduzir o espaço das mulheres ao campo doméstico e familiar que surge a responsabilização das mesmas pelas tarefas e cuidados com a casa, a criação de filhos, a atenção a idosos e doentes e, uma invisibilidade desse trabalho como impactante para o desenvolvimento da própria sociedade, usando sempre o artifício de que é “natural” e “esperada” essa condição para as mulheres. São as donas-de-casa que condicionadas pelas necessidades familiares muitas vezes impedidas de perceber

16 Ver http://www.cfemea.org.br/pdf/colecao20anos_trabalhadorasdomesticas.pdf

a dimensão e a importância de seu labor, que lançam vozes para fora de casa e reivindicam o reconhecimento de seu trabalho e a conseqüente proteção social, com atenção à sua condição de economicamente vulnerável.

Para o trabalho doméstico remunerado, sabemos que a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD aponta para 8 milhões de pessoas nessa ocupação. Dados de pesquisas oficiais indicam um número total menor, sendo composto por 94,3% de mulheres (conforme PNAD/IBGE em março de 2006, nas regiões metropolitanas) e, do total, 61,8% são pret@s/pard@s.

Apresento todas essas observações para ressaltar a importância de conectar o perfil do público desta quinta pesquisa de opinião do CFEMEA para que se tenha uma dimensão geral e que possa ser reconhecido o valor dos espaços de voz das mulheres trabalhadoras nos processos de elaboração e discussão das proposições referentes a seus interesses diretos.

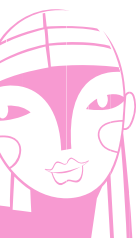
Neste caso, a sensibilização de parlamentares realizada diretamente pelas várias categorias de trabalhadoras brasileiras é imprescindível para que possamos conhecer as reais condições de trabalho e vida e assim valorizar as demandas apresentadas. A sistemática inferiorização por que passam as trabalhadoras domésticas, por exemplo, é impregnada culturalmente na sociedade, e a mudança de paradigma só ocorre quando constatada a contradição deste tratamento com um ambiente democrático de direitos, que se baseia em princípios de igualdade e liberdade.

Subsídios que surgem de pesquisas como esta servem para melhor compreender e interferir nos rumos e possibilidades de harmonização das condições de trabalho no Brasil, em que a dignidade das mulheres não seja aviltada pela força do capital, do machismo, da discriminação nem da violência.

Sem dúvida, as respostas precisam ser analisadas considerando o universo majoritariamente masculino do público entrevistado, os **60%** que se auto-declararam brancos e, a partir dessas observações e as considerando para compreender as respostas obtidas, apresentamos a seguir nossas análises sobre as 9 questões referentes aos campos dos direitos do trabalho das mulheres e sua proteção social.

B) O que as respostas nos expõem

Parlamentares entrevistad@s têm, em sua maioria, uma postura de concordância com a ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas remuneradas (Tabela 03). No entanto, mesmo sendo significativo o percentual que opina pela equiparação total dos direitos (79%),



há uma diferença para menos diante daquel@s que defendem a ampliação apenas de alguns direitos, que chegam a 86%, por exemplo, no caso do pagamento de salário-família. O mesmo ocorre sobre a definição de jornada de trabalho para a categoria, que é a única que não dispõe desse direito, onde apenas 78% dos entrevistados concordam, demonstrando que essa questão tem dificuldades ainda a serem enfrentadas, pois esse seria o mais básico direito de qualquer relação de trabalho.

Outro sinal que podemos dispor dessa pesquisa é sobre a resistência sobre a ampliação da licença-paternidade. Essa é uma questão que também interessa às mulheres, quando conjugada com a discussão da responsabilidade paterna e toda a discussão da reprodução social. É preciso a mudança de postura social diante das questões em relação à reprodução humana, especialmente por causa dos impactos dessas medidas na inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho remunerado. Esse debate precisa ser travado na sociedade e nos espaços de poder.

A seguir, detalhamos o entendimento decorrente de cada quesito:

1- Regulamentação da inclusão previdenciária para pessoas de baixa renda ou sem renda própria que se dedicam ao trabalho na própria residência

Optamos por fazer um questionamento no campo da seguridade social especificamente voltado para a previdência das pessoas com baixa renda ou sem renda que se dedicam ao trabalho doméstico em suas próprias residências. Esta é uma enorme preocupação das articulações de mulheres, especialmente das donas-de-casa que reivindicam o reconhecimento do valor de seu trabalho, entendendo que este causa impacto na formação da riqueza do país. Estudos da professora Hildete Pereira¹⁷ mostram que o trabalho doméstico representa 12,7% do PIB brasileiro.

Calcula-se que, atualmente, 30 milhões de mulheres e cerca de 40 milhões de trabalhadores estão à margem do sistema de proteção social. Para que os afazeres domésticos possam ser considerados como força produtiva na sociedade, não se pode tratá-lo como invisível. Havendo o reconhecimento há que ser assegurada a proteção social.

Os movimentos de donas de casa constroem sua cidadania como trabalhadoras e seus direitos precisam ser reconhecidos no campo da seguridade social. Até o momento, poucos avanços.

17 Melo, Hildete Pereira, Considera, Cláudio Monteiro e Di Sabbato, Alberto, "Qual o valor dos afazeres domésticos?", Brasília: Jornal Fêmea, Ed. 148, disponível website do CFEMEA.

Apenas na área previdenciária as mulheres que exercem o trabalho doméstico não remunerado, com exclusividade e pertencentes às famílias de baixa renda, podem colaborar para a Previdência Social numa alíquota de 11% (onze por cento) sobre o salário mínimo, para fins de sua aposentadoria. Quem optar por esse sistema simplificado só poderá se aposentar por idade e não por tempo de contribuição. Isso não basta.

Essas mulheres não possuem renda própria e 11% de contribuição ainda representa um valor muitas vezes irreal para elas. O que os movimentos pretendem é que seja reparado o esquecimento dessas trabalhadoras e que se institua um regime especial de previdência, com alíquotas diferenciadas e responsabilidade solidária na família, a fim de alcançar as donas-de-casa, com suas peculiaridades e com as baixas condições econômicas contributivas monetariamente.

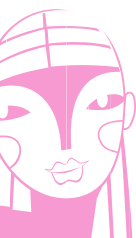
Suas contribuições são economicamente mensuráveis, ainda que não sejam monetariamente identificadas. As tarefas domésticas e o cuidado com a família – que inclui, crianças, idosos e doentes - devem ser considerados trabalho e contabilizados para fins de acesso a todos os benefícios previdenciários. Uma aposentadoria especial dessas trabalhadoras, para atender preferencialmente as de baixa renda, precisa ser regulamentada.

Na pergunta respondida na pesquisa, foi indicada uma gradação entre urgente (43%), prioritária (36%), ordinária (20%) e não sabe (2%) sobre a regulamentação para inclusão dessas pessoas sem renda própria. Aparentemente, um bom resultado, porém, considerando que as proposições legislativas que versam sobre o tema estão fora das pautas das comissões e fora do foco da atenção, não conseguimos enxergar uma real coerência entre as respostas e a atuação parlamentar.

Melhor exemplo disso ocorreu em 2008. Foi finalmente aprovada na Câmara dos Deputados a criação da Comissão Especial para discutir a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 385/2001, que dispõe sobre a seguridade social das donas-de-casa. No entanto, estamos em setembro de 2009 e nada aconteceu além disso. Ainda estamos dependendo da indicação pelos líderes dos partidos para composição desta Comissão, a fim de que seja instalada e inicie os trabalhos. Mesmo incluindo esse assunto na prioridade da Bancada Feminina da Câmara, não foi efetivada até hoje.

A instalação dessa Comissão Especial permitirá discussão sobre os vários aspectos que envolvem esse tema, que ainda guarda discussão sobre os aspectos do seu enquadramento previdenciário ou da assistência social. O que se quer é um amplo e honesto debate, com a participação das interessadas e o amadurecimento de um regime próprio.

Convém ainda mencionar que, na plataforma de direitos reivindicados pelas donas-de-casa



constam linhas de qualificação social e profissional. Esse é um indício que o segmento introduziu novos elementos em suas perspectivas, apontam para a autonomia econômica dessas mulheres, com uma gradativa redução do perfil exclusivo que há décadas atrás era comum para as donas-de-casa.

Esse aspecto contemporâneo do segmento vem necessariamente reunido a uma difícil e complexa discussão na formação das sociedades: a divisão sexual do trabalho. As obrigações de natureza doméstica, familiar e de cuidados com filhos e as pessoas doentes ainda são diretamente associadas ao feminino. Isso sobrecarrega as jornadas na vida das mulheres. Os dados mais recentes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA que, em conjunto com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM, apresentaram o retrato das Desigualdades de Gênero referente ao ano de 2007, aponta que mesmo trabalhando fora de casa as mulheres gastam 25,2 horas semanais nessas tarefas, enquanto os homens dedicam apenas 9,8 horas.

Portanto, queremos que a autonomia econômica das trabalhadoras venha desenvolvida com proteção social de seu trabalho, bem como com a dissolução das amarras de duplas jornadas. Esse é um tema que merece ser amplamente tratado na sociedade e refletido nas iniciativas de Estado.

2- Direitos para trabalhadoras domésticas remuneradas

A discussão sobre mudança do texto constitucional para equiparação dos direitos para o trabalho doméstico, não é e nem deve ser fruto de apenas discursos politicamente corretos. Estamos falando da maior categoria feminina do país. Atingidas por assombrosos índices de informalidade (apenas 27% têm carteira assinada, conforme PNAD de março de 2006) este é um dos elementos de precarização mais recorrente, mas não é o único.

A marca da discriminação pela própria natureza da atividade, pela condição da maioria negra e as referências ao nosso passado escravocrata, mantêm a categoria numa condição de desigualdade estruturante. A própria Constituição Federal de 1988 não foi suficientemente cidadã para as trabalhadoras domésticas e, lhes reduziram o leque de direitos assegurado às demais formas de trabalho no país.

A esse quadro tão complexo como parece ser a sua solução, ainda agrega-se a distinção nas condições de trabalho em relação aos poucos homens da categoria. Eles não chegam a 10%, no entanto são melhores remunerados e mais formalizados (motoristas, caseiros, jardineiros).

Ainda vale acrescentar que são tristes e infelizes as dores causadas pela violência sexual, moral e o isolamento de que muitas são vítimas. As que dormem no trabalho também vivem a experiência da ausência de privacidade ou em minúsculos quatinhos abafam sua autonomia e torna mais longe o desejo de um lugar seu para morar.

São por estas circunstancias e fatos que a pesquisa priorizou quatro perguntas sobre o tema. A primeira pretendia saber a opinião d@s entrevistado@s sobre a equiparação de todos os direitos para as trabalhadoras domésticas. Ótimo resultado: 79% concordaram e apenas 8 % discordaram.

Para reforçar, as questões seguintes trataram dos principais obstáculos que são mantidos no campo dos direitos da categoria: a) definição de jornada e, b) obrigatoriedade do FGTS, do seguro desemprego e do salário-família. Em todas as respostas, a maioria entrevistada (78% e 86%, respectivamente) concordou com a regulamentação desses direitos.

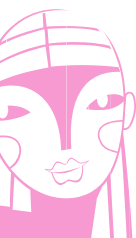
Num momento em que a categoria define sua luta por uma PEC que elimine a distinção de direitos presente no texto constitucional, essa posição permitirá um ânimo para que a proposição seja de fato tramitada no Congresso.

A pesquisa realizada apresentou cruzamentos por sexo. Nele, percebemos que 89% das mulheres concordam com a equiparação total dos direitos para a categoria; enquanto o percentual entre os homens entrevistados é de 78%, nesta pergunta. Considerando que as mulheres parlamentares representam menos de 10% do nosso Congresso e que temos uma maioria masculina, e que a pesquisa entrevistou um total de 321 pessoas, sendo 294 homens (92%) e 27 mulheres (8%), entendemos que mesmo tratando-se de uma pesquisa por amostragem, os números indicam que a composição do sexo do público total e a composição do sexo do público entrevistado são semelhantes. Essa constatação nos leva a afirmar que, de modo geral, há apoio sobre ampliação de direitos para o trabalho doméstico no Congresso.

3- Trabalhadoras e a relação com a maternidade e a paternidade

Nesse ponto, foram realizadas quatro perguntas que se referiam à opinião d@s parlamentares sobre alguns aspectos do exercício da maternidade e paternidade em suas repercussões para trabalho.

Os movimentos feministas insistem em afirmar que as obrigações de natureza doméstica, familiar e de cuidados com filhos e as pessoas doentes ainda estão diretamente associadas ao



feminino. Isso sobrecarrega as jornadas na vida das mulheres e, somadas às outras barreiras que dificultam o alcance da igualdade de tratamento nas relações de trabalho, infelizmente, configuram ainda uma intensa discriminação nos diversos espaços públicos e profissionais.

Temos que refletir sobre as relações familiares e de cuidados com os filhos. Para avançar e superar as construções culturais machistas e antigas é preciso assumir a responsabilidade social também pela reprodução humana. Qual será o momento em que esse tema e o interesse pelas reais necessidades de condições dignas para a continuidade da humanidade serão assumidos como responsabilidade social? Quando teremos o reconhecimento de que: ter filho não é apenas uma demanda de interesse das mulheres? Que não devem ser elas as únicas a assumirem as conseqüências?

Uma das perguntas refere-se ao aumento da licença maternidade. O resultado é demonstrar bem a necessidade de firmar um novo paradigma para esta questão, seja pelas características contemporâneas que modificam gradativamente a expectativa das pessoas pela sua vida reprodutiva; seja pela ocupação dos espaços públicos e de trabalho remunerado pelas mulheres. A ampliação da licença-maternidade para 6 meses, com a conseqüente repercussão na estabilidade gestante obteve a concordância de 42%, concordância em parte de 9%, discordância de 45% e discordância em parte por mais 1 % de entrevistad@s e, finalmente 3% não sabe. Uma divisão apertada.

Quando a pergunta se referia a ampliação da licença-paternidade para um mês, a concordância foi de 34% e a discordância pulou para 56% (Gráfico 4). O cruzamento dos resultados dessas perguntas por sexo mostra que para essa pergunta a discordância desse aumento entre os homens entrevistados foi de 59%, com apenas 33% das mulheres parlamentares discordando.

A licença paternidade também tem previsão constitucional, mas sem uma regulamentação devida desde 1988, limita-se até hoje a apenas 5 dias. Alguns países europeus trabalham com uma licença para os cuidados dos filhos que poderá ser compartilhada entre a mãe e o pai. Sabemos que ainda estamos longe de uma legislação que alcance esse conteúdo. Mas teremos que avançar. Filho é da mãe e do pai, os seus cuidados devem ser pactuados entre os responsáveis. Mais uma razão para refletirmos sobre aumento dessa licença, ter a proteção legal completa.

Licença-maternidade e estabilidade gestante são antigas reivindicações dos movimentos de mulheres, mas elas somente atenderão às expectativas se forem agregados os outros elementos de soluções permanentes. As medidas protetivas da maternidade e paternidade para trabalhadores devem ser conjugadas com o desenvolvimento social e econômico de um país. A

materialização do acesso a creches e pré-escolas de qualidade e públicas, é uma obrigação de Estado, especialmente dos Municípios e das empresas (pois há uma previsão legal para assegurar acesso a creches para os trabalhador@s).

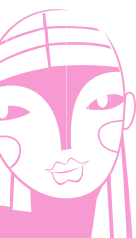
Falamos da necessidade de concretização dos dispositivos constitucionais que determinam a instalação de creches e pré-escolas. Consideramos que o aumento da licença não protege sozinha a relação mãe-filho, pois ao final desse período teremos ainda um mesmo bebê e uma mãe que, possivelmente, não disporá de equipamentos urbanos públicos ou mantidos pelos empresários que garantam um lugar digno onde manterem seus filhos. Ao falarmos em soluções definitivas pretendemos ver incluídos os cuidados e a atenção dos pais, que como trabalhadores, também poderão pactuar os cuidados com os filhos e serem responsáveis na sua paternidade.

São as mulheres que compõem a maioria do trabalho informal, que são mais atingidas pela precarização nas relações de trabalho, que estão nos serviços domésticos e também que engrossam as fileiras dos desempregados. A maternidade precisa ser compreendida na sua dimensão da possibilidade de autonomia social, que passa pela garantia da autonomia das mulheres.

O tempo de igualdade é tempo real, presente, para ultrapassarmos os limites arcaicos que desigualam a presença das mulheres no mundo do trabalho, permitindo às trabalhadoras que ao tornarem-se mães, tenham segurança nas suas relações de trabalho e desapareçam os fantasmas sem nome e sem cara que rondam e criam barreiras para a equiparação real das pessoas.

C) Quadro Síntese dos Percentuais Positivos

Questões	Posição dos parlamentares (%)
Considera urgente e prioritária a regulamentação da inclusão previdenciária de trabalhadores de baixa renda e sem renda própria que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da própria casa	79
Concorda com a equiparação de direitos de trabalhadores domésticos	79
Concorda com a jornada de trabalho não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais de trabalhadores domésticos	78



Concorda com a obrigatoriedade do FGTS e seguro desemprego de trabalhadores domésticos	86
Concorda com o pagamento de salário família aos trabalhadores domésticos	86
Concorda com a regulamentação da licença paternidade de um mês	34
Concorda com a punição de empresas que não cumprirem a obrigatoriedade em oferecer creches no local de trabalho	55
Concorda com a ampliação da licença maternidade para 6 meses e aumento para 7 meses do tempo de estabilidade gestante	42
Concorda com a redução de meia jornada, a cada bimestre, para que pais e mães façam acompanhamento escolar ou tratamento de saúde de seus filhos e familiares	41

D) Considerações Finais

Ao falar dos direitos, das obrigações, das conquistas ou ameaças em relação às trabalhadoras não se pode simplesmente considerar o que está na lei ou o que é julgado por tribunais. Muitas coisas acontecem no dia a dia, na prática e nos costumes, como conseqüências dessas relações. Assim, temos as desobediências e os avanços que servem essa complexa engrenagem e que envolvem outros interesses além daqueles tradicionalmente antagônicos, como é a clássica relação entre patrões e empregados.

Quando se trata do universo feminino nas relações de trabalho as razões que formam um emaranhado de situações e circunstâncias é ainda maior. Não se pode descuidar dos elementos históricos e econômicos que estão envolvidos, principalmente, os aspectos culturais que marcam as mulheres e influenciam suas ações nos diversos campos.

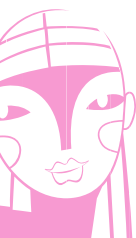
Os movimentos feministas, especialmente a partir das elaborações e iniciativas da década de 70, vêm demonstrando que a lógica de naturalização da mulher como sendo ocupante primordialmente dos espaços privados – casa, família – **é um mito** cuja desconstrução precisa ocorrer para aprofundamento da melhoria de condições de vida das mulheres.

Alterar a lógica de que não são características biológicas que definem a sua determinação perante a vida e o mundo, requer a mudança de mecanismos de percepção das mulheres por elas mesmas – reforçando sua autonomia – e dos demais segmentos da sociedade. Significa uma nova concepção de organização social pautada na equiparação de direitos e oportunidades com os homens. Isto requer uma luta articulada e incansável das mulheres e seus movimentos organizados. E, claro, requer também a participação ativa dos homens, já que a equiparação de direitos equivale a reforçar a democracia para toda a população integralmente.

Ainda ouvimos que não somos habilitadas para funções que se distanciam das tarefas relacionadas ao “mundo privado” – os cuidados com filhos, doentes e idosos, os afazeres domésticos, com educação, como secretária, entre outras. As barreiras da desconfiança sobre a competência, a coragem, a determinação, a capacidade de liderança das mulheres para os variados espaços nos mundos do trabalho e as funções públicas ainda existem.

É nesse contexto que constatamos, em dados de pesquisas (a exemplo da divulgada pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República) que temos uma maior presença feminina na ocupação de cargos públicos em funções ligadas às áreas sociais. Importante ressaltar que a baixa presença de mulheres em posições de chefia ou comando nos Poderes não é fruto de um **acaso**. Também não é por baixo interesse das mulheres por essas atribuições. É uma das conseqüências do histórico e cultural processo de sua exclusão das esferas públicas. Não é uma coincidência, portanto.

Os avanços com a escolaridade, a presença das mulheres em outras ocupações, antes preenchidas apenas por homens, são aspectos positivos. As experiências e possibilidades de trabalho coletivo, em cooperativismo e associativismo, têm sido novos espaços de investimentos para inserção das mulheres no mundo do trabalho. Algumas barreiras foram rompidas, mas o caminho para a efetiva igualdade ainda estamos percorrendo. As mudanças em resultados sociais e culturais da convivência humana ocorrem lentamente. Sigamos adiante!







PARTE II

Tabelas e Gráficos

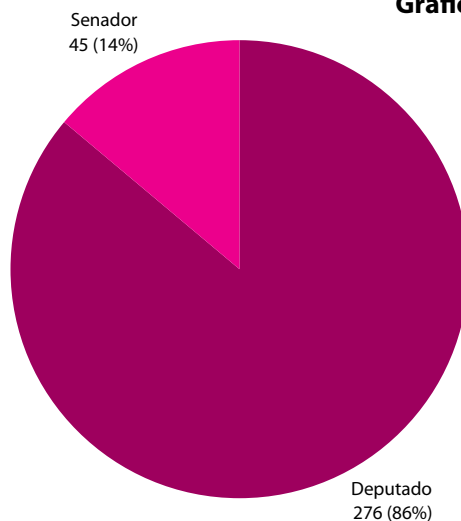
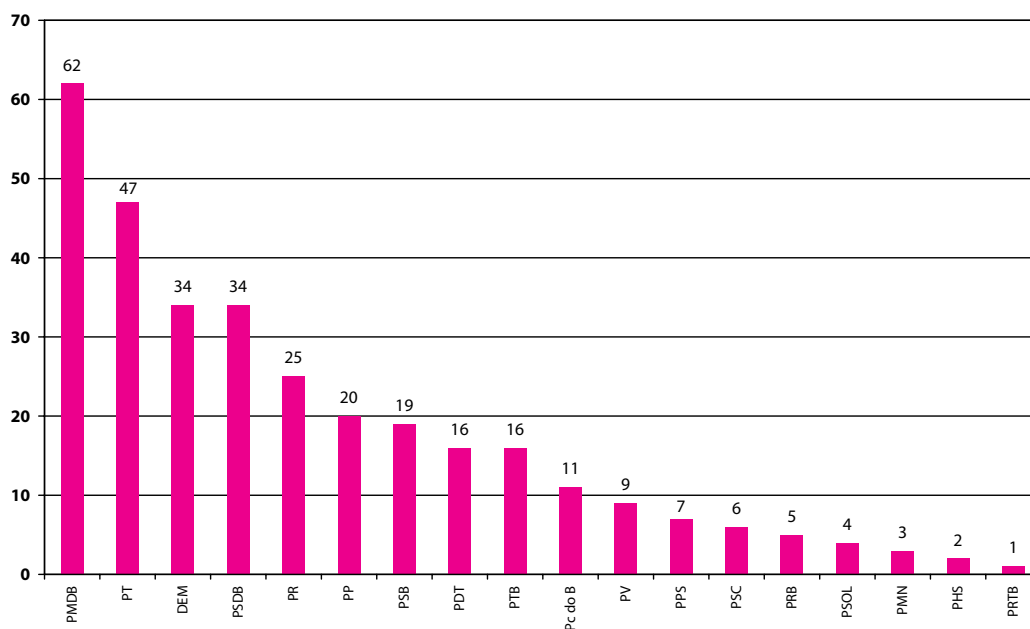
Grupo 1 – Características básicas d@s entrevistad@s**Gráfico 1A – Público pesquisado****Gráfico 1B – Partido político a que pertencem @s entrevistad@s**

Gráfico 1C – Sexo d@s entrevistad@s

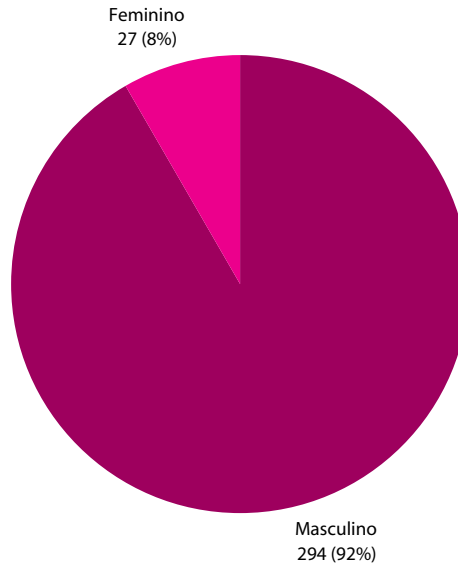


Gráfico 1D – Posição política auto-indicada

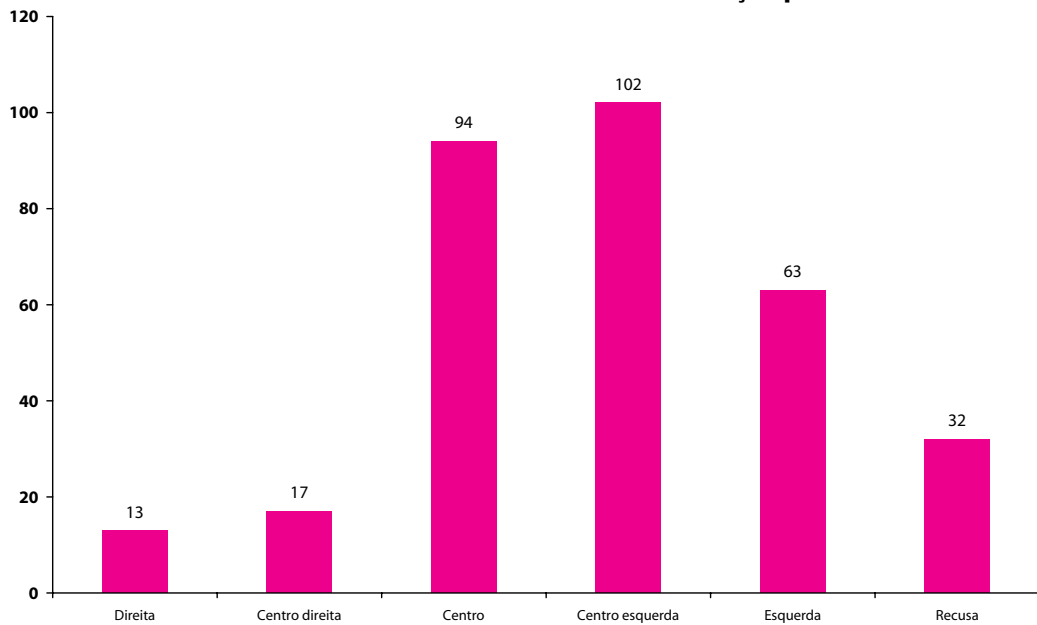


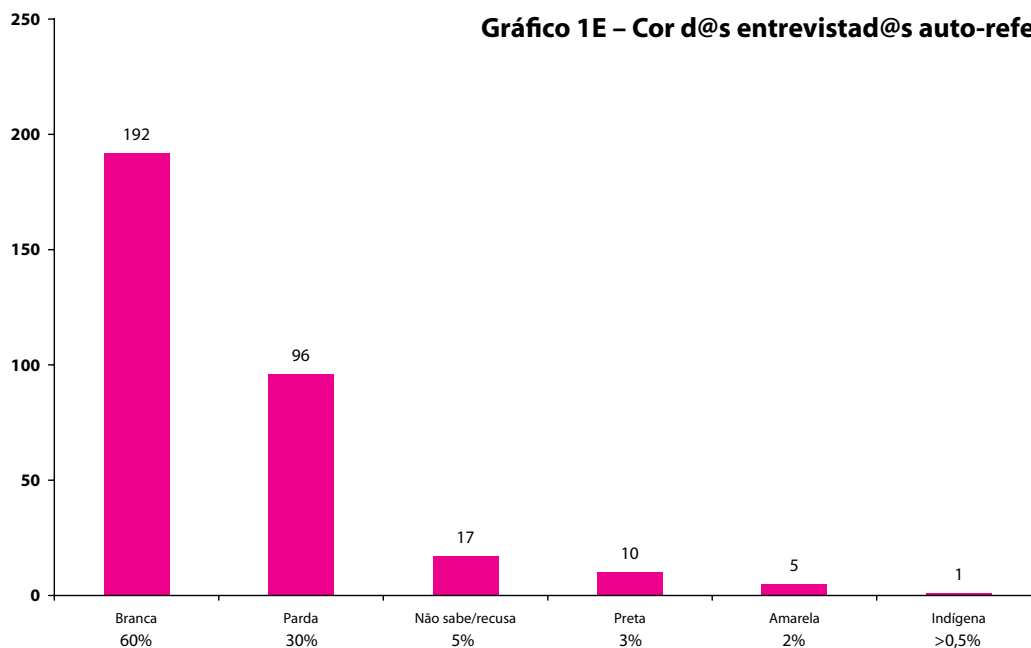
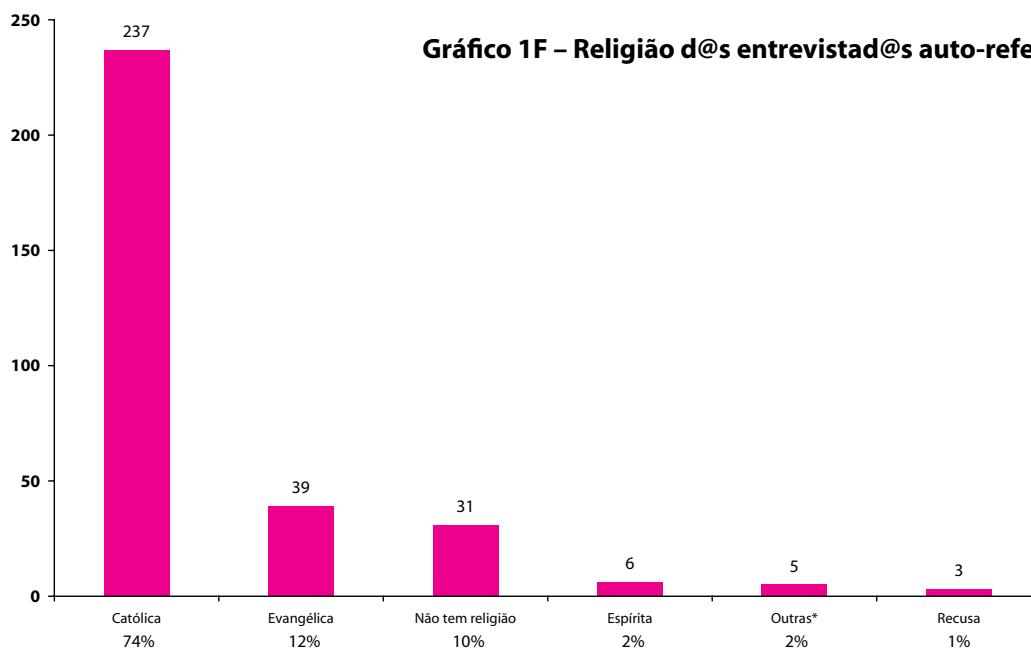
Gráfico 1E – Cor d@s entrevistad@s auto-referida**Gráfico 1F – Religião d@s entrevistad@s auto-referida**

Gráfico 1G – Estado Civil d@s entrevistad@s

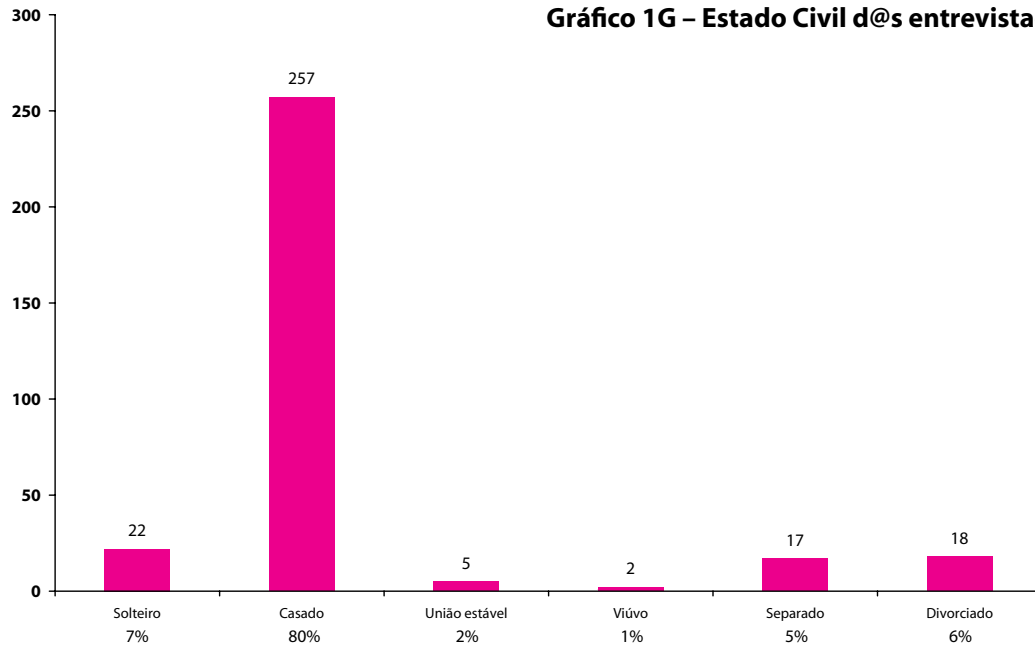


Gráfico 1H – Número de filhos d@s entrevistad@s

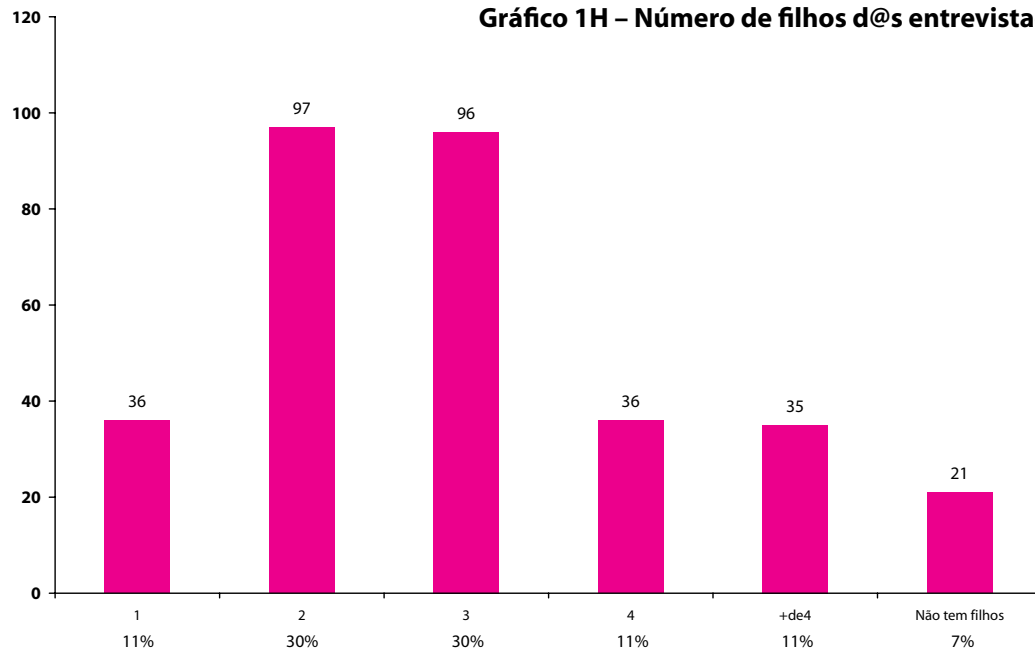


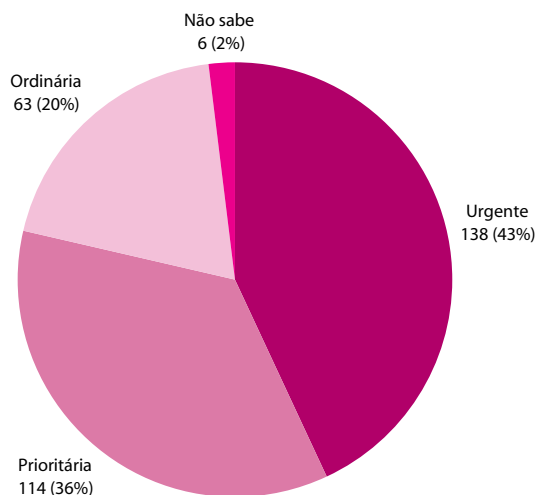
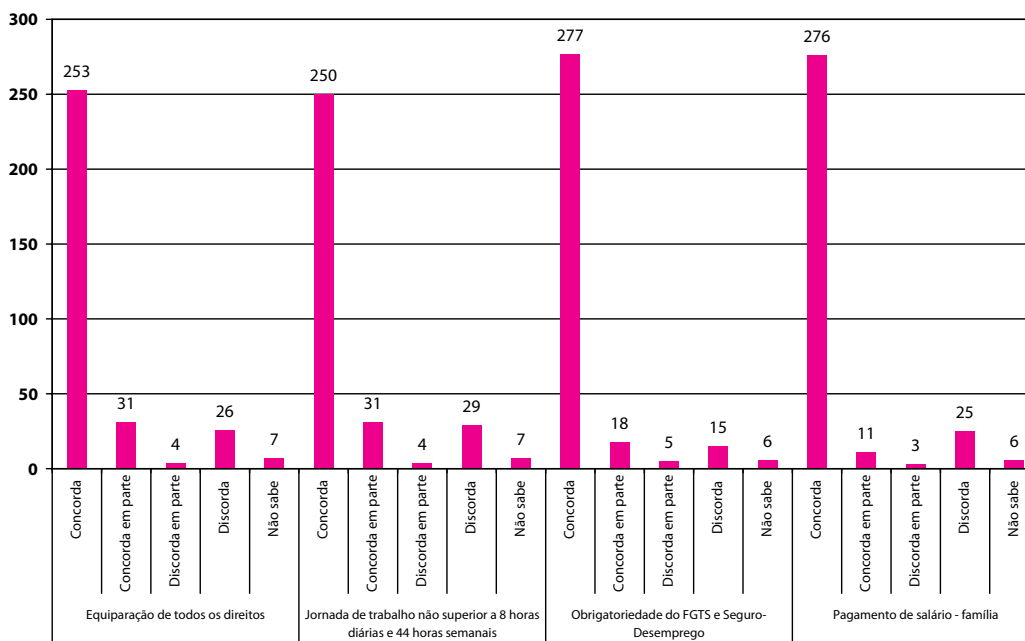
Gráfico 2 – Regulamentação da inclusão previdenciária de trabalhador@s sem renda própria**Gráfico 3 – Posicionamento sobre ampliação de direitos para trabalhador@s doméstic@s**

Gráfico 4 – Posicionamento sobre alguns direitos trabalhistas

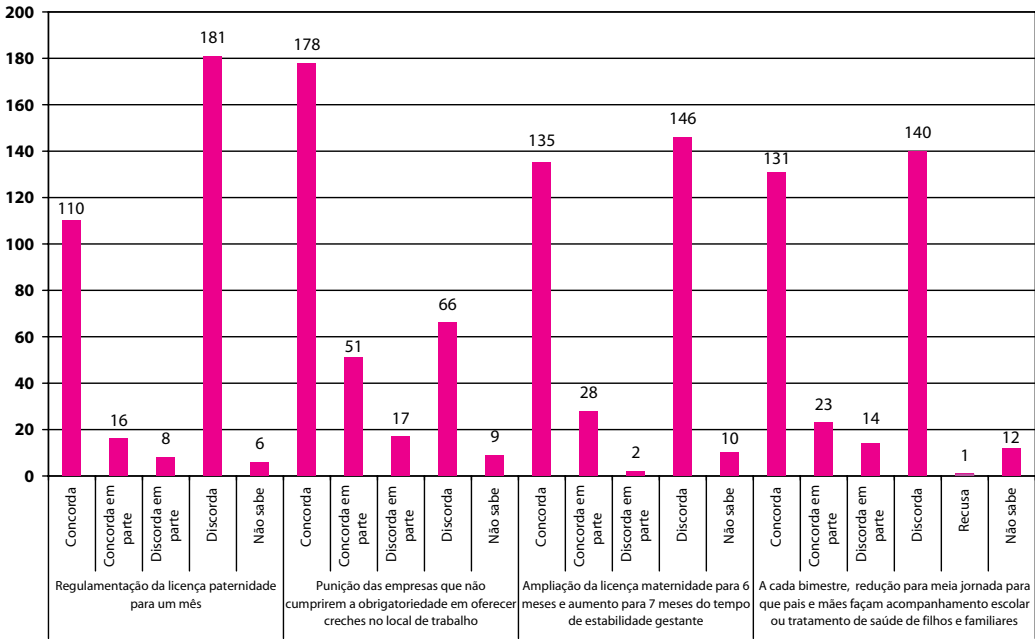
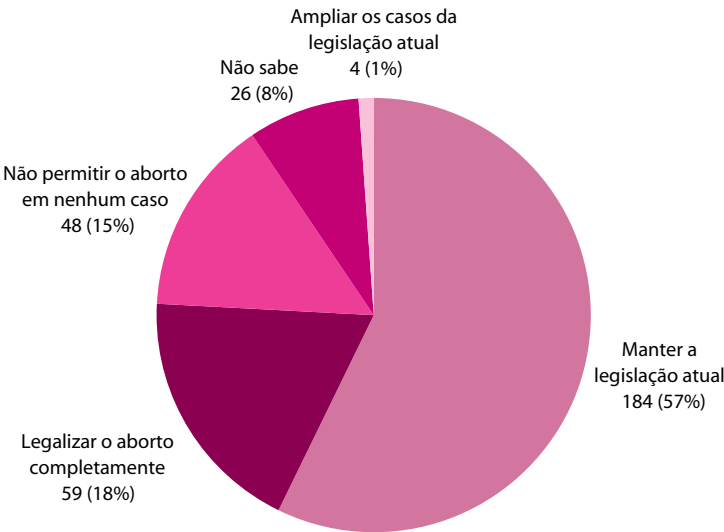


Gráfico 5 – Posição sobre o aborto e a legislação



Grupo 6 – Questões sobre interrupção da gravidez

Gráfico 6

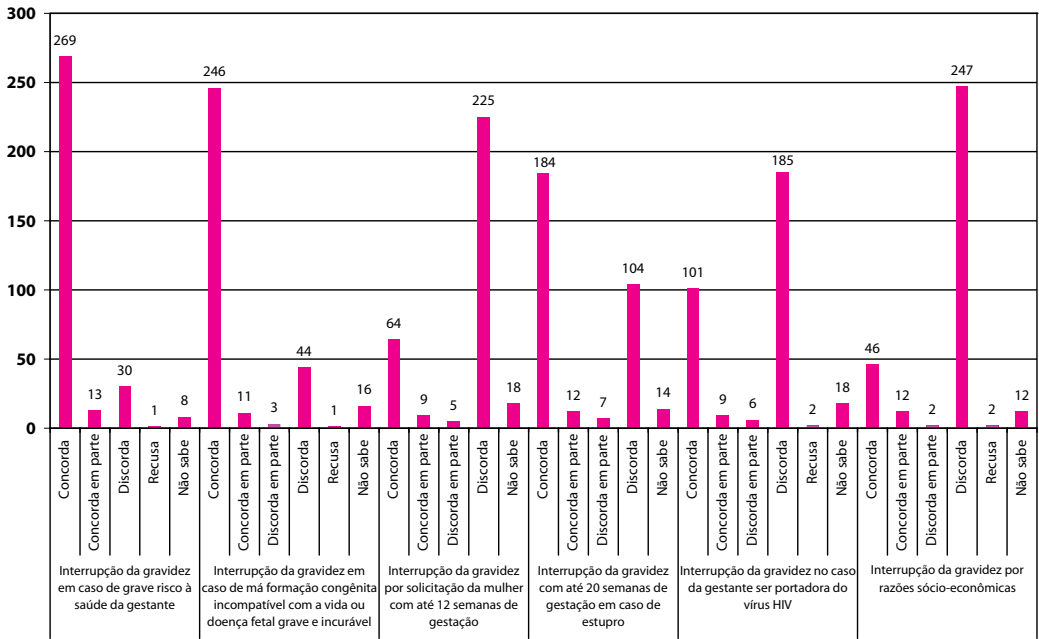


Gráfico 6A – Aborto em caso de grave risco para a gestante

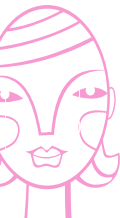
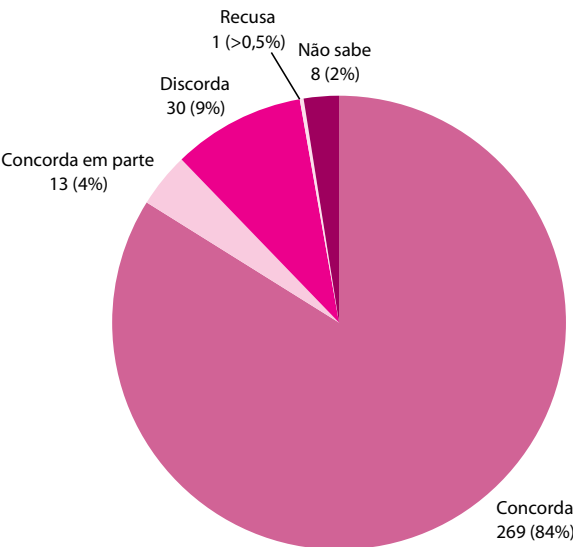


Gráfico 6B – Aborto por má-formação congênita ou doença fetal grave

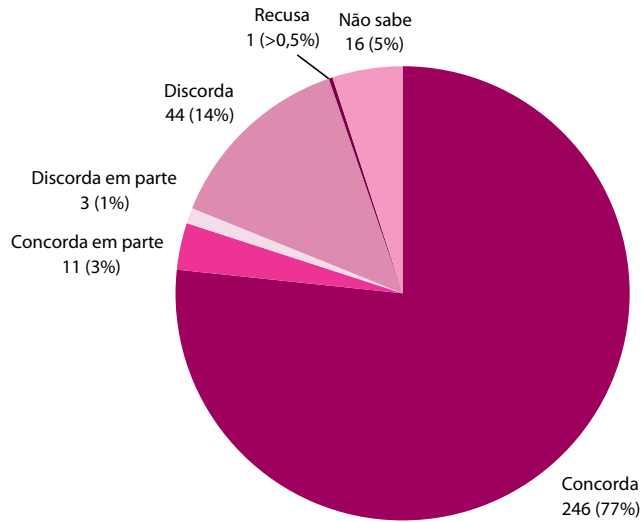


Gráfico 6C – Aborto por solicitação até 12 semanas

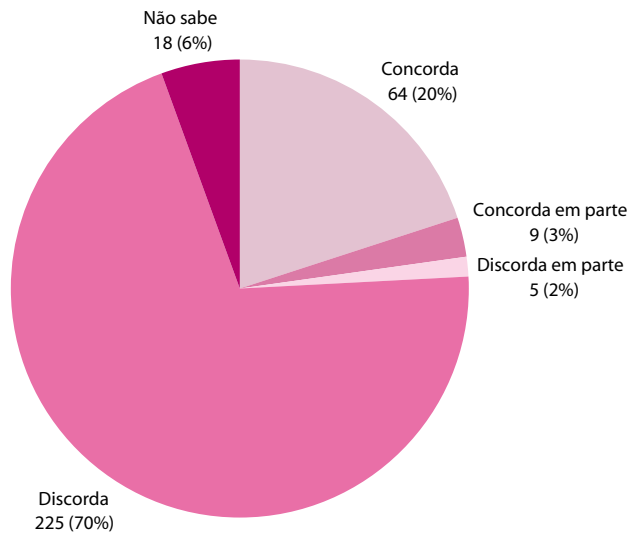


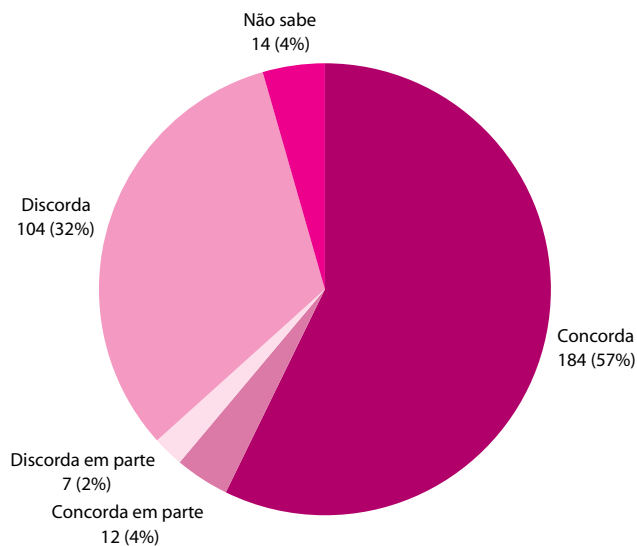
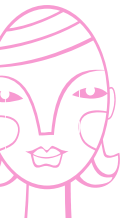
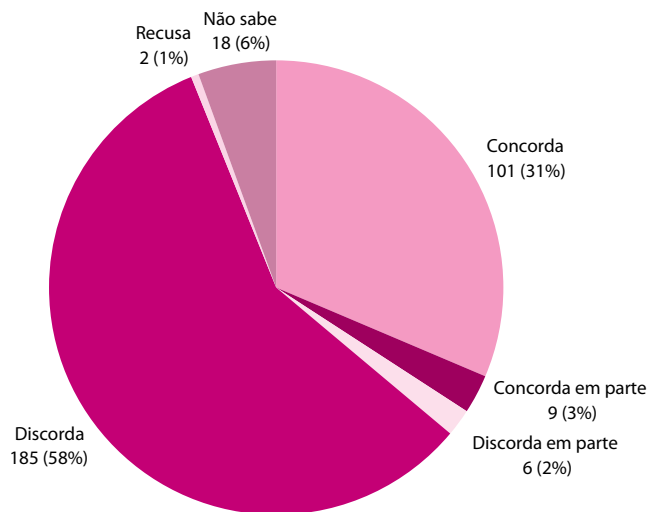
Gráfico 6D – Aborto em até 20 semanas em caso de estupro**Gráfico 6E – Aborto em gestante portadora de HIV**

Gráfico 6F – Aborto por razões socioeconômicas

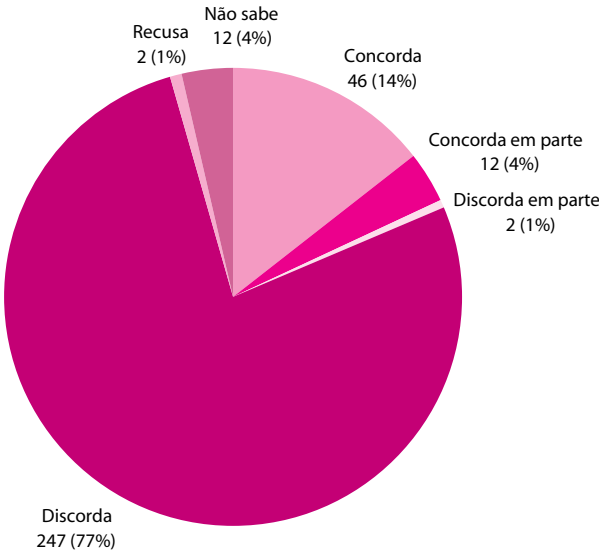


Gráfico 6G – Totais de concordância com interrupção da gravidez

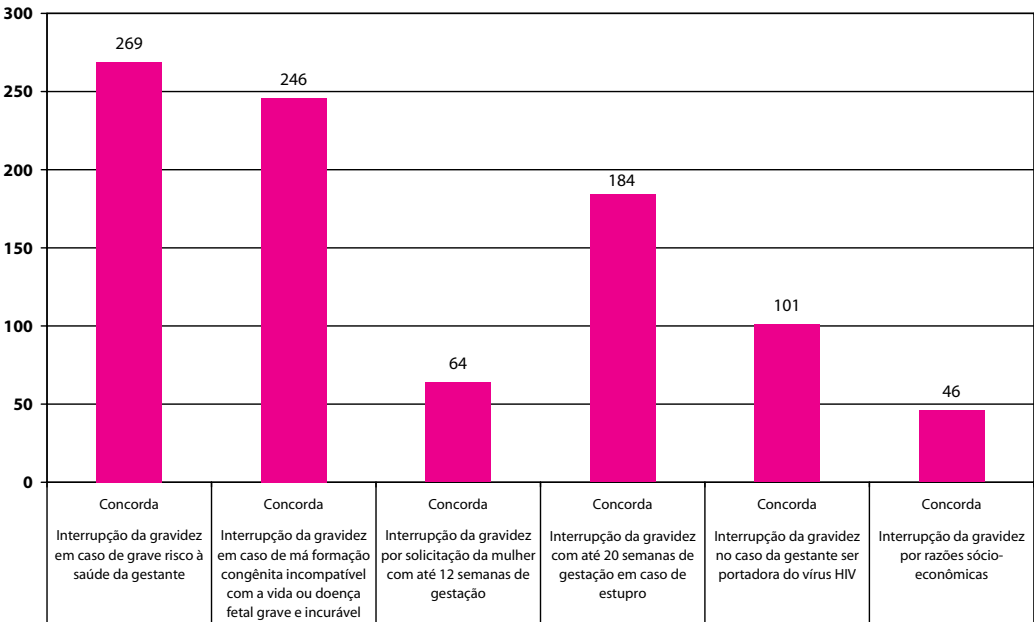
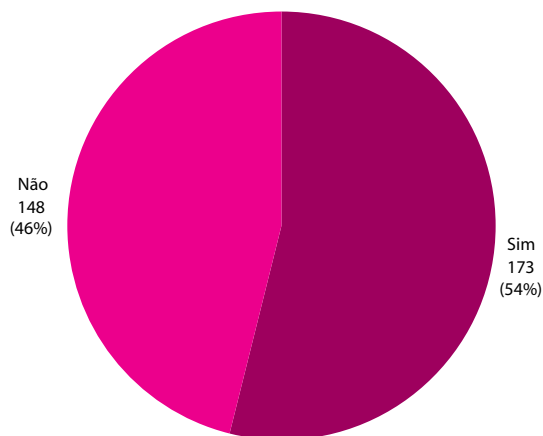
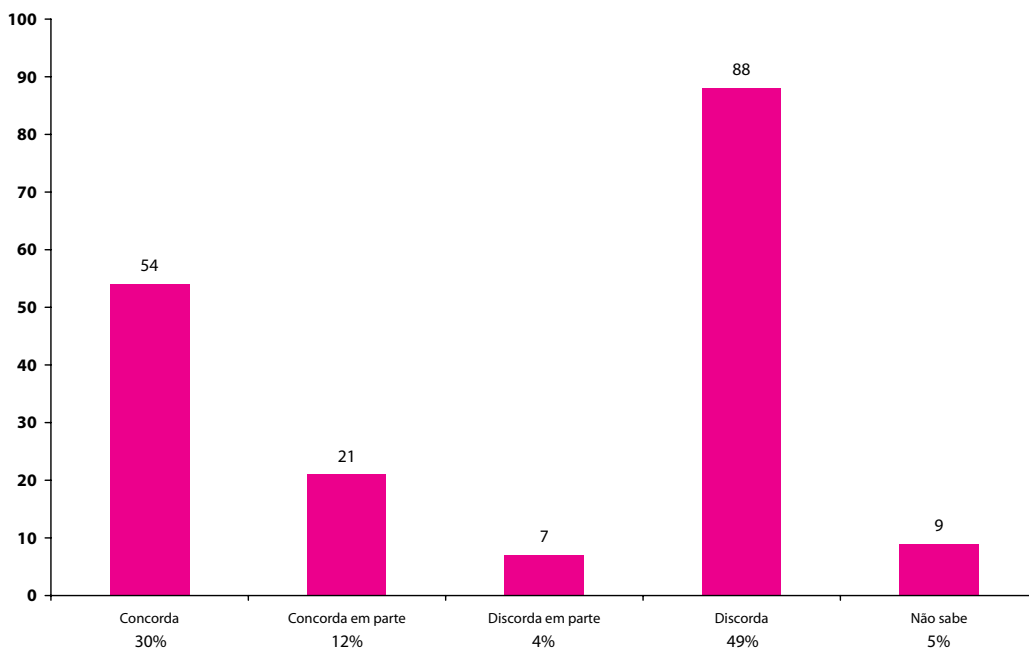


Gráfico 7 – Conhece projeto para rever legislação punitiva sobre aborto da Comissão Tripartite?**Gráfico 8 – Conhece anteprojeto da Comissão Tripartite e concorda ou discorda?**

Grupo 9 – Projetos de lei (PL) anti-mulheres

Gráfico 9

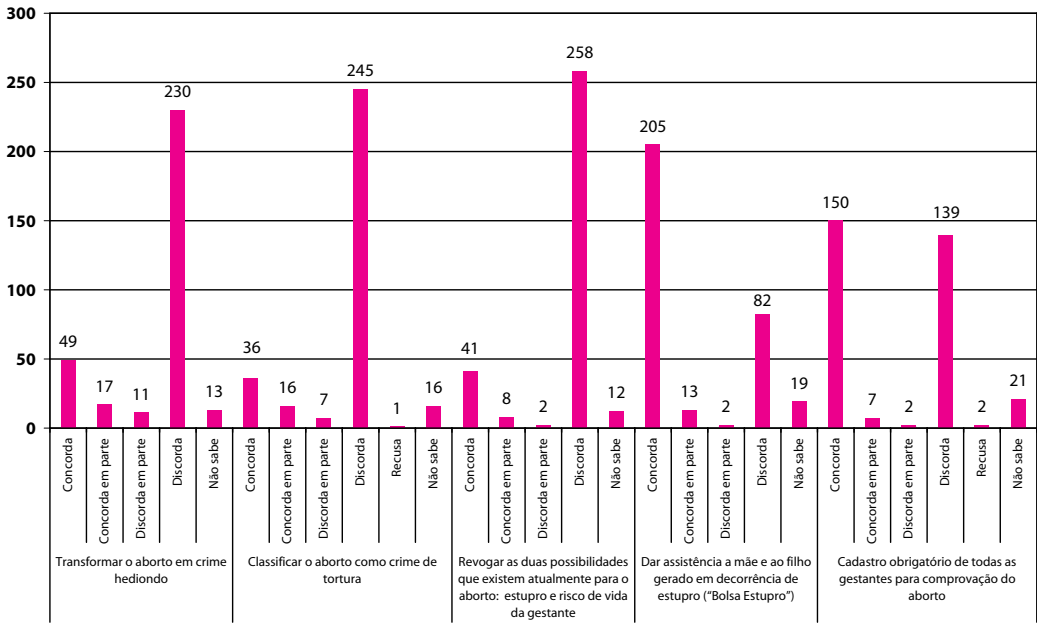


Gráfico 9A – PL transforma aborto em crime hediondo

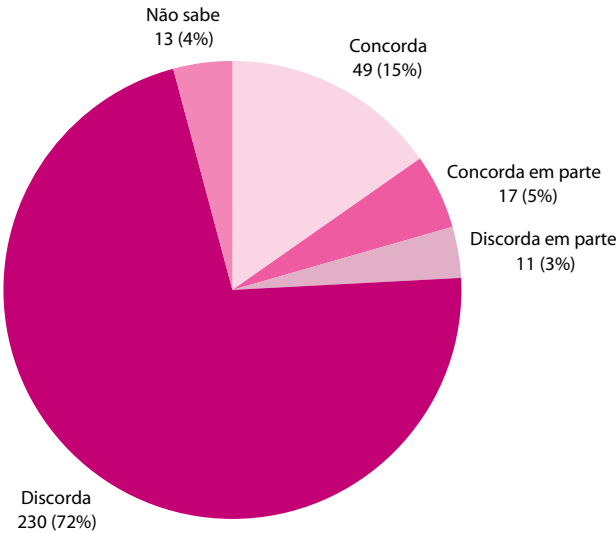


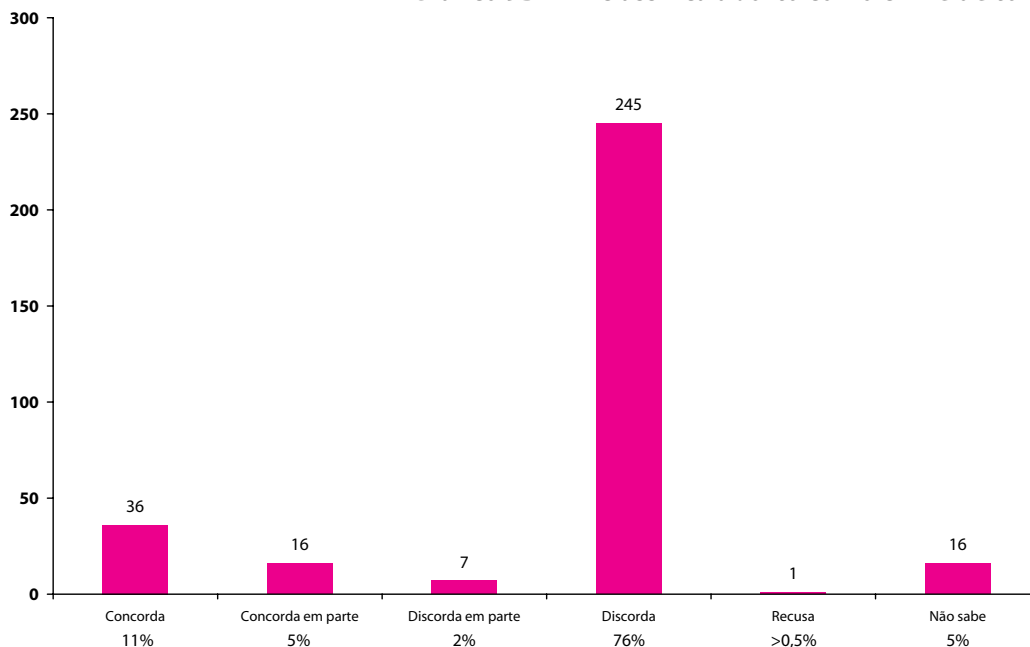
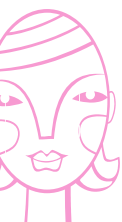
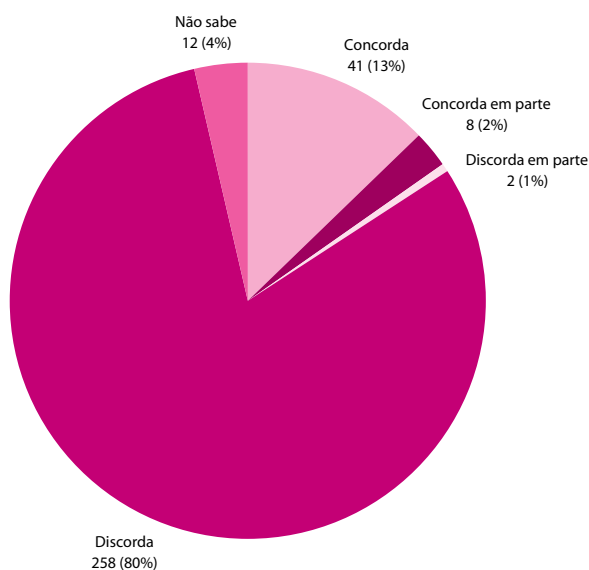
Gráfico 9B – PL classifica aborto como crime de tortura**Gráfico 9C – PL revoga aborto por estupro e risco grave da vida da gestante**

Gráfico 9D – PL do “Bolsa-estupro”

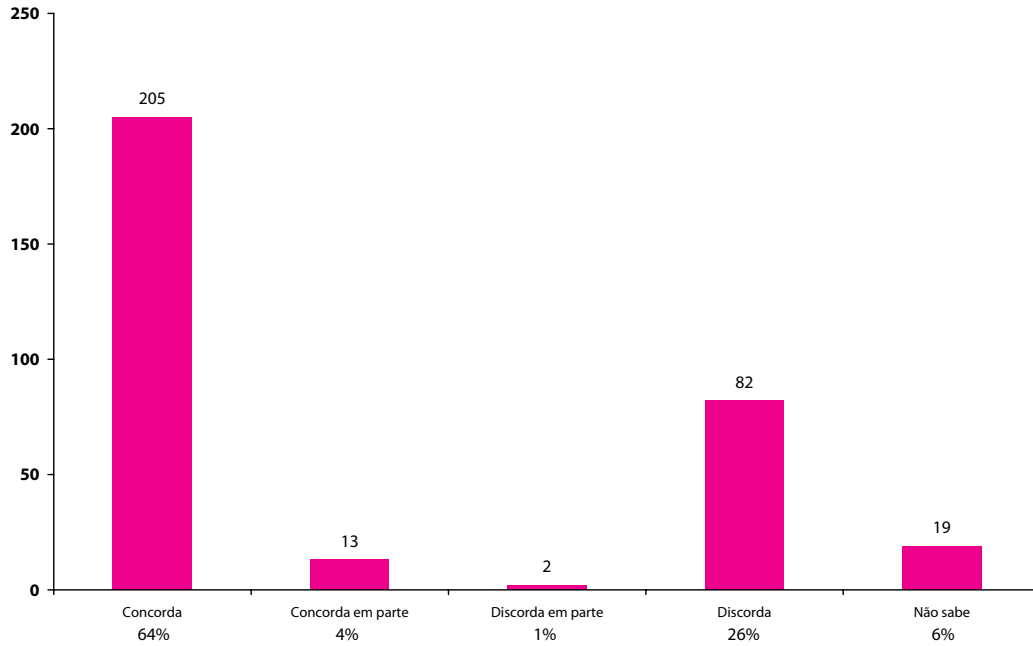


Gráfico 9E – PL cria cadastro obrigatório de gestantes

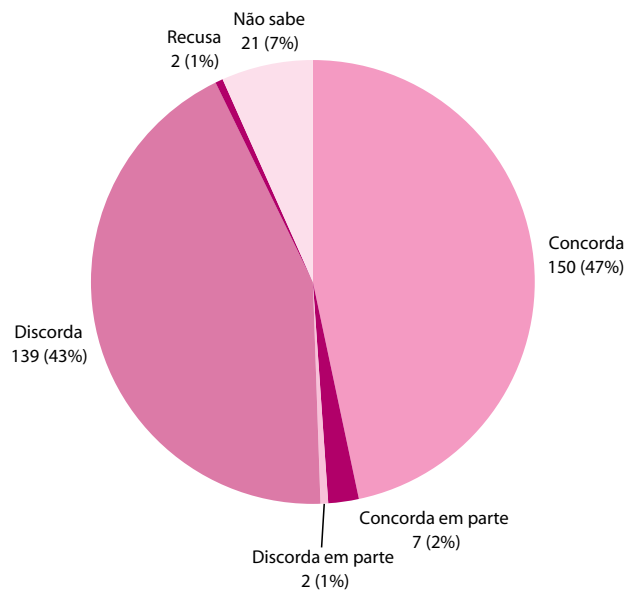


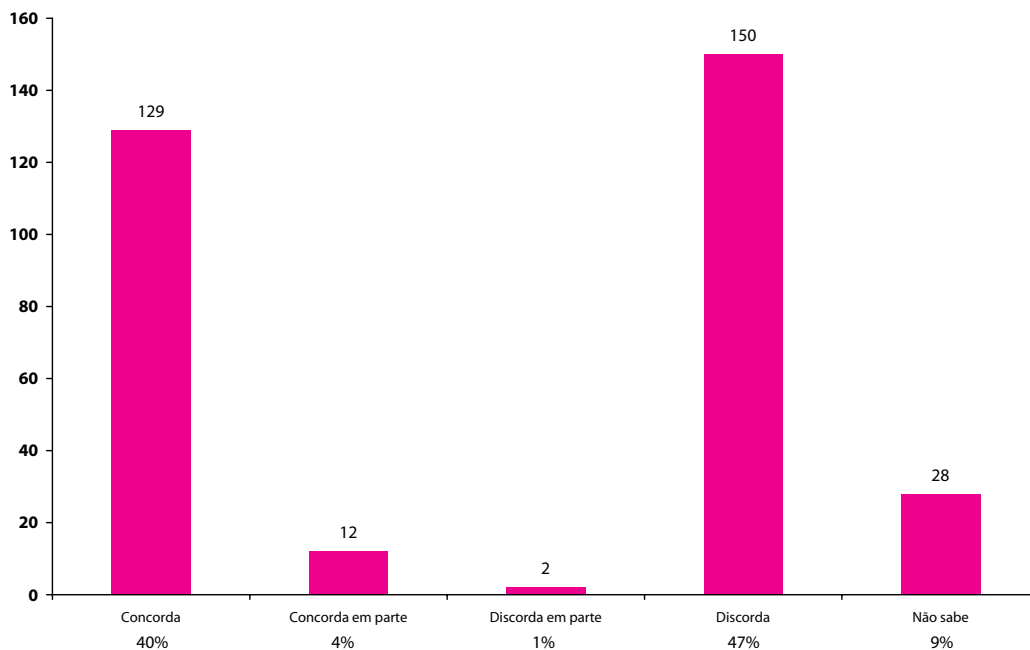
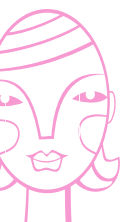
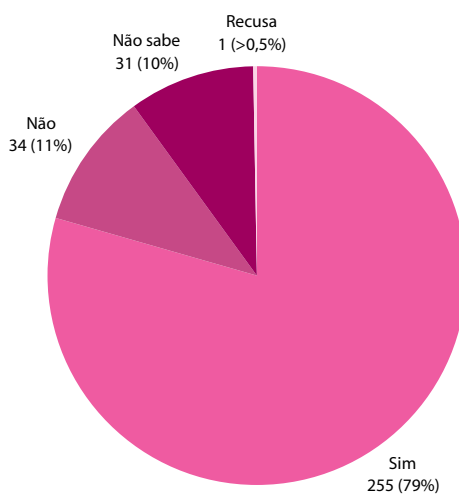
Gráfico 10 – Regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo**Gráfico 11 – Importante manter lei que assegura uso da pílula do dia seguinte**

Gráfico 12 – Conhece o II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM)

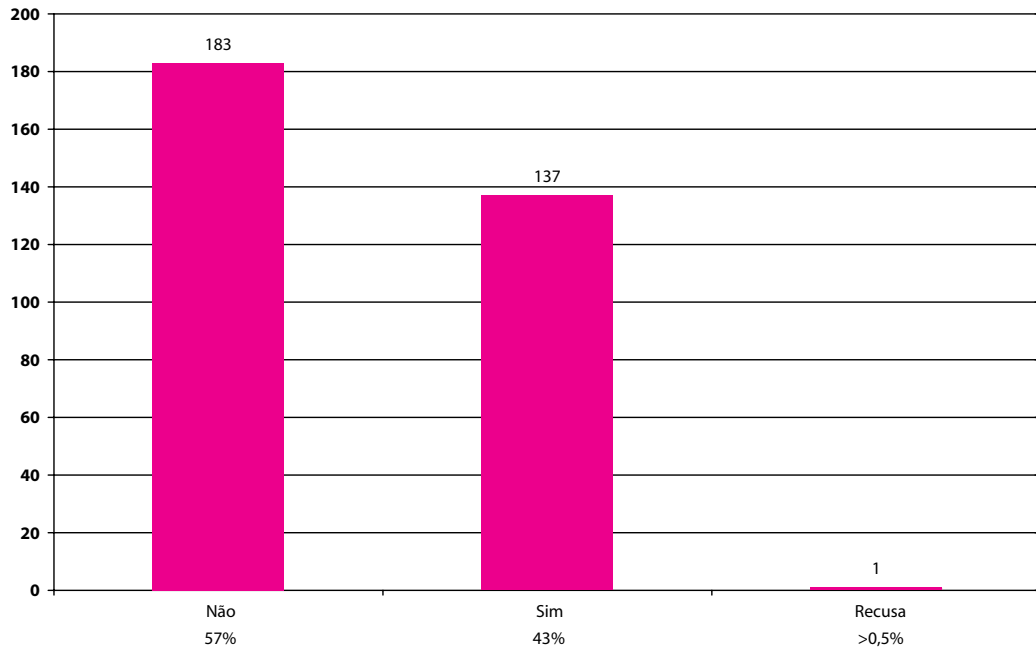
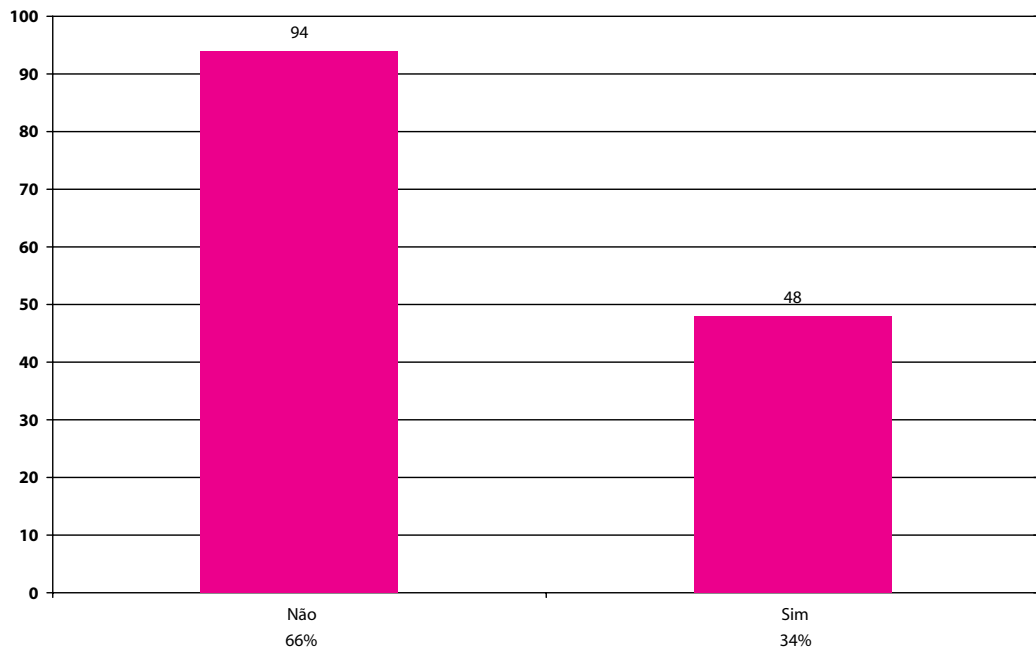


Gráfico 13 – Participou das conferências para construir o II PNPM



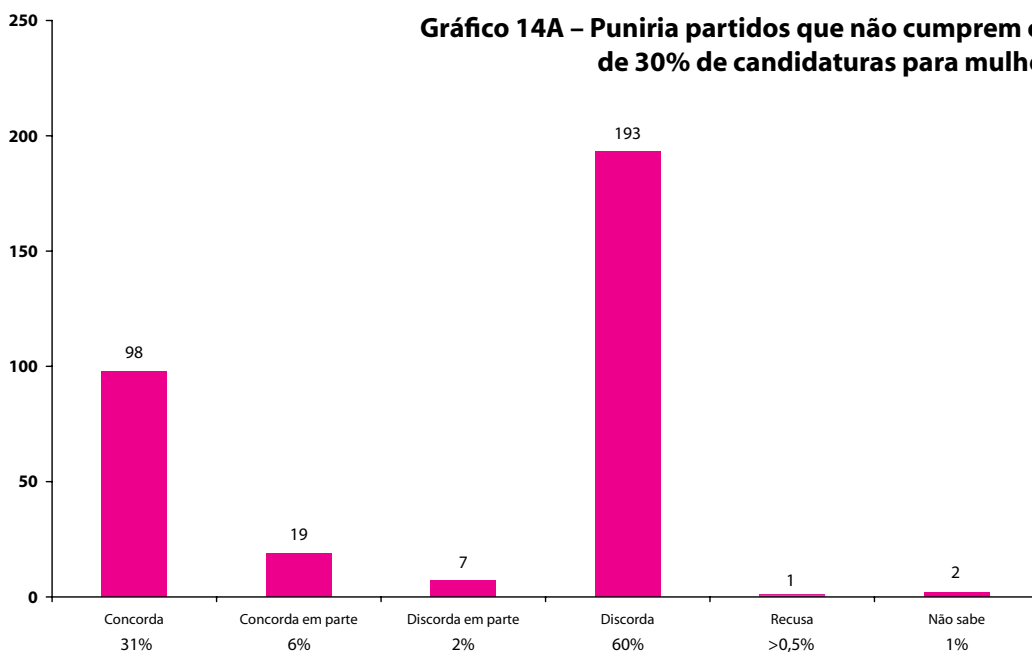
Grupo 14 – Participação das mulheres na política**Gráfico 14 – Posicionamento sobre propostas para melhor participação das mulheres na vida eleitoral****Gráfico 14A – Puniria partidos que não cumprem cota de 30% de candidaturas para mulheres**

Gráfico 14B – Adotar lista fechada com alternância de sexo

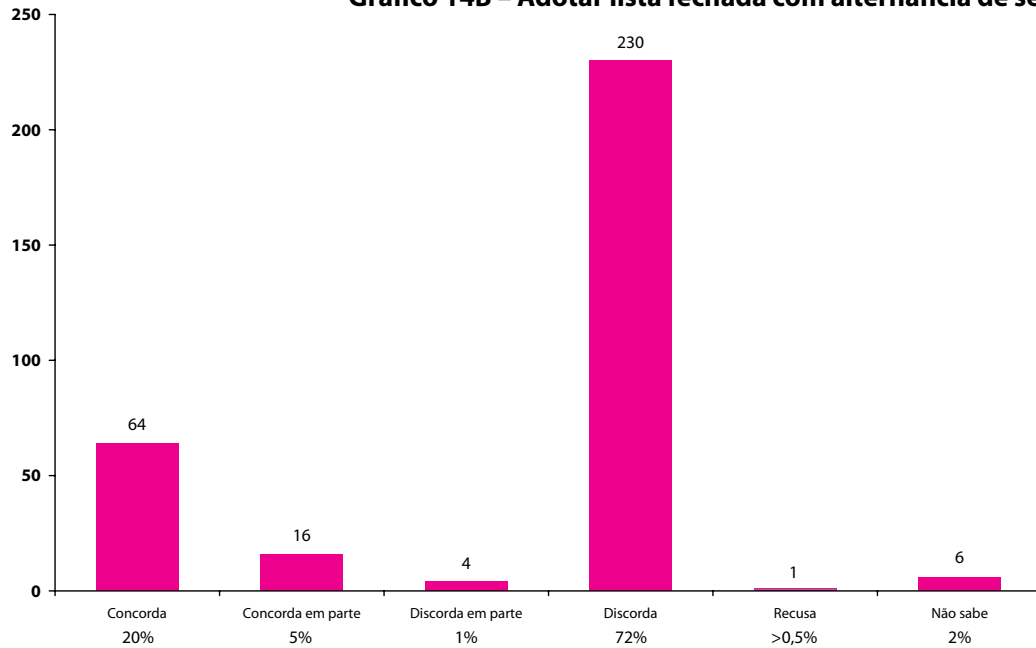


Gráfico 14C – Destinar recursos do fundo partidário para promover políticas de participação feminina

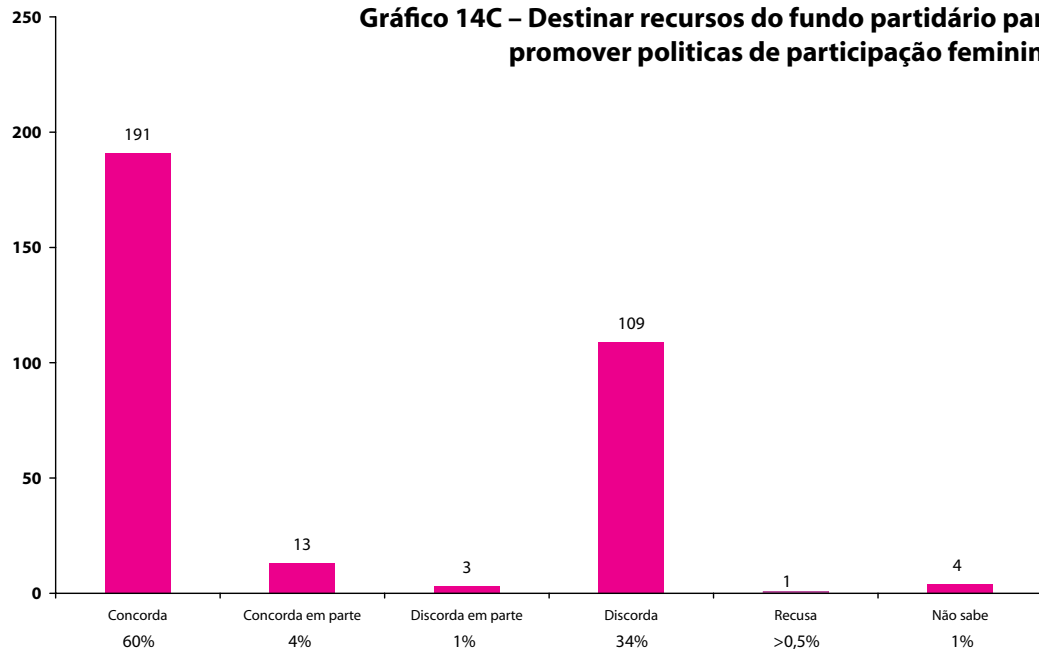


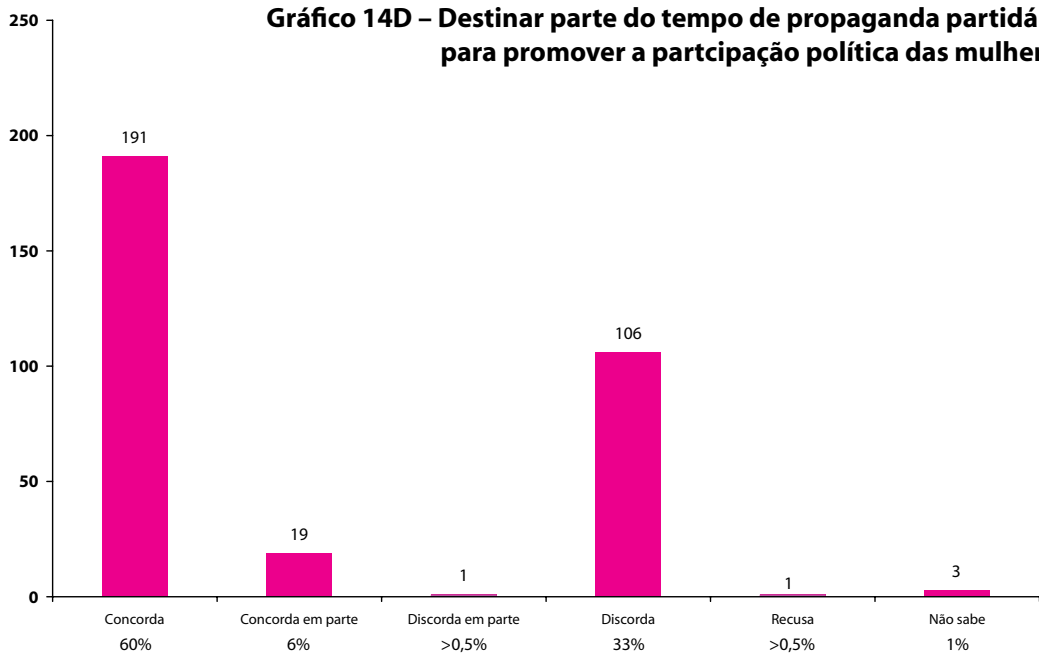
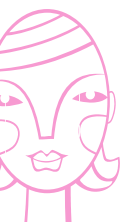
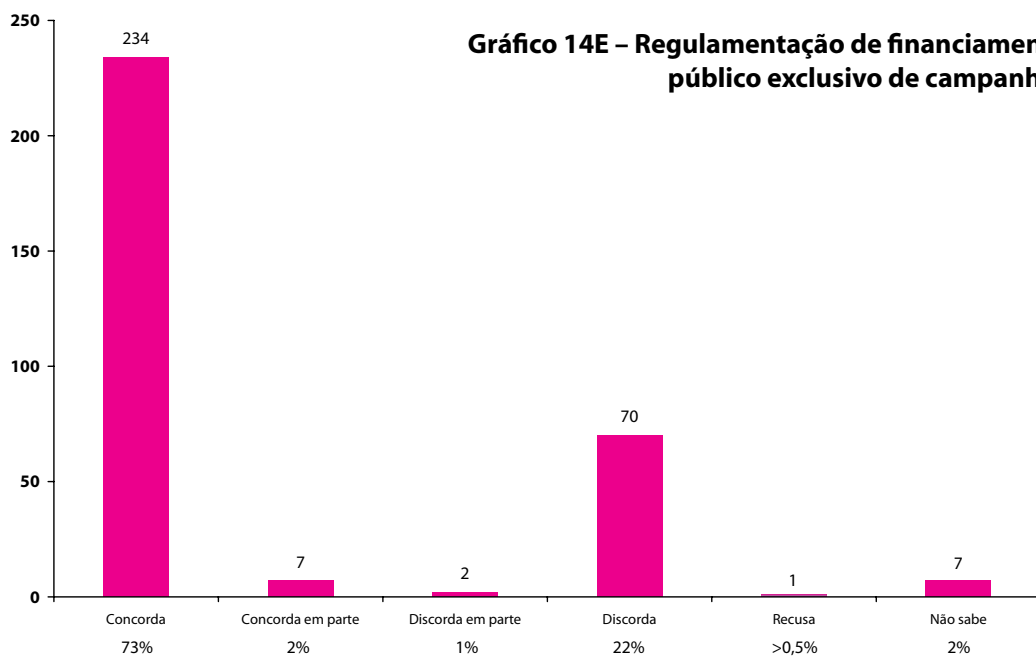
Gráfico 14D – Destinar parte do tempo de propaganda partidária para promover a participação política das mulheres**Gráfico 14E – Regulamentação de financiamento público exclusivo de campanhas**

Gráfico 14F – Totais de concordância sobre propostas inclusivas de mulheres na política

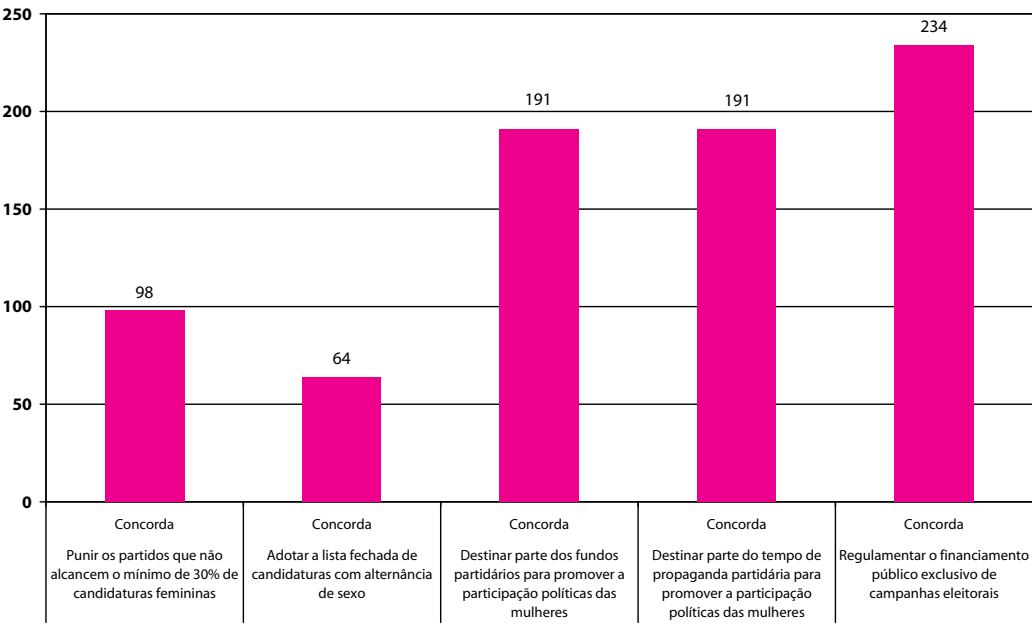


Gráfico 15 – Legislar a partir das suas convicções religiosas pessoais

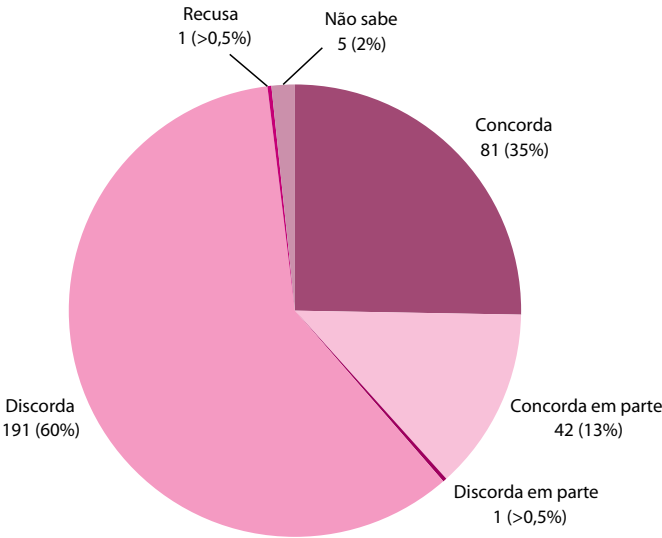


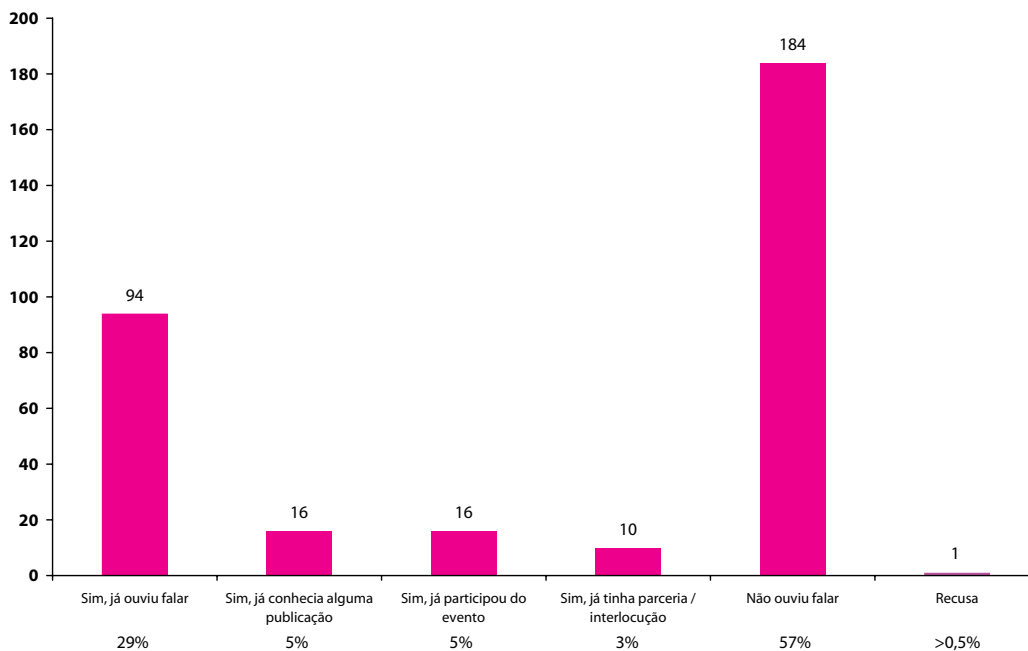
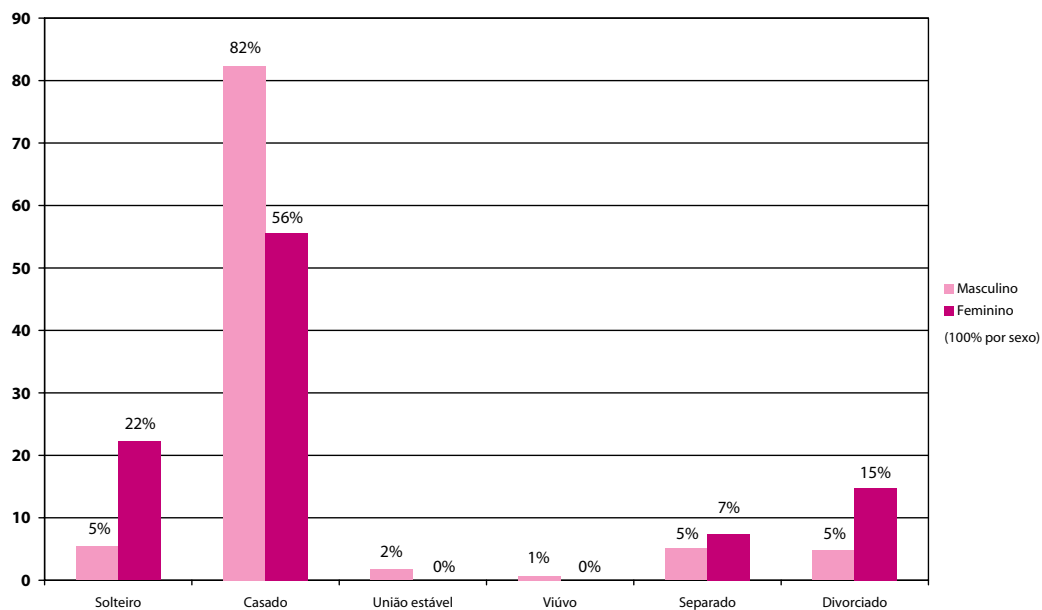
Gráfico 16 – Ouviu falar no CFEMEA**Gráfico 17 – Cruzamento do sexo e estado civil d@s entrevistad@s**

Gráfico 18 – Cruzamento do sexo e número de filhos d@s entrevistad@s

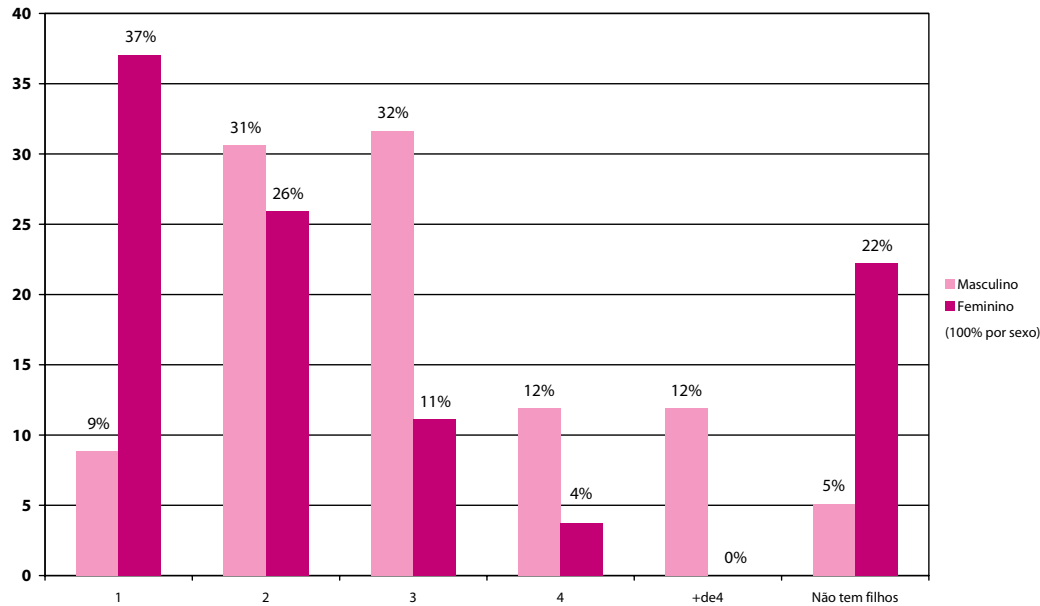


Gráfico 19 – Cruzamento da religião e opinião sobre legislar conforme convicção religiosa pessoal

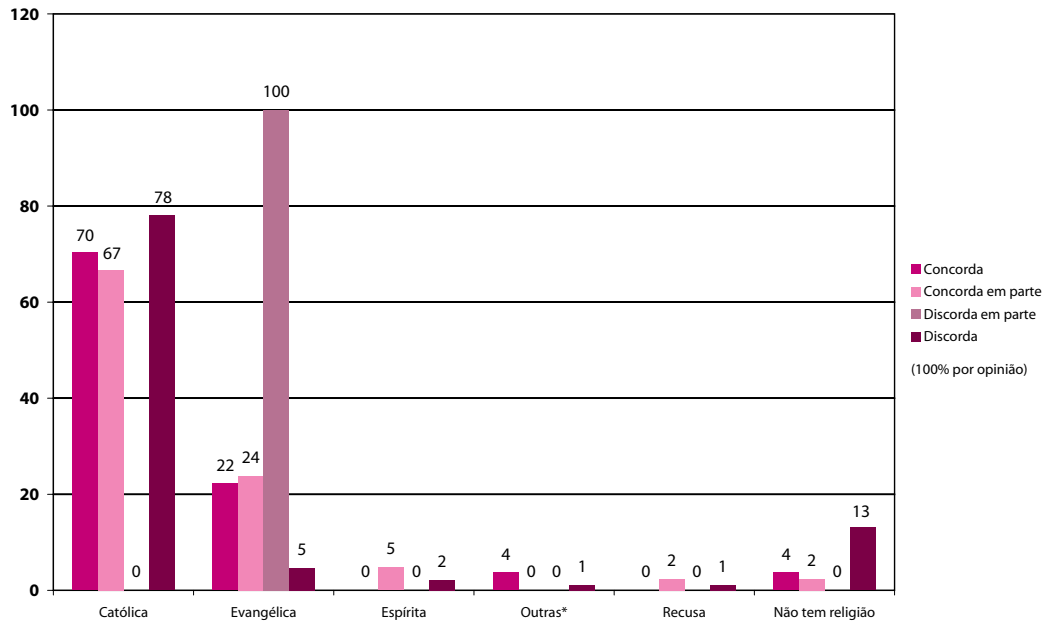


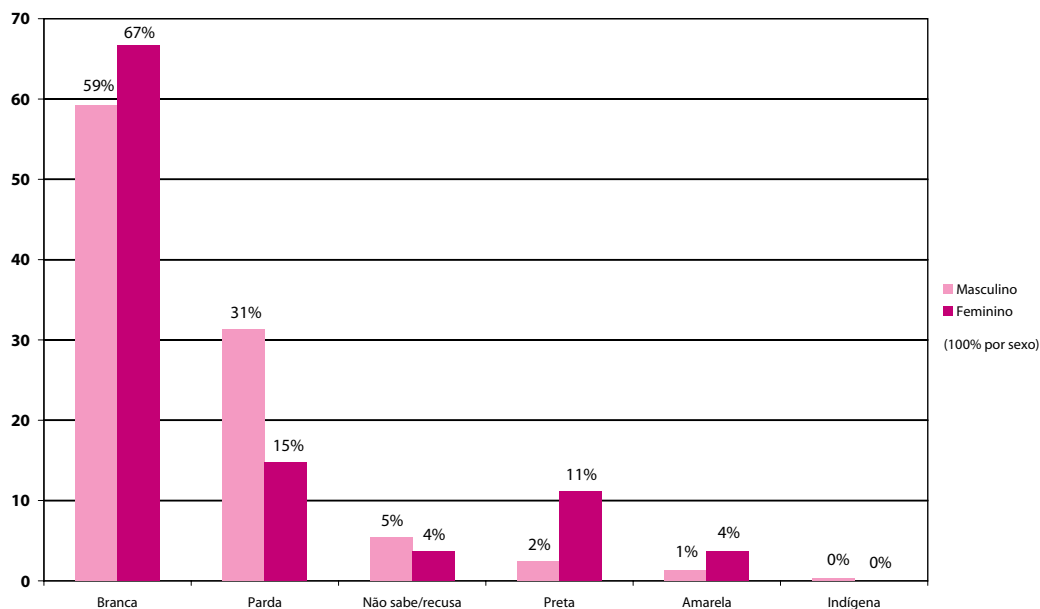
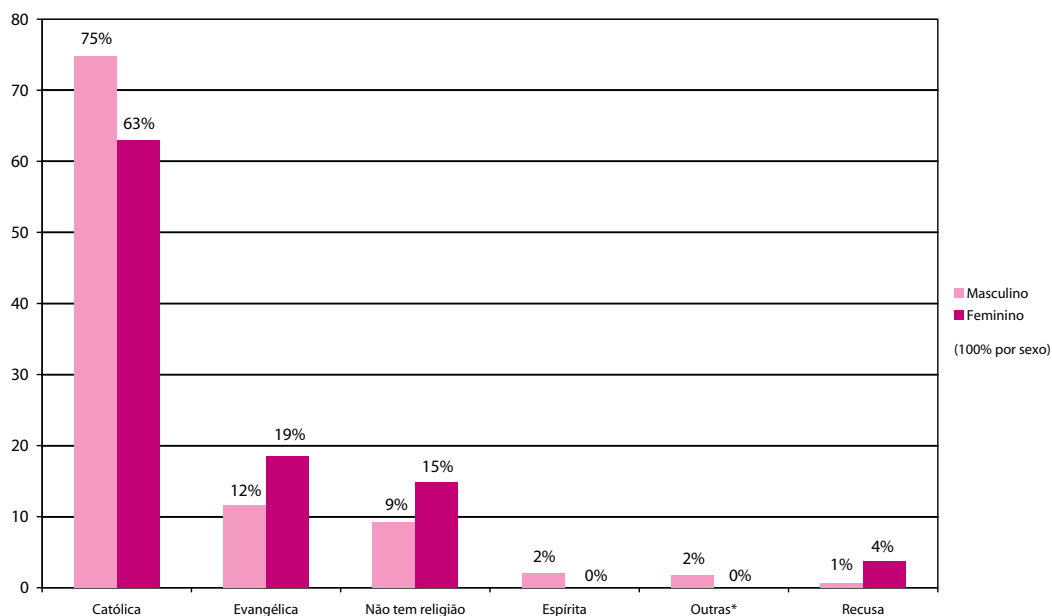
Gráfico 20 – Cruzamento do sexo e cor auto declarada d@s entrevistad@s**Gráfico 21 – Cruzamento do sexo e religião d@s entrevistad@s**

Gráfico 22 – Cruzamento por sexo d@s entrevistados e conhecimento do II PNPM

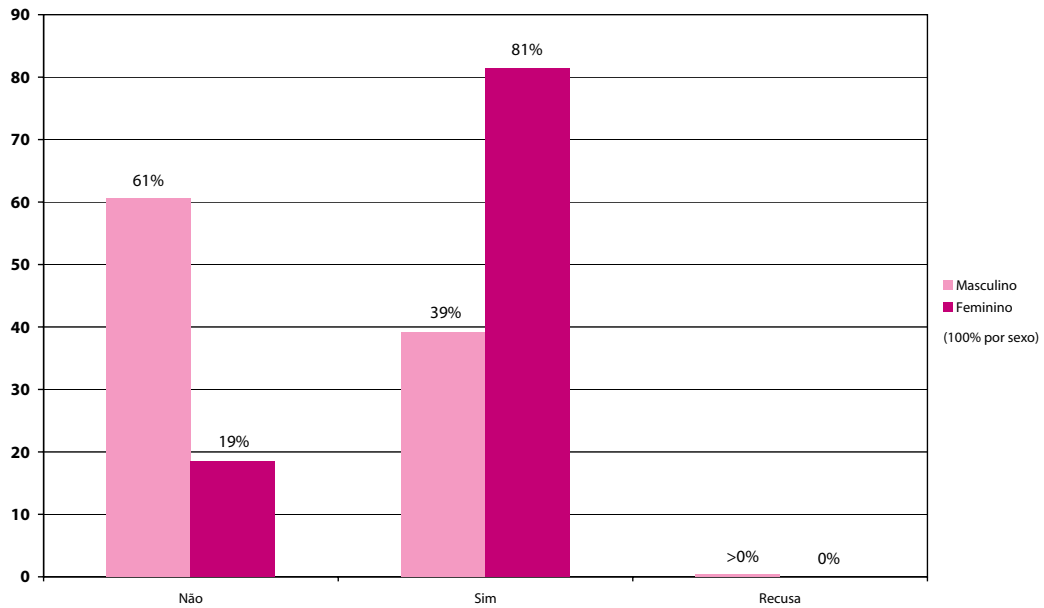
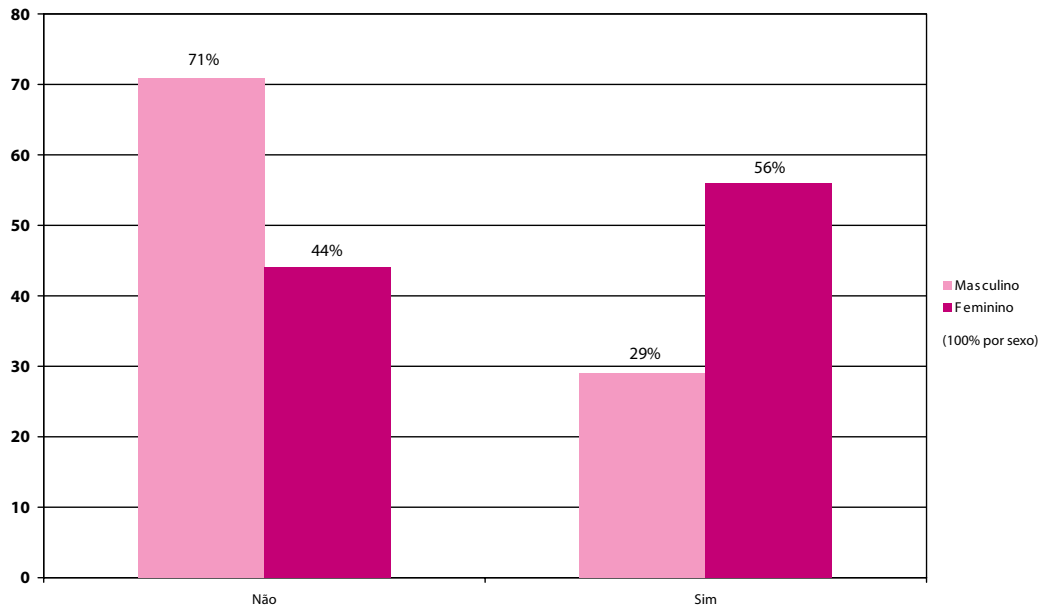


Gráfico 23 – Cruzamento sexo e participação nas conferencias ocorridas para construção do II PNPM



ANEXOS

Anexo I

Questões contempladas nos questionários de pesquisa de opinião no Congresso Nacional, 1993-2007

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Perfil do/a parlamentar	Partido político			Partido político	Partido político
	Região onde foi eleito	Região onde foi eleito	Estado onde foi eleito	Estado onde foi eleito	
				Número do mandato atual	
			Data de nascimento	Data de nascimento	
			Grau de instrução	Grau de instrução	
			Profissão/ ocupação de maior renda	Profissão/ocu- pação (exceto a ocupação política)	
			Estado civil	Estado civil	Estado civil
			Número de filhos	Número de filhos	Número de filhos
			Como se auto- identifica com relação a cor/raça	Como se auto- identifica com relação a cor/raça	Como se auto- identifica com relação a cor/raça
	Como se auto-define politicamente		Como se auto-define politicamente	Como se auto-define politicamente	Como se auto-define politicamente
	Como se auto-define economicamente				
				Professa alguma religião	Professa alguma religião
			Quais são as áreas prioritárias de atuação no Legislativo	Quais são as áreas prioritárias de atuação no Legislativo	

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Perfil do/a parlamentar				Vincula-se a alguma Bancada ou Frente Parlamentar	Vincula-se a alguma Bancada ou Frente Parlamentar
					Relação com ONGs ou entidades e redes da sociedade civil organizada
CFemea			Conhecia CFemea antes da pesquisa	Conhecia CFemea antes da pesquisa	Conhecia CFemea antes da pesquisa
				Além do “Fêmea”, que instrumentos de comunicação poderiam auxiliar seus trabalhos e interlocução com os movimentos de mulheres e feministas	
Plataforma feminista			Conhece “Declaração e Plataforma de Ação da Conferência de Pequim”	Conhece “Plataforma Política Feminista da CNMB/2002”	Conhece o “II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”
					Participação nas conferências municipais, estaduais e nacionais para a construção do Plano
Educação	Discriminação da mulher no processo educacional				
Trabalho	Estabilidade da mulher gestante				Aumento para 7 meses do tempo de estabilidade gestante
	Extensão do direito de estabilidade ao pai				

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Trabalho	Licença maternidade	Manutenção do direito à licença gestante no texto da CF			Ampliação da licença maternidade para 6 meses
					Redução para meia jornada para pais e mães fazerem acompanhamento escolar ou tratamento de saúde dos filhos e familiares
	Extensão da licença maternidade às demais trabalhadoras contribuintes da previdência social				
	Licença maternidade em caso de adoção				
			Pagamento do salário maternidade pela previdência social		
	Licença paternidade de 5 dias		Estímulo ao exercício responsável da paternidade	Legislação que assegure o exercício responsável da paternidade e a função social da maternidade	Regulamentação da licença paternidade para 1 mês
	Creche e pré-escola como direito da trabalhadora				Punição para empresas que não cumprirem a obrigatoriedade de oferecer creches no local de trabalho
	Proteção e incentivo ao mercado de trabalho da mulher				

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Trabalho	Discriminação da mulher no mercado de trabalho				
	Incentivos ao mercado de trabalho da mulher	Adoção de ações afirmativas como forma de compensar as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho	Regulamentação da proteção do mercado de trabalho da mulher com cotas, incentivos administrativos/ fiscais e programas especiais		Equiparação de todos os direitos; Jornada de trabalho não superior a 8 horas e 44 horas semanais; Obrigatoriedade de FGTS e Seguro-Desemprego; Pagamento de salário família
	Exigência de atestado de esterilização e gravidez				
	Aposentadoria da pequena produtora rural, da trabalhadora autônoma e da mulher parlamentar				Regulamentação da inclusão previdenciária de trabalhadores de baixa renda e sem renda própria
	Extensão à empregada doméstica da totalidade de direitos trabalhistas				
	Reconhecimento do vínculo empregatício à mão de obra domiciliar			Legislação de apoio ao trabalho doméstico não remunerado das donas de casa (ações afirmativas, equipamentos sociais, redução de tributos etc.)	

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Violência		Manutenção da diferença de 5 anos a menos para aposentadoria das mulheres			
	Estupro é crime				
	Alteração do CP sobre crimes sexuais ao capítulo de crime contra a pessoa			Reforma de artigos referentes aos crimes sexuais visando sua adequação às condições atuais e à perspectiva de igualdade entre os sexos	
			Legislação que obrigue a rede pública de saúde, através do SUS, a prestar atendimento físico e psicológico às vítimas de violência sexual		
	Ampliação da figura do crime de estupro: a) inclusão de todas as formas de relações sexuais; b) substituição do termo “mulher” por “pessoa”	Reconhecimento de relações sexuais anal e oral forçadas como crime de estupro			
	Criação da figura de crime de abuso sexual				
	Retirada do CP dos termos qualificadores da mulher				

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Violência	Criação no CP da figura de crime de violência familiar (adulto x adulto, adulto x criança)				
	Reconhecimento como crime de estupro de cônjuge ou companheira				
				Legislação sobre violência doméstica que contemple políticas de prevenção que o Estado deve adotar, medidas de proteção das vítimas e medidas específicas de atendimento policial e judicial	
	Alteração do CP no sentido de extinção do crime de adultério				
	Criação no CP da figura de crime de assédio sexual no trabalho	Assédio sexual no trabalho deve ser considerado crime	Como opina sobre o assédio sexual		
		Assédio sexual no trabalho deve ser punido com pena de reclusão ou detenção			
	Descriminalização do aborto	Descriminalização do aborto	Descriminalização do aborto		

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Saúde	Aborto como questão de saúde pública				
	Esterilização como direito das pessoas				
	Esterilização com limite de idade				
	Legalização do abortu quando praticado até a 12ª semana de gestação	Legalização do abortu quando praticado até a 12ª semana de gestação	Legalização do abortu		Interrupção da gravidez por solicitação da mulher com até 12 semanas de gestação
	Aborto legal com atendimento pelo SUS	Atendimento pela rede pública de saúde em caso de abortu legal	Atendimento pela rede pública de saúde em caso de abortu legal	Atendimento pela rede pública de saúde em caso de abortu legal (DSDR)	
			Ampliação de legislação que possibilite a realização do abortu	Favorável à ampliação das possibilidades de realização do abortu (DSDR)	Interrupção da gravidez com até 20 semanas de gestação em caso de estupro; em caso da gestante portadora de HIV; por razões sócio-econômicas; em caso de má formação congênita incompatível com a vida.
			Legislação do abortu	Legislação do abortu (DSDR)	
					Anteprojeto para rever a legislação punitiva sobre o abortu

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Saúde					Limitação das possibilidades de realização do aborto (transformá-lo como crime hediondo e crime de tortura; revogar as duas possibilidades legais existentes; Bolsa estupro; Cadastro obrigatório de gestantes.
				Legislação que proponha o não patenteamento de medicamentos para prevenção e tratamento da Sida/Aids e de seu processo de obtenção (DSDR)	
				Legislação que regulamente a cirurgia para mudança de sexo e a alteração no nome civil (DSDR)	
	Planejamento familiar como papel do SUS				Manter a pílula do dia seguinte como lei em vigor
	Regulamentação da reprodução assistida			Regulamentação da reprodução humana assistida, definindo normas para a realização de inseminação artificial e fertilização in vitro (DSDR)	

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Direitos civis	Reconhecimento da união estável				
	União estável independente da co-habitação				
	União estável independente de filhos				
	Direitos dos cônjuges				
	Pátrio poder e autoridade parental				
	Reconhecimento da paternidade e responsabilidade do Estado pela provisão de meios para realização de exame de DNA em processos de reconhecimento da paternidade				
	Guarda dos filhos				
	Inclusão de educação sexual nos currículos escolares		Inclusão de educação sexual nos currículos escolares	Inclusão de educação sexual nos currículos escolares (DSDR)	
		Configuração dos crimes contra a liberdade sexual como crimes contra a pessoa	Inclusão do termo “orientação sexual” na CF	Inclusão do termo “orientação sexual” na CF (DSDR)	
	União estável de pessoas do mesmo sexo		Regulamentação da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo	Regulamentação da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo (DSDR)	Regulamentação da união civil entre pessoas do mesmo sexo
					Redução da maioridade penal para 16 anos.

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Poder			Adoção de políticas de cotas por sexo no âmbito do Poder Legislativo	Reforma política que contemple ações afirmativas, em âmbito partidário e eleitoral visando promover a participação políticas das mulheres	Punir partidos que não alcancem o mínimo de 30% de candidaturas femininas; Adotar lista fechada de candidaturas com alternância de sexo; Destinar parte dos fundos partidários para promover a participação política das mulheres; Tempo da propaganda partidária para promover a participação política das mulheres; Regulamentar o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais
			Adoção de políticas de cotas por sexo no âmbito do Poder Executivo	Critério de sexo também ser contemplado para a indicação de pessoas no Executivo e Judiciário	
			Adoção de políticas de cotas por sexo no âmbito do Poder Judiciário		

Temas	1993	1995	2003	2005	2007
Orçamento			Inclusão na LOA de políticas públicas com perspectiva de gênero e direitos das mulheres	Inclusão na LOA de políticas públicas com perspectiva de gênero e direitos das mulheres	
				Inclusão no PPA de políticas públicas com perspectiva de gênero e direitos das mulheres	
Trabalho legislativo			O que cabe ao Legislativo em relação ao planejamento familiar		
				Criação de legislação a partir de convicções religiosas pessoais	Criação de legislação a partir de convicções religiosas pessoais
TOTAL	45 (80)	11 (17)	29 (36)	34 (38)	21 (46)

Anexo II

Questionário

25 de março de 2008

Entrevistador:

Bom dia (tarde). Meu nome é _____
eu sou do instituto Soma Opinião e Mercado
e estou realizando uma pesquisa do CFEMEA
sobre o legislativo e o direito das mulheres.
Posso contar com a colaboração de vossa
excelência para responder algumas poucas
perguntas?

01. O(a) sr(a) se considera da cor / raça preta,
parda, branca, amarela ou indígena?

- 1 - preta
- 2 - parda
- 3 - branca
- 4 - amarela
- 5 - indígena
- 9 - não sabe/recusa

02. Do ponto de vista político, o(a) sr(a) se
considera de direita, centro direita, centro,
centro esquerda ou esquerda?

- 1 - direita
- 2 - centro direita
- 3 - centro
- 4 - centro esquerda
- 5 - esquerda

03. O(a) sr(a) tem alguma religião? Se sim:
qual?

- 01 - católica
- 02 - evangélica
- 03 - protestante
- 04 - espírita
- 05 - de matriz africana
- 99 - não tem religião

Anotar

04. Tramita a regulamentação da inclusão
previdenciária de trabalhadores de baixa
renda e sem renda própria que se dediquem
exclusivamente ao trabalho doméstico no
âmbito da própria casa. O(a) sr(a) considera
esta regulamentação urgente, prioritária ou
ordinária?

- 1 - urgente
- 2 - prioritária
- 3 - ordinária
- 9 - não sabe

05. Agora, eu vou citar algumas propostas sobre a ampliação dos direitos para os trabalhadores domésticos e gostaria de saber se o(a) sr(a) concorda ou discorda de cada uma delas.

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

Equiparação de todos os direitos

Jornada de trabalho não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais

Obrigatoriedade do FGTS e seguro-desemprego

Pagamento de salário-família

06. Em relação à legislação que trata dos direitos assegurados à maternidade e paternidade, eu gostaria de saber se o(a) sr(a) concorda ou discorda de cada uma das afirmações que eu vou citar.

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

Regulamentação da licença paternidade para um mês

Punição das empresas que não cumprirem a obrigatoriedade em oferecer creches no local de trabalho

Ampliação da licença maternidade para seis meses e aumento para 7 meses do tempo de estabilidade gestante

A cada bimestre, redução para meia jornada para que pais e mães façam acompanhamento escolar ou tratamento de saúde de filhos e familiares

07. Sobre o tema aborto, o(a) sr(a) é a favor de uma legislação que permita a realização do aborto em alguns casos, como atualmente; legalize o aborto completamente ou não permita o aborto em nenhum caso?

- 1 - manter a legislação atual
- 2 - legalize o aborto completamente
- 3 - não permita o aborto em nenhum caso
- 9 - não sabe

08. Agora, eu vou citar algumas situações relacionadas à interrupção da gravidez e gostaria de saber, em relação a cada uma delas, se o(a) sr(a) concorda ou discorda?

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

Interrupção da gravidez em caso de grave risco à saúde da gestante

Interrupção da gravidez em caso de má formação congênita

incompatível com
a vida ou doença fetal grave
e incurável

Interrupção da gravidez por
solicitação da mulher com até 12
semanas de gestação

Interrupção da gravidez com até
20 semanas de gestação em caso
de estupro

Interrupção da gravidez no caso da
gestante ser portadora do vírus HIV

Interrupção da gravidez por razões
sócio-econômicas

09. Em 2005, uma comissão tripartite, composta pelo poder executivo, poder legislativo e sociedade civil organizada elaborou um anteprojeto para rever a legislação punitiva sobre o aborto. O projeto prevê o direito à interrupção voluntária da gravidez, assegura a realização do procedimento no âmbito do SUS e dos planos privados de assistência à saúde.

O(a) sr(a) conhece ou já ouviu falar dessa proposta?

1 - não

2 – sim - O(a) sr(a) concorda ou discorda desta proposta?

1 - concorda

2 - concorda em parte

3 - discorda em parte

4 – discorda

9 - não sabe

10. Agora, eu vou citar algumas proposições legislativas sobre o aborto e gostaria de saber se o(a) sr(a) concorda ou discorda de cada uma delas

1 - concorda

2 - concorda em parte

3 - discorda em parte

4 - discorda

9 - não sabe

Transformar o aborto em crime
hediondo

Classificar o aborto como crime de
tortura

Revogar as duas possibilidades
que existem atualmente para o
aborto: estupro e risco
de vida da gestante

Dar assistência a mãe e ao filho
gerado em decorrência de estupro
("bolsa estupro")

Cadastro obrigatório de todas
as gestantes para comprovação
do aborto

11. Sobre a regulamentação da união civil de pessoas do mesmo sexo, o(a) sr(a) concorda ou discorda dessa proposta?

1 - concorda

2 - concorda em parte

3 - discorda em parte

4 - discorda

9 - não sabe

12. A pílula do dia seguinte é um método de anticoncepção utilizado quando os métodos corriqueiros falham. O(a) sr(a) acredita ser importante manter essa lei em vigor?

- 1 - sim
- 2 - não
- 9 - não sabe

13. O(a) sr(a) conhece ou já ouviu falar no 2º plano nacional de política para as mulheres?

- 1 - não

2 - sim - O(a) sr(a) participou, por meio de conferências municipais, estaduais ou nacionais, da construção deste plano?

- 1 - sim
- 2 - não

14. Atualmente tramitam projetos de reforma política que visam aumentar a participação política das mulheres. Em relação a esta participação o(a) sr(a) concorda ou discorda em _____?

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

Punir os partidos que não alcancem o mínimo de 30% de candidaturas femininas

Adotar a lista fechada de candidaturas com alternância de sexo

Destinar parte dos fundos partidários para promover a participação políticas das mulheres

Destinar parte do tempo de propaganda partidária para promover a participação políticas das mulheres

Regulamentar o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais

15. O (a) sr(a) concorda ou discorda em legislar a partir das suas convicções religiosas pessoais?

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

16. E, em relação a redução da maioria para 16 anos. O(a) sr(a) concorda ou discorda?

- 1 - concorda
- 2 - concorda em parte
- 3 - discorda em parte
- 4 - discorda
- 9 - não sabe

17. O cfemea – centro feminista de estudos e assessoria – é uma organização não-governamental, que atua no legislativo federal em

defesa dos direitos das mulheres. O(a) sr(a) já tinha ouvido falar no cfemea?

- 1 - sim, já ouviu falar
- 2 - sim, já conhecia alguma publicação
- 3 - sim, já participou de evento
- 4 - sim, já tinha parceria / interlocução
- 5 - não ouviu falar

21. O parlamentar tem alguma relação com organizações não governamentais ou entidades de redes da sociedade civil organizada? Se sim: quais?

99 - não tem relação

Anotar

18. Qual o estado civil do(a) parlamentar?

- 1 - solteiro
- 2 - casado
- 3 - união estável
- 4 - viúvo
- 5 - separado
- 6 - divorciado

Contato no gabinete: _____

Telefone: _____

Hora / data: _____

19. O parlamentar tem filhos? Se sim: quantos?

99 - não têm filhos
Anotar nº de filhos

20. O parlamentar se vincula a alguma bancada ou frente parlamentar? Se sim: quais?

99 - não é vinculado

Anotar

Anexo III

Carta a Parlamentares apresentando a Pesquisa

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A DEPUTADO/A E SENADOR/A,

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) é uma organização não-governamental que luta pela igualdade de gênero, cidadania das mulheres e uma sociedade e um Estado justos e democráticos. A entidade desenvolve uma atuação suprapartidária junto ao Congresso Nacional, sendo credenciada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal desde 1993. Neste ano, completa 19 anos de existência.

Esta é a quinta pesquisa de opinião realizada pelo CFEMEA com os parlamentares federais. Essas pesquisas, realizadas a cada Legislatura, são de extrema importância para que a sociedade brasileira e, em especial, o movimento de mulheres, conheçam a opinião dos Deputados/as e Senadores/as sobre os direitos das mulheres.

A presente pesquisa tem o apoio da organização *Department for International Development* do Reino Unido e está sendo aplicada e tabulada pela empresa Soma Serviços de Pesquisa, Opinião e Mercado. Esta pesquisa é dirigida aos 513 Deputados/as e 81 Senadores/as e terá seu resultado divulgado na mídia e em publicação especial do CFEMEA, de forma agrupada e sem identificação individual do/a parlamentar.

Solicitamos a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, respondendo a este questionário. A manifestação de cada parlamentar é fundamental para dar visibilidade às opiniões sobre os direitos das mulheres e contribuirá para a qualificação e o aprofundamento da interlocução das organizações do movimento de mulheres brasileiras com o Legislativo Federal.

Certas de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Natalia Mori Cruz
Diretora Colegiada do CFEMEA

Brasília, abril de 2008.

* Qualquer dúvida, entrar em contato com Adriana Montenegro da Soma Serviços de Pesquisa, Opinião e Mercado e coordenadora da pesquisa de campo, pelo telefone 3328-5500. Ou com Soraya Fleischer, assessora técnica do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, pelo telefone 3224-1791.

Brasília, 10 de junho de 2008

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A DEPUTADO/A E SENADOR/A,

Como muitos de vocês já sabem, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) é uma organização não-governamental que luta pela igualdade de gênero, cidadania das mulheres e uma sociedade e um Estado justos e democráticos. A entidade desenvolve uma atuação suprapartidária junto ao Congresso Nacional, sendo credenciada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal desde 1993. Neste ano, completa 19 anos de existência.

Desde abril, estamos realizando a nossa quinta pesquisa de opinião com os parlamentares federais. Essas pesquisas, realizadas a cada Legislatura desde 1993, são de extrema importância para que a sociedade brasileira e, em especial, o movimento de mulheres, conheçam a opinião dos Deputados/as e Senadores/as sobre os direitos das mulheres.

A presente pesquisa tem o apoio da organização *Department for International Development* do Reino Unido e está sendo aplicada e tabulada pela empresa SOMA Serviços de Pesquisa, Opinião e Mercado, bastante conhecida no Distrito Federal e com ampla experiência de trabalho dentro do Congresso Nacional.

Das quatro pesquisas que o CFEMEA já contratou, duas tiveram seus dados tabulados (sempre de forma agregada e não individual), interpretados e divulgados em uma publicação impressa. Essas duas publicações foram distribuídas gratuitamente para todos os parlamentares e também para setores do movimento de mulheres, mídia, universidades e bibliotecas. As outras duas pesquisas tiveram seus dados tabulados, interpretados e divulgados no site do CFEMEA. Importante reforçar que os dados são agrupados e **não** revelam as opiniões dos parlamentares individualmente.

A presente pesquisa conta, felizmente, com recursos para ser publicada na forma de um livro, ao final de todo o processo. Os dados serão apresentados, na primeira parte do livro, na forma de tabelas, “pizzas”, gráficos e, na segunda parte, vêm as análises e interpretações feministas do CFEMEA sobre estes mesmos dados. Dessa forma, acreditamos que todos/as poderão retomar os dados brutos e reanalisá-los, permitindo, assim, que os temas caros ao feminismo continuem a ser retrabalhados, reinterpretados e levados a frente. Essa publicação será distribuída a todos os congressistas. Sabemos da importância de dar o devido retorno aos partícipes das pesquisas, pois assim saberão como seus colegas parlamentares pensam a respeito de matérias por vezes polêmicas e difíceis.

Gostaríamos muito de aproveitar a presença de vossas excelências em Brasília, ainda neste primeiro semestre, pois sabemos que, além do recesso em julho, o segundo semestre será bastante

comprometido com as atividades das eleições. Por isso, enviamos essa carta para lhes convidar a receber os entrevistadores/as da Empresa SOMA Serviços de Pesquisa, Opinião e Mercado e responder ao questionário, que é pequeno e de fácil resposta. Os entrevistadores/as portam o questionário em papel e procurarão vossas excelências para aplicar o mesmo.

A manifestação de cada parlamentar é fundamental para dar visibilidade às opiniões sobre os direitos das mulheres e contribuirá para a qualificação e o aprofundamento da interlocução das organizações do movimento de mulheres brasileiras com o Legislativo Federal.

Certas de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Natalia Mori Cruz

Diretora Colegiada do CFEMEA

* Qualquer dúvida, entrar em contato com Adriana Montenegro coordenadora da pesquisa de campo pela Soma Serviços de Pesquisa, Opinião e Mercado pelo telefone 3328-5500. Ou com Soraya Fleischer, assessora técnica do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, pelo telefone 3224-1791.



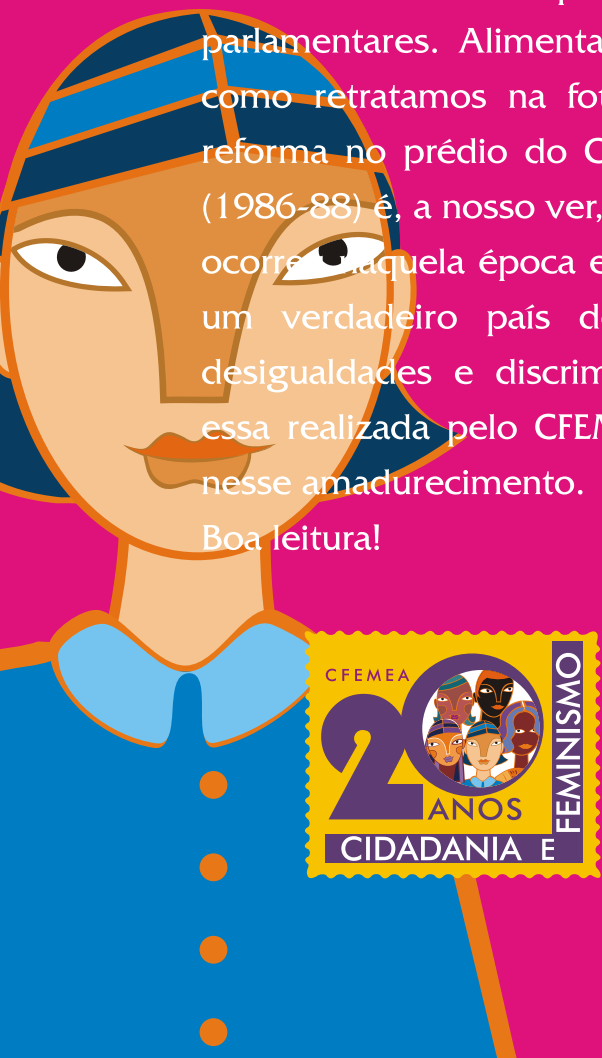
Sobre o uso do símbolo @ no conteúdo desta publicação:

“Neste texto, ..., quando queremos reforçar que determinada informação ou dado se refere a mulheres e a homens, utilizamos o recurso do sinal @ para designar esse conjunto, não incluindo as mulheres no masculino, como é comum se fazer na Língua Portuguesa. Por exemplo, ao escrevermos candidatos para nos referirmos às mulheres e aos homens (...), grafamos a palavra dessa forma, candidat@s, utilizando o sinal @ para designar os universos que incluem mulheres e homens. Assim, deixamos de usar o masculino como sinônimo de humano. (...) Muitas vezes a utilização da @ pode causar estranheza, ou mesmo incômodo. Mas entendemos que essa estranheza é positiva, pois nos tira do lugar comum e nos induz a pensar e, talvez, adotar outras posturas”. MIGUEL, Sônia. (2000), A Política de Cotas por Sexo: um estudo das primeiras experiências no Legislativo Brasileiro. CFEMEA, Brasília.

Esse é o quarto livro da coleção que marca os 20 anos do CFEMEA, uma organização que desafia obstáculos e se aprimora na defesa da institucionalização dos direitos das mulheres. Convivendo com o Parlamento brasileiro, o CFEMEA pretende ver ampliadas as normas e políticas públicas que contribuam com o fim das desigualdades de gênero e de raça, sempre articulando sua atuação com as demais entidades dos movimentos feministas e anti-racistas.

Há cinco legislaturas o CFEMEA realiza uma pesquisa de opinião na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para estabelecer um intercâmbio entre as perspectivas dos movimentos e a atuação de parlamentares. Alimentamos um estar de permanente construção, como retratamos na foto da capa deste livro. Uma referência à reforma no prédio do Congresso Nacional no período constituinte (1986-88) é, a nosso ver, uma significativa imagem da mudança que ocorreu naquela época e que é esperada continuamente no rumo a um verdadeiro país democrático, laico, diverso e que rejeita desigualdades e discriminações. Esperamos que pesquisas como essa realizada pelo CFEMEA possam contribuir nessa construção e nesse amadurecimento.

Boa leitura!



APOIO

safe abortion
action fund



THE FORD FOUNDATION
(Fundação Ford)